



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE - NÚMERO 30

TERÇA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2005

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despachos.....	2144
Secretaria – Geral.....	2147
Direcção Regional das Comunidades.....	2147
Direcção Regional da Cultura.....	2150

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO

Despachos.....	2150
Despachos (Extractos).....	2159
Aviso.....	2162
Direcção Regional do Orçamento e Tesouro.....	2162
Direcção Regional de Organização e Administração Pública.....	2163

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despachos.....	2165
----------------	------

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR E CÂMARA MUNICIPAL DE NORDESTE

Contrato Araal.....	2165
---------------------	------

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Despachos.....	2167
----------------	------

Direcção Regional da Educação.....	2168
Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional.....	2175
Direcção Regional da Educação Física e Desporto	2175

**SECRETARIA REGIONAL
DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS**

Direcção Regional da Habitação.....	2188
-------------------------------------	------

**SECRETARIA REGIONAL
DA ECONOMIA**

Despachos.....	2190
Despachos (Extractos).....	2204
Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia	2204

**SECRETARIA REGIONAL
DOS ASSUNTOS SOCIAIS**

Portarias (Extracto).....	2206
Centro de Saúde de Ponta Delgada.....	2207
Centro de Saúde de Vila Franca do Campo.....	2207
Centro de Saúde de Povoação.....	2208
Centro de Saúde de Angra do Heroísmo.....	2208
Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa.....	2211
Centro de Saúde de Calheta.....	2211
Centro de Saúde de Velas.....	2211
Unidade de Saúde da Ilha do Pico.....	2212
Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores.....	2212
Hospital do Divino Espírito Santo.....	2212
Hospital do Santo Espírito de Angra do Heroísmo	2212
Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada.....	2213
Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo.....	2214
Centro de Prestações Pecuniárias da Horta.....	2214

**SECRETARIA REGIONAL
DA AGRICULTURA E FLORESTAS**

Portarias.....	2215
Despachos.....	2216
Despacho (Extracto).....	2217
Serviço de Desenvolvimento Agrário do Faial.....	2217

**SECRETARIA REGIONAL
DO AMBIENTE E DO MAR**

Direcção Regional do Ordenamento de Território e Recursos Hídricos.....	2218
Direcção Regional das Pescas.....	2218

**CÂMARA MUNICIPAL
DE PONTA DELGADA**

Avisos.....	2220
-------------	------

**CÂMARA MUNICIPAL
DE LAGOA**

Aviso.....	2227
------------	------

**CÂMARA MUNICIPAL
DE LAJES DO PICO**

Aviso.....	2228
------------	------

**JUNTA FREGUESIA
DE SANTO ANTÃO**

Aviso.....	2228
------------	------

**JUNTA DE FREGUESIA
DA LUZ**

Aviso.....	2228
------------	------

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despachos

864/2005 - A relevante importância patrimonial, arquitectónica e funcional do Palácio de Sant' Ana, sede da Presidência do Governo Regional, e respectivas áreas envolventes, classificadas como Monumento Regional, justificam o conjunto de intervenções que o Governo Regional tem vindo a levar a cabo, e que visam a sua recuperação, manutenção e preservação, bem como a introdução de algumas melhorias, fundamentalmente ao nível dos edifícios integrantes.

O elevado valor patrimonial da zona sul do Jardim do Palácio, em resultado da elevada densidade de componentes

com valor histórico, cultural e natural, que apresenta, com grandes níveis de significância e integridade, relativamente aos primeiros períodos históricos do jardim, justifica que se proceda à sua recuperação.

Considerando os objectivos do Governo Regional de prosseguir as intervenções que visam a defesa e valorização do património natural e cultural da Região;

Considerando que se encontra concluído o Projecto de Recuperação da zona Sul do Jardim de Sant' Ana, o qual inclui o projecto de arquitectura paisagista, que contempla a rede de rega e elementos de água, e respectivas especialidades complementares: fundações e estruturas, drenagem pluvial e doméstica e iluminação cénica e ambiental.

Considerando que o Plano Regional Anual para 2005, contempla uma acção que prevê o projecto e obras de conservação e restauro do imóvel e seus elementos decorativos de valor patrimonial;

Assim, no uso dos poderes conferidos pelas alíneas b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2005/A, de 2 de Maio, e na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2005/A, de 17 de Junho, em conjugação com o preceituado nos artigos 4.º, 5.º, 27.º, e 79.º, n.º 1, todos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e do n.º 1 e n.º 2, do artigo 47.º, do n.º 1 e do n.º 2, alínea a) do artigo 48.º, e artigos 59.º, 60.º e artigo 62.º, todos do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março e, ainda, dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, determino o seguinte:

1. Autorizar a Direcção Regional do Ambiente a lançar um concurso público, com vista à adjudicação da empreitada de execução do "Projecto de Recuperação da Zona Sul do Palácio de Sant' Ana";
2. Delegar competências na Secretária Regional do Ambiente e do Mar, com possibilidade de subdelegação, para aprovar os elementos que servem de base ao concurso, nomear as comissões de acompanhamento do concurso, bem como para praticar todos os actos subsequentes atinentes a este procedimento que, nos termos da lei, sejam cometidos à entidade adjudicante, incluindo a adjudicação, a aprovação da minuta e outorga no contrato, e autorização da respectiva despesa.
3. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

8 de Julho de 2005. - O Presidente do Governo Regional,
Carlos Manuel Martins do Vale César.

865/2005 - Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 65.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e do artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, determino o seguinte:

1. Durante a minha ausência da Região, de 16 de Julho a 15 de Agosto de 2005, as funções de Presidente do Governo Regional dos Açores serão asseguradas pelo Vice-Presidente do Governo Regional, Dr. Sérgio Humberto Rocha de Ávila.
2. O presente despacho produz efeitos imediatos.

11 de Julho de 2005.- O Presidente do Governo Regional,
Carlos Manuel Martins do Vale César.

866/2005 - Nos termos do artigo 3.º, n.º 3, do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de Dezembro, determino o seguinte:

1. No período de 1 a 28 de Agosto de 2005 designo para substituir o Chefe do meu Gabinete, Dr. Luís Jorge de Araújo Soares, os seguintes assessores:
 - a) De 1 a 17 de Agosto de 2005 o Assessor Dr. André Jorge Dionísio Bradford.
 - b) De 18 a 28 de Agosto de 2005 o Assessor Dr. João Manuel de Arrigada Gonçalves.
2. O presente despacho produz efeitos imediatos.

14 de Julho de 2005. - O Presidente Do Governo Regional,
Carlos Manuel Martins do Vale César.

867/2005 - Considerando que foi criada, pelo Decreto-Lei n.º 218/90, de 3 de Julho, a Comissão Interministerial para as Migrações e Comunidades Portuguesas, com o principal objectivo de alcançar uma maior articulação entre os organismos governamentais com actividade relevante para a emigração e para as comunidades portuguesas;

Considerando a importância que reveste a concretização da igualdade e da solidariedade de todos os cidadãos portugueses residentes dentro e fora do território nacional;

Considerando que, da composição da Comissão, faz parte um representante do Governo da Região Autónoma dos Açores;

Nos termos do disposto nos n.º 2 do artigo 2º, do Decreto-Lei n.º 218/90, de 30 de Julho, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 216/2002, de 22 de Outubro, e no exercício da competência que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 5.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, diploma que define a estrutura orgânica do IX Governo Regional dos Açores, decido:

1. Nomear, a Dra. Alzira Maria Serpa Silva, Directora Regional das Comunidades, que será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pela Dra. Rita Dias, técnica superior de 1.ª classe daquela Direcção Regional, como representante do Governo Regional dos Açores na Comissão Interministerial para as Migrações e Comunidades Portuguesas.
2. O presente despacho produz efeitos imediatos.

14 de Julho de 2005. - O Presidente do Governo Regional,
Carlos Manuel Martins do Vale César.

868/2005 - Considerando o objectivo do Governo Regional dos Açores de construir novas instalações para a Biblioteca Pública e Arquivo de Angra do Heroísmo;

Considerando a importância e a dimensão da obra a realizar;

Considerando, para mais, a sua localização, junto à antiga cerca dos Silveira e Paulo, local de destaque em Angra do Heroísmo - Cidade Património Mundial;

Considerando que, para o efeito, torna-se necessário recorrer a trabalhos de concepção, especificamente, à elaboração de um projecto de execução da obra, incluindo arquitectura e todas as especialidades;

Considerando que, a complexidade técnica da obra, aconselha a uma maior exigência de qualificação dos concorrentes, designadamente experiência anterior reconhecida em projectos realizados nesta área específica;

Considerando, assim, que impõe uma pré-avaliação das capacidades técnicas dos concorrentes;

Considerando, para mais, que o valor estimado para o fornecimento projecto de execução da obra é de € 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil euros), incluindo prémios;

Considerando que, a verba referente ao projecto para as novas instalações da Biblioteca Pública e Arquivo de Angra do Heroísmo, encontra-se prevista, nas Orientações de Médio Prazo para o quadriénio 2005/2008, inscrita no Capítulo 40, Programa 04, Divisão 02, com a Classificação Económica 02.02.14-D – Biblioteca Pública e Arquivo de Angra do Heroísmo, Novas Instalações;

Considerando, ainda, que importa flexibilizar e imprimir celeridade aos mecanismos de decisão dos procedimentos concursais para aquisição de bens e serviços;

Assim, no uso das competências conferidas nas alíneas b) e z), do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, na alínea h) do n.º 5, do artigo 5.º e na alínea b) do n.º 1, do artigo 16.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, conjugado com a alínea d) do n.º 1, do artigo 9.º e com o artigo 10.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2005/A, de 20 de Maio, em cumprimento do artigo 164.º e do n.º 4 do artigo 165.º, conjugados com o preceituado nos artigos 4.º, 27.º, 78.º n.º 1 alínea b) e n.º 3, 79.º n.º 1, 80.º n.º 2, 110.º a 126.º, todos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, determino o seguinte:

1. Autorizar a Direcção Regional da Cultura a proceder à abertura do procedimento por concurso limitado por prévia qualificação, com vista ao fornecimento do projecto de execução, incluindo arquitectura e todas as especialidades, das novas instalações da Biblioteca Pública e Arquivo de Angra do Heroísmo, pelo valor global estimado de € 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
2. Delegar, no Director Regional da Cultura, com a possibilidade de subdelegação, as competências para:
 - a) Aprovar os elementos que servem de base ao concurso;
 - b) Nomear o júri do concurso;
 - c) Praticar todos os actos subsequentes atinentes a este procedimento, que nos termos da lei sejam cometidos à entidade adjudicante, com excepção da adjudicação.

3. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

14 de Julho de 2005. - O Presidente do Governo Regional,
Carlos Manuel Martins do Vale César.

869/2005 - Considerando que, por Despacho do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 26 de Outubro de 2004, foi autorizada a abertura de concurso público para a prestação de serviços de fiscalização no âmbito da empreitada de remodelação e ampliação da Casa Bensaúde na Horta - 2.ª Fase;

Considerando o relatório final do júri do concurso que procedeu à análise das propostas, efectuada segundo os critérios fixados no processo de concurso, no qual concluem, como sendo a mais vantajosa, a proposta apresentada pela concorrente "Norma Açores, S.A.", no valor de € 190.826,41 (cento e noventa mil, oitocentos e vinte e seis euros e quarenta e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

Considerando que se encontra prevista, nas Orientações de Médio Prazo para o quadriénio 2005/2008, a acção Remodelação e Ampliação da Casa Bensaúde na Horta - 2.ª Fase, Fiscalização da Empreitada.

Considerando que foi cumprido todos os trâmites legais para que possa proceder-se à adjudicação dos serviços em causa;

Considerando, ainda, que importa flexibilizar e imprimir celeridade aos mecanismos de decisão dos procedimentos concursais para adjudicação de fornecimentos de bens e serviços e, conseqüentemente, delegar nos responsáveis pelos diversos departamentos governamentais as competências que, em função das matérias e da legislação em vigor, se mostrem adequadas para o efeito;

Considerando, para mais, a estrutura orgânica do IX Governo Regional dos Açores, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na qual a Direcção Regional da Cultura passou a integrar os serviços da Presidência do Governo;

Assim, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 5, do artigo 5.º e na alínea b) do n.º 1, do artigo 16.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, conjugado com a alínea d) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 9.º, com o artigo 10.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2005/A, de 20 de Maio, e com a alínea d) do n.º 1 do artigo 17.º e a parte final do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2005/A, de 17 de Junho, e nos termos do disposto nos artigos 27.º, 54.º, 59.º n.º 1, 62.º, 64.º, 79.º n.º 1 e 109.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, decido o seguinte:

1. Adjudicar, tal como é proposto no relatório final do júri do concurso, o fornecimento dos serviços de fiscalização da empreitada de remodelação e

ampliação da Casa Bensaúde na Horta - 2.ª Fase, por um período de três (3) anos, pelo valor global de € 190.826,41 (cento e noventa mil, oitocentos e vinte e seis euros e quarenta e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

2. Delegar no Director Regional da Cultura, as competências para autorizar a correspondente despesa, para aprovar a minuta do contrato a celebrar, autorizar a sua celebração, e para outorgar no mesmo em nome e representação da entidade adjudicante.
3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

14 de Julho de 2005. - O Presidente do Governo Regional,
Carlos Manuel Martins do Vale César.

SECRETARIA-GERAL

Despacho

1131/2005 - Por despacho do Secretário-Geral da Presidência do Governo, de 13 de Julho de 2005:

Carlos Manuel da Costa Moniz, redactor especialista do quadro do pessoal técnico da Secretaria-Geral da Presidência do Governo, provido, por nomeação, precedendo concurso, no lugar de redactor especialista principal do referido quadro.

O funcionário será exonerado do lugar que vem ocupando, com efeitos à data da aceitação do novo lugar.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

13 de Julho de 2005. - A Técnica Superior Principal, *Maria da Conceição Moniz de Melo M. Vieira.*

DIRECÇÃO REGIONAL DAS COMUNIDADES

Avisos

674/2005 - 1 - Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho e do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e do Despacho Normativo n.º 53/88, de 17 de Maio e as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 65/89, de 4 de Julho, faz-se público que, por despacho da Directora Regional das Comunidades, de 6 de Julho de 2005, se encontra aberto pelo prazo de dez dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso interno de acesso geral para o provimento de um

lugar na categoria de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Direcção Regional das Comunidades, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 14/98/A, de 13 de Maio.

2 - Em conformidade com o D/SREAS/SRAP/2000/A, transcreve-se a seguinte menção: "Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

3 - Prazo de validade – o prazo de validade deste concurso termina com o provimento do lugar.

4 - Conteúdo funcional – Compete genericamente ao lugar posto a concurso, executar, a partir de orientações e instruções, todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional de índole administrativa, nomeadamente, pessoal, contabilidade, expediente, arquivo, economato, património e ADSE, elaborando informações, redigindo ofícios, registando e classificando expediente, organizando processos e ficheiros relativos ao pessoal e efectuando cálculos numéricos relativos a operações de contabilidade, bem como dactilografar todo o trabalho que lhe for solicitado.

5 - Local de trabalho – Gabinete de Informação e Relações Externas (GIRE), sito à Colónia Alemã, Horta.

6 - As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

7 - Vencimento correspondente ao escalão da respectiva categoria, a fixar de acordo com o artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 - Os candidatos deverão satisfazer os requisitos gerais de admissão de acordo com o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e os seguintes requisitos especiais:

Ser assistente administrativo com pelo menos, três anos de serviço na respectiva categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

9 - Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista.

9.1 - Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função em conformidade com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de

actividades para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

9.2 - Na entrevista ponderar-se-ão os seguintes factores:

- a) Capacidade de expressão;
- b) Capacidade de relação interpessoal;
- c) Qualificação profissional;
- d) Sentido crítico e de responsabilidade;
- e) Motivação profissional.

9.3 - O júri pode se assim o entender, considerar a classificação de serviço, como factor de apreciação.

9.4 - Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem com o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento elaborado em papel adequado, entregues pessoalmente, durante as horas de expediente, ou remetidas por correio, registado com aviso de recepção, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso para:

Presidente do júri do concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Direcção Regional das Comunidades
Colónia Alemã
9900-014 Horta.

11 - Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos, devidamente actualizados:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Situação militar, se for caso disso;
- c) Habilitações literárias;
- d) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- e) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

12 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Certidão ou cópia autenticada do documento comprovativo das habilitações literárias;

- b) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato;
- c) Declaração, devidamente autenticada do organismo a que o candidato está vinculado, da qual conste a categoria do candidato, tempo de serviço na mesma, na carreira e na função pública e a natureza do vínculo;
- d) Classificação de serviço respeitante aos três últimos anos de serviço;
- e) Declaração, devidamente autenticada do serviço a que o candidato está vinculado, especificando o conjunto de tarefas que lhe estão cometidas, bem como o período a que as mesmas se reportam;
- f) Documentos comprovativos da formação profissional.

Os candidatos que sejam funcionários da Direcção Regional das Comunidades são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

13 - As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

14 - O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente: Luís Alberto Jorge Tomé, Técnico Superior de 1.ª Classe.

Vogais efectivos: Maria do Céu Cardoso Serpa do Rosário, Chefe de Secção, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; Rita Nazaré Soares Bettencourt Faria Machado Dias, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes: Maria de Santo António Silveira Cardoso, assistente administrativa especialista; Maria Teresa Matos, assistente administrativa especialista.

6 de Julho de 2005 .- A Directora Regional, *Alzira Maria Serpa Silva*.

675/2005 - 1 - Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho e do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e do Despacho Normativo n.º 53/88, de 17 de Maio e as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 65/89, de 4 de Julho, faz-se público que, por despacho da Directora Regional das Comunidades, de 6 de Julho 2005, se encontra aberto pelo prazo de dez dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar na categoria de assistente administrativo especialista, da

carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Direcção Regional das Comunidades, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 14/98/A, de 13 de Maio.

2 - Em conformidade com o D/SREAS/SRAP/2000/A, transcreve-se a seguinte menção: "Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

3 - Prazo de validade – o prazo de validade deste concurso termina com o provimento do lugar.

4 - Conteúdo funcional – Compete genericamente ao lugar posto a concurso, executar, a partir de orientações e instruções, todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional de índole administrativa, nomeadamente, pessoal, contabilidade, expediente, arquivo, economato, património e ADSE, elaborando informações, redigindo ofícios, registando e classificando expediente, organizando processos e ficheiros relativos ao pessoal e efectuando cálculos numéricos relativos a operações de contabilidade, bem como dactilografar todo o trabalho que lhe for solicitado.

5 - Local de trabalho – Gabinete de Informação e Relações Externas (GIRE), sito à Colónia Alemã, Horta.

6 - As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

7 - Vencimento correspondente ao escalão da respectiva categoria, a fixar de acordo com o artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 - Os candidatos deverão satisfazer os requisitos gerais de admissão de acordo com o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e os seguintes requisitos especiais:

Ser assistente administrativo principal com pelo menos, três anos de serviço na respectiva categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

9 - Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista.

9.1 - Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função em conformidade com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) Experiência profissional, em que se pondera o

desempenho efectivo de funções na área de actividades para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

9.2 - Na entrevista ponderar-se-ão os seguintes factores:

- a) Capacidade de expressão;
- b) Capacidade de relação interpessoal;
- c) Qualificação profissional;
- d) Sentido crítico e de responsabilidade;
- e) Motivação profissional.

9.3 - O júri pode se assim o entender, considerar a classificação de serviço, como factor de apreciação.

9.4 - Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem com o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento elaborado em papel adequado, entregues pessoalmente, durante as horas de expediente, ou remetidas por correio, registado com aviso de recepção, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso para:

Presidente do júri do concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Direcção Regional das Comunidades
Colónia Alemã
9900-014 Horta.

11 - Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos, devidamente actualizados:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Situação militar, se for caso disso;
- c) Habilitações literárias;
- d) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- e) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

12 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Certidão ou cópia autenticada do documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato;
- c) Declaração, devidamente autenticada do organismo a que o candidato está vinculado, da qual conste a categoria do candidato, tempo de serviço na mesma, na carreira e na função pública e a natureza do vínculo;
- d) Classificação de serviço respeitante aos três últimos anos de serviço;
- e) Declaração, devidamente autenticada do serviço a que o candidato está vinculado, especificando o conjunto de tarefas que lhe estão cometidas, bem como o período a que as mesmas se reportam;
- f) Documentos comprovativos da formação profissional.

Os candidatos que sejam funcionários da Direcção Regional das Comunidades são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

13 - As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

14 - O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente: Luís Alberto Jorge Tomé, técnico superior de 1.ª classe.

Vogais

efectivos: Maria do Céu Cardoso Serpa do Rosário, Chefe de Secção, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; Rita Nazaré Soares Bettencourt Faria Machado Dias, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais

suplentes: Maria de Santo António Silveira Cardoso, assistente administrativa especialista; Maria Teresa Matos, assistente administrativa especialista.

6 de Julho de 2005. – A Directora Regional, *Alzira Maria Serpa Silva*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA CULTURA

Despachos

870/2005 - Por meu despacho de 11 de Julho de 2005:

Isabel Adelaide Feijão Paula da Silva, é nomeada para o lugar de técnica superior de 2.ª classe, do quadro de pessoal

do Centro de Estudo, Conservação e Restauro dos Açores, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 15 de Julho de 2005.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

12 de Julho de 2005. - O Director Regional da Cultura, *Vasco Pereira da Costa*.

1132/2005 - Por despacho de 30 de Junho de 2005 da Directora Regional da Educação e por concordância de 30 de Junho de 2005 do Director Regional da Cultura:

É autorizada a renovação da requisição da auxiliar de limpeza, Maria do Carmelo Parreira Coelho Ormonde, do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direcção Regional da Educação, para prestar serviço na Direcção Regional da Cultura, com efeitos a partir de 1 de Julho e pelo período de mais 1 ano.

30 de Junho de 2005. - O Director Regional da Cultura, *Vasco Pereira da Costa*.

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO

Despachos

873/2005 - Considerando que, com a construção da nova estrada que liga a Chã do Rego d' Água, no concelho da Lagoa, à freguesia de Santa Bárbara no concelho da Ribeira Grande, a antiga Estrada 3 – 1.ª Ponta Delgada – Ribeira Grande foi integrada na nova estrada, tendo sobrado uma parcela de terreno, com a área de 2.447,97 m² que não tem actualmente qualquer utilidade pública.

Considerando que a cessação da utilidade pública determinou a desafecção tácita do domínio público rodoviário da Região Autónoma dos Açores da referida parcela de terreno.

Assim, nos termos da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, reconhece-se o seguinte:

- Considera-se integrada no domínio privado da Região a parcela de terreno, com a área de 2.447,97 m², sobrando da antiga Estrada 3 – 1.ª Ponta Delgada – Ribeira Grande, constante da planta que se anexa ao presente despacho e dele faz parte integrante.

27 Junho de 2005. – O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

874/2005 - Considerando que pela Resolução n.º 85/2005, de 9 de Junho, o Governo Regional aprovou a alienação, por concurso público, de um lote indivisível de acções nominativas detidas pela Lotação – Serviço Açoriano de Lotas, EP, no capital social da Cofaco Açores, Indústria de Conservas, SA;

Considerando ainda, que nos termos da referida Resolução a competência para aprovar o Caderno de Encargos foi objecto de delegação no Vice-Presidente do Governo Regional;

Assim, ao abrigo da Resolução n.º 85/2005, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 23, de 9 de Junho de 2005 e por delegação do Conselho do Governo Regional, determino o seguinte:

- aprovar, no âmbito do concurso público de alienação de um lote indivisível de acções nominativas detidas pela Lotação – Serviço Açoriano de Lotas EP, no capital social da Cofaco Açores, Indústria de Conservas, SA, o Caderno de Encargos anexo ao presente despacho.

14 de Julho de 2005. - O Vice-Presidente Do Governo Regional, Sérgio Humberto da Rocha Ávila.

Anexo

CADERNO DE ENCARGOS

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objecto do concurso

1 - O presente caderno de encargos rege o concurso público relativo à alienação pela Lotação – Serviço Açoriano de Lotas E.P., abreviadamente designada por Lotação E.P. de um lote indivisível de 265 066 acções detidas por esta na Cofaco Açores, Indústria de Conservas S. A., abreviadamente designada por Cofaco Açores, correspondente a uma participação de 20 % no respectivo capital social, a realizar nos termos previstos nos artigos 2.º do Decreto-Lei n.º 328/88, de 27 de Setembro.

2 - A alienação prevista no número anterior decorre no quadro da reestruturação da Lotação, nos termos do novo regime jurídico do sector empresarial do Estado, constante do Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de Dezembro.

Artigo 2.º

Regime da operação

A alienação referida no artigo anterior será feita, em bloco, ao concorrente individual vencedor ou ao conjunto das entidades que integrem o agrupamento vencedor, neste caso na proporção das acções que cada uma haja declarado pretender adquirir.

Artigo 3.º

Concorrentes, idoneidade e capacidade

1 – O concurso é aberto a entidades nacionais e estrangeiras, que podem concorrer individualmente ou em agrupamento.

2 - A alienação será feita a quem dê garantias de idoneidade e de capacidade financeira e ofereça o valor mais alto por acção.

3 - Para os efeitos deste caderno de encargos, o termo «concorrente» designa, indistintamente, quer um agrupamento concorrente, quer um concorrente a título individual.

4 - Nenhuma entidade poderá integrar mais de um agrupamento concorrente, nem integrar um agrupamento e ao mesmo tempo concorrer individualmente.

5 - Para os efeitos do disposto no número anterior consideram-se como a mesma entidade duas ou mais sociedades que se encontrem em relação de domínio ou de grupo e bem assim quaisquer pessoas singulares ou colectivas e outras pessoas colectivas em que as primeiras tenham participação ou exerçam influência dominante, nos termos do artigo 21.º do Código de Valores Mobiliários.

6 - As entidades que integrem um agrupamento concorrente são solidariamente responsáveis pelo cumprimento das obrigações emergentes da respectiva proposta e do presente caderno de encargos.

Artigo 4.º

Fases do concurso

O concurso processa-se nas seguintes fases:

- a) Entrega, abertura e admissão das propostas;
- b) Apreciação das propostas e selecção para negociação;
- c) Negociação e apuramento do concorrente vencedor;

Artigo 5.º

Preço base

”O preço base da alienação é de 4,82€ (quatro euros e oitenta e dois cêntimos) por acção.

Artigo 6.º

Documentação à disposição dos interessados

Para consulta dos interessados, estará patente, na sede da Lotação – Serviço de Lotas, EP, sita à Avenida Antero de Quental n.º 9 C, 2.º andar, em Ponta Delgada, e até ao termo do prazo para a entrega das propostas, o pacto social, a composição dos órgãos sociais, os balanços e demais documentos de publicação obrigatória relativos aos três últimos exercícios, bem como os indicadores mais significativos, da Cofaco-Açores.

CAPÍTULO II

Das propostas

Artigo 7.º

Número de propostas por concorrente

Cada concorrente só pode apresentar uma proposta.

Artigo 8.º

Constituição das propostas

As propostas são constituídas por uma carta contendo a oferta de preço por cada uma das acções do lote indivisível a alienar, segundo o modelo constante do anexo I, acompanhada dos documentos referidos no artigo seguinte.

Artigo 9.º

Documentos

1 - Os documentos que acompanham a proposta referidos no artigo anterior são os seguintes:

- a) No caso de pessoas colectivas, incluindo aquelas que integrem um agrupamento:
 - i) Um certificado de existência legal (ou equivalente) do qual conste a composição dos órgãos sociais;
 - ii) Um exemplar actualizado do contrato de sociedade;
 - iii) A indicação dos sócios ou accionistas cuja participação directa ou indirecta no capital social seja igual ou superior a 5%;
 - iv) Os documentos de prestação de contas (relatório de gestão, balanço, demonstração de resultados, respectivos anexos e certificação legal das contas nos casos legalmente previstos) dos três últimos exercícios findos ou dos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos e, caso disponível, elementos para informação pública intercalar que se reportem a períodos ainda não cobertos por relatório anual.
- b) No caso de pessoas singulares, incluindo aquelas que integrem um agrupamento:
 - i) Declarações de rendimentos referentes aos três últimos anos;
 - ii) Uma relação de bens patrimoniais;
 - iii) Outros elementos que comprovem a capacidade financeira adequada para aquisição das acções a que se propõem.
- c) Relativamente às entidades, sejam pessoas singulares ou colectivas, ainda que integrando um agrupamento, que se encontrem sujeitas a tributação em Portugal ou a contribuir para a segurança social

portuguesa, certidões comprovativas de que têm a sua situação financeira regularizada perante a Fazenda Nacional e a segurança social;

- d) Relativamente às entidades, sejam pessoas singulares ou colectivas, ainda que integrando um agrupamento, declaração atestando que sobre eles, ou sobre os titulares dos órgãos sociais, no caso de pessoas colectivas, não impende proibição do exercício do comércio, declaração de falência ou insolvência, condenação transitada em julgado pela prática de concorrência desleal ou condenação transitada em julgado por crimes contra a saúde pública ou economia;
- e) No caso de agrupamento, indicação do número de acções da Cofaco Açores., integrantes do lote previsto no n.º 1 do artigo 1.º do presente caderno de encargos, que cada entidade que constitui o agrupamento concorrente se propõe adquirir;
- f) Declaração expressa de aceitação sem reservas das condições a que obedece o presente concurso, assinada pelo concorrente ou pelos seus representantes legais, se se tratar de pessoa colectiva ou por cada uma das entidades que integrem o agrupamento;
- g) Declaração emitida por cada pessoa colectiva, ainda que integrando um agrupamento, na qual indique se tem ou não relações de simples participação ou relações de participação recíproca tal como são definidas no n.º 5 do artigo 3.º, com outra entidade também concorrente;
- h) Comprovativo da prestação da caução a que se refere o n.º 1 do artigo 11.º

2 - No caso de agrupamento misto, constituído por pessoas singulares e colectivas, para além dos documentos que a cada uma delas respeitam nos termos do nº 1, deverão ainda as propostas ser acompanhadas dos seguintes documentos:

- i) A indicação completa das funções exercidas em órgãos sociais de outras sociedades;
- ii) A identificação das sociedades em que detenham, directa ou indirectamente, uma participação não inferior a 5% do respectivo capital.

3 - No caso de propostas apresentadas por um agrupamento, as entidades que o integrem deverão indicar um representante comum, devendo para isso juntar documento de designação do representante, emitido por cada uma das entidades que integrem o agrupamento, designando um representante comum efectivo, bem como um suplente, para efeitos do procedimento por negociação.

4 - Os concorrentes individuais, pessoas singulares ou colectivas, ou o representante comum dos agrupamentos, poderão ser representados por mandatário para todos os efeitos do procedimento por negociação, devendo para isso juntar o competente instrumento de mandato, emitido por cada uma das entidades que integrem o agrupamento, designando um representante comum efectivo, bem como um suplente, para efeitos do processo de concurso, e dando-lhes poderes para rever as contrapartidas da aquisição, sendo as assinaturas reconhecidas notarialmente (ou equivalente).

5 - No caso de o concorrente optar pela entrega do instrumento de mandato indicado no número anterior, todos os actos relativos ao presente concurso devem ser praticados pelo respectivo mandatário.

6 - Todos os documentos a apresentar a concurso devem ser rubricados pelos concorrentes ou pelos respectivos mandatários.

Artigo 10.º

Organização da proposta

1 - As propostas, tal como são definidas no artigo 8.º, têm de ser redigidas em língua portuguesa, podendo porém os documentos referidos no n.º 1 do artigo 9.º ser apresentados noutra língua, desde que acompanhados de tradução, devidamente rubricada e assinada pelos concorrentes, pelo representante do agrupamento ou pelos respectivos mandatários, prevalecendo, neste caso, para todos os efeitos, a versão traduzida sobre os respectivos originais.

2 - A carta referida no artigo 8.º, será encerrada em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no qual é escrito «Oferta».

4 - A restante documentação é encerrada noutra sobrescrito, também opaco, fechado e lacrado, no qual é escrito «Documentos».

5 - Os sobrescritos referidos nos números anteriores são, por sua vez, encerrados noutra, designado por «Sobrescrito exterior», também opaco, fechado e lacrado.

6 - Em todos os sobrescritos tem de constar, exteriormente, o objecto do Concurso Público nos termos seguintes: «Procedimento por Concurso Público relativo à alienação da participação da Lotação no capital social da Cofaco-Açores S. A.»

7 - Nos sobrescritos indicados nos n.os 3 e 4 tem ainda de constar, exteriormente, consoante o caso, o nome do concorrente individual, pessoa singular ou colectiva, ou a designação de todas as entidades que integrem o agrupamento concorrente.

8 - No interior do subscrito dos documentos os concorrentes devem indicar expressamente os seus mandatários e se for caso disso, nos agrupamentos o nome do respectivo representante comum, se o houver.

Artigo 11.º

Caução

1 - É obrigatória a prestação de uma caução pelos concorrentes através de depósito não remunerado, à ordem da Lotação – Serviço Açoriano de Lotação E.P., no valor correspondente a 10% do valor da sua proposta, a efectuar mediante depósito ou transferência bancária para a conta da Lotação ou seguro caução a favor desta, emitidos de acordo com o anexo III deste caderno de encargos, destinada a assegurar a não revogação da proposta e a observância das condições fixadas neste caderno de encargos.

2 - Os concorrentes que revoguem as suas propostas perdem as respectivas cauções a favor da Lotação.

3 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, o concorrente vencedor perde a caução, a favor da Lotação ,

se não proceder ao pagamento do preço das acções objecto da alienação nas condições e prazos fixados neste caderno de encargos.

4 - Nos cinco dias úteis subsequentes à conclusão do acto público previsto nos artigos 14.º a 18.º são liberadas as cauções prestadas pelos concorrentes aí excluídos.

5 - Sem prejuízo do disposto nos n.os 2 e 3, as cauções prestadas pelos outros concorrentes são liberadas nos três dias úteis posteriores à aprovação da resolução do Conselho de Governo que determine o concorrente vencedor.

6 - A caução prestada pelo concorrente adquirente será libertada após o pagamento integral do preço das acções.

CAPÍTULO III

Entrega, abertura e admissão das propostas

SECÇÃO I

Entrega das propostas

Artigo 12.º

Entrega das propostas

1 - As propostas a apresentar no âmbito do presente concurso têm de ser entregues na sede da Lotação sita à Avenida Antero de Quental n.º 9 C, 2.º andar, em Ponta Delgada, até às 17 horas do 30.º dia posterior ao da data da publicação do respectivo anúncio no Diário da República, III série.

2 - Contra a entrega da proposta é passado recibo, do qual constam a identificação e a morada da pessoa que a entrega, a data e a hora em que a mesma é recebida, bem como o número de ordem de apresentação, devendo iguais anotações ser feitas no sobrescrito exterior que a contém.

Artigo 13.º

Esclarecimentos e prorrogação do prazo

1 - Qualquer pedido de esclarecimento de quaisquer dúvidas surgidas na interpretação do presente caderno de encargos que os interessados pretendam ver satisfeito, com vista à elaboração das respectivas propostas, deve ser apresentado ao júri, por escrito, na morada indicada no n.º 1 do artigo anterior, durante o primeiro terço do prazo fixado para a entrega das mesmas e respondido, por aquele, até ao termo do segundo terço do referido prazo.

2 - A falta de prestação, pelo júri, dentro do prazo indicado, do esclarecimento solicitado, nos termos previstos no número anterior, pode justificar a prorrogação, até ao limite máximo de cinco dias, do prazo de entrega das propostas, a requerimento do interessado, se o mesmo júri considerar que a dúvida levantada é pertinente e susceptível de afectar a boa compreensão dos termos ou dos documentos do concurso.

3 - Todos os concorrentes beneficiam de qualquer prorrogação do prazo de entrega das propostas, nos termos do número anterior.

4 - Os esclarecimentos prestados nos termos do n.º 1 do presente artigo são divulgados pelos meios que o júri considere adequados.

SECÇÃO II

Abertura e admissão das propostas

Artigo 14.º

Acto público de abertura e admissão formal das propostas

1 - O acto público de abertura e admissão formal das propostas realiza-se na sede da Lotação, na morada indicada no n.º 1 do artigo 12.º, pelas 10 horas do 1.º dia útil seguinte ao termo do prazo para a respectiva entrega.

2 - Ao acto pode assistir qualquer interessado, apenas podendo intervir os concorrentes, os seus representantes legais, tratando-se de pessoas colectivas, os representantes comuns dos agrupamentos ou os mandatários respectivos designados nos termos do n.º 3 do artigo 9.º

4 - Os concorrentes, os seus representantes legais, tratando-se de pessoas colectivas, os representantes comuns dos agrupamentos ou os seus mandatários respectivos podem apresentar, no acto, reclamações contra a admissão de qualquer outro concorrente ou contra a sua própria exclusão, ou da entidade que representam, podendo para o efeito examinar, durante o período fixado pelo júri, toda a documentação instrutora das propostas.

5 - São exaradas em acta as reclamações formuladas no acto público pelos concorrentes, seus representantes legais, tratando-se de pessoas colectivas, pelos representantes comuns dos agrupamentos ou pelos mandatários respectivos bem como as deliberações fundamentadas que se tomem sobre elas.

6 - Em qualquer momento, o presidente do júri pode interromper o acto público ou a sessão privada a que se refere o n.º 1 do artigo 16.º, devendo justificar os motivos por que o faz e fixar logo a data da sua continuação, a qual deverá ter lugar no prazo máximo de cinco dias.

Artigo 15.º

Abertura das propostas

1 - O acto público referido no artigo anterior inicia-se pela abertura de todos os sobrescritos exteriores, mas dos sobrescritos nestes contidos apenas são abertos, nesta fase, os relativos a documentos, mantendo-se inviolados os relativos às ofertas.

2 - De seguida, o júri procede à leitura da lista de concorrentes, elaborada de acordo com a ordem de entrada das propostas, nos termos do n.º 2 do artigo 12.º do presente caderno de encargos.

3 - Subsequentemente, o presidente do júri procede à identificação dos concorrentes e dos seus representantes aos quais poderá solicitar os esclarecimentos que considerar indispensáveis.

4 - Os sobrescritos relativos às ofertas são, então, encerrados num outro sobrescrito opaco, fechado e lacrado.

5 - O sobrescrito referido no número anterior deve ser assinado por todos os membros do júri, e por todos os concorrentes ou representantes ou mandatários dos concorrentes presentes no acto público.

Artigo 16.º

Admissão formal das propostas

1 - Interrompido o acto público, o júri, em sessão privada, começa por rubricar, por dois dos seus membros, todos os documentos apresentados, podendo essas rubricas ser apostas por meio de chancela.

2 - Cumprida esta diligência, o júri delibera sobre a admissão formal das propostas.

3 - Não serão admitidas as propostas que:

- a) Não sejam entregues no local e no prazo fixados;
- b) Não observem o disposto no n.º 4 do artigo 3.º;
- c) Na respectiva organização não observem o disposto no artigo 10.º, desde que o júri considere a falta perturbadora do processo;
- d) Incluam, na documentação apresentada, qualquer estipulação que o júri considere condicionadora da aquisição pretendida;
- e) Não apresentem a declaração referida na alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º

4 - Poderão ser admitidas condicionalmente as propostas que:

- a) Não integrem a totalidade dos documentos exigidos no n.º 1 do artigo 9.º;
- b) Na documentação apresentada omitam qualquer elemento exigido.

5 - Retomada a sessão pública, o presidente do júri dá a conhecer a lista das propostas formalmente admitidas, bem como das admitidas condicionalmente e das não admitidas, indicando, nestes dois últimos casos, as respectivas razões.

6 - No caso de existirem propostas admitidas condicionalmente, o júri concede até três dias aos respectivos concorrentes para entregarem, contra a emissão de recibo, os documentos em falta ou completarem os elementos omissos, não sendo exigida qualquer outra formalidade para a respectiva apresentação.

7 - Para efeitos do número anterior, os concorrentes consideram-se devidamente notificados pelo júri no próprio acto público, ainda que não estejam presentes ou representados.

8 - Verificando-se a situação prevista no n.º 6, o júri, depois de indicar o local e o prazo para os concorrentes admitidos condicionalmente completarem as suas propostas, interrompe o acto público, nos termos definidos no n.º 7 do artigo 14.º

Artigo 17.º

Prosseguimento do acto público no caso de ocorrer a admissão condicionada das propostas

1 - Ocorrendo a situação prevista no n.º 6 do artigo anterior, o acto público prossegue no mesmo local, pelas 10 horas do

1.º dia útil imediato ao termo do prazo fixado para a entrega dos documentos e elementos em falta, o qual não pode exceder o prazo referido no n.º 7 do artigo 14.º

2 - Verificados os documentos e os elementos entregues, o júri delibera sobre a admissão formal definitiva ou a não admissão das propostas admitidas condicionalmente.

3 - Não são admitidas em definitivo as propostas condicionalmente admitidas quando:

- a) Os documentos em falta não sejam entregues no local e no prazo fixados;
- b) Na nova documentação apresentada seja omitido qualquer dos elementos exigidos, desde que o júri considere a falta essencial;
- c) Na nova documentação apresentada se inclua qualquer estipulação que o júri considere condicionadora da aquisição pretendida.

4 - O júri dá a conhecer as razões da exclusão de propostas nesta fase do processo, bem como a lista definitiva dos concorrentes admitidos.

Artigo 18.º

Abertura e admissão das ofertas

1 - Cumprido o disposto nos artigos anteriores, procede-se, de seguida, à abertura dos sobrescritos das ofertas dos concorrentes admitidos e à verificação dos documentos aí inseridos, devendo estes ser rubricados por, pelo menos, dois membros do júri, podendo essas rubricas ser apostas por meio de chancela.

2 - O júri, se o entender oportuno, pode proceder, em sessão privada, ao exame da documentação referida no número anterior e aí deliberar sobre a admissão das ofertas.

3 - São excluídos nesta fase os concorrentes que na carta a que se refere o artigo 8.º apresentem um preço base inferior ao fixado no artigo 5.º;

4 - É feita, de seguida, a leitura pública das ofertas admitidas, sendo elaborada uma lista dos concorrentes e dos valores oferecidos.

5 - É aplicável a esta fase do acto público o disposto nos n.os 2 a 7 do artigo 14.º

SECÇÃO III

Reclamações e recursos

Artigo 19.º

Apresentação de reclamações e interposição de recursos

1 - Os concorrentes ou os seus mandatários podem apresentar reclamações contra a decisão que determine a sua exclusão, ou da entidade que representam, devendo comunicar essa intenção quando tomem conhecimento da mesma decisão e podendo para o efeito examinar, durante o período fixado pelo júri, a documentação instrutora de tal decisão.

2 - Das deliberações sobre reclamações, apresentadas nos termos do número anterior, bem como nos termos do n.º 5 do artigo 14.º, cabe recurso, sem efeito suspensivo, para o Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores.

3 - O recurso deve ser interposto no prazo de cinco dias a contar da notificação do indeferimento ou da entrega da certidão da acta onde conste aquele acto, desde que aquela seja requerida nos três dias subsequentes ao termo do acto ou sessão pública.

4 - O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deve expor todos os fundamentos de facto e de direito do mesmo.

5 - O requerimento de interposição do recurso deve ser apresentado na sede da Lotação.

Artigo 20.º

Decisão sobre os recursos

1 - Se o recurso for deferido, praticar-se-ão os actos necessários à satisfação dos legítimos interesses do recorrente.

2 - Considera-se indeferido o recurso se o recorrente não for notificado da decisão no prazo de 10 dias após a sua apresentação.

CAPÍTULO IV

Apreciação das propostas e selecção para negociação

Artigo 21.º

Apreciação das propostas e selecção para negociação

1 - Concluído o acto público regulado nos artigos 14.º a 18.º, o júri, com base na documentação recebida, procede à apreciação das propostas.

2 - A avaliação e ordenação das propostas tem como único factor o preço oferecido, desde que os concorrentes demonstrem ter idoneidade e capacidade financeira para a aquisição das acções.

3 - Na avaliação da idoneidade e capacidade financeira dos concorrentes para a compra, serão tidas exclusivamente em conta:

- a) A capacidade financeira do concorrente, avaliada a partir da análise dos documentos exigidos no n.º 1 do artigo 9.º;
- b) Terem a sua situação regularizada perante as competentes autoridades fiscais, sistemas de segurança social e sobre eles ou sobre os titulares dos órgãos sociais, no caso de pessoas colectivas, não impender proibição do exercício do comércio, declaração de falência ou insolvência, condenação transitada em julgado pela prática de concorrência desleal ou condenação transitada em julgado por crimes contra a saúde pública ou economia.

Artigo 22.º

Seleção das propostas para eventual negociação

1 - Concluída a apreciação das propostas, o júri procederá à sua ordenação atendendo ao mérito evidenciado, de acordo com o critério previsto no n.º 2 do artigo anterior.

2 - Se as demais propostas apresentarem preços que não divirjam mais de 5% do valor da proposta mais elevada, deverá o júri convocar esses concorrentes para uma negociação nos termos do disposto no Capítulo V2.

3 - Se a diferença entre a proposta melhor classificada e as demais for superior a 5%, será proposta a adjudicação àquela, sem necessidade de recorrer à negociação.

4 - O júri elaborará relatório fundamentado, no prazo de 10 dias úteis a contar do termo do acto público de concurso, sendo seguidamente notificado aos concorrentes, com a indicação de que estes poderão pronunciar-se, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, no prazo de cinco dias.

5 - Se o júri reconhecer que assiste razão a algum dos argumentos aduzidos pelos concorrentes em sede de audiência prévia, praticará os actos necessários a corrigir os eventuais vícios, antes de passar à convocatória para a negociação ou à adjudicação, se não houver lugar àquela.

CAPÍTULO V

Negociação das propostas seleccionadas

Artigo 23.º

Convocatória e sessões de negociação

Os concorrentes cujas propostas hajam sido seleccionadas para negociação serão convocados, por carta registada com aviso de recepção, expedida pelo júri, para o início da mesma, devendo essa convocatória conter o local, dia e hora da sua realização.

Artigo 24.

Finalidade da negociação

1 - As negociações a realizar com os concorrentes presentes nesta fase do concurso visam exclusivamente permitir aos concorrentes a revisão do preço oferecido.

2 - As negociações serão realizadas em simultâneo, mas separadamente com cada um dos concorrentes, devendo ser concluídas no prazo de 10 dias úteis e desta será lavrada acta.

3 - As negociações devem ser conduzidas e realizadas com respeito pelos princípios gerais de direito administrativo e, em particular, com a garantia da igualdade de oportunidades para todos os concorrentes.

4 - Se as negociações não permitirem uma melhoria da proposta inicialmente apresentada, esta mantém a sua validade, permanecendo o concorrente obrigado às correspondentes obrigações.

Artigo 25.º

Intervenientes e decurso das sessões de negociação

1 - As negociações serão realizadas entre uma delegação representativa de cada concorrente e o júri do concurso.

2 - O júri poderá fixar, para cada sessão, o número máximo de membros das delegações de cada concorrente.

3 - No início de cada sessão de negociações, o chefe da delegação do concorrente identificar-se-á nessa qualidade, cabendo-lhe assegurar a condução das negociações por parte do concorrente.

4 - O júri poderá fazer-se acompanhar nas negociações dos assessores referidos no artigo 30.º.

Artigo 26.º

Direito de Preferência

Em condições de igualdade de preço, prefere o concorrente que goze desse direito nos termos do disposto no artigo 7.º do Contrato de Sociedade da Cofaco Açores ou na lei.

CAPÍTULO VI

Determinação do concorrente vencedor e celebração do contrato de compra e venda

Artigo 27.º

Relatório final do júri

Concluída a negociação final das propostas o júri deverá elaborar o relatório final de ordenação das propostas, pelo critério único do melhor preço, respeitando o direito de preferência previsto no artigo anterior, se for caso disso, o qual será enviado ao Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, que o homologará.

Artigo 28.º

Celebração do Contrato e Pagamento do preço

1 - Homologado o relatório final do júri, a Lotação procederá à marcação do contrato de compra e venda do lote de acções objecto do presente concurso, disso notificando o adjudicatário, com a antecedência mínima de 10 dias.

2 - O pagamento do preço das acções objecto de alienação será efectuado, integralmente, até à data da assinatura do contrato de compra e venda.

CAPÍTULO VII

Júri do concurso

Artigo 29.º

Composição e competência do júri

1 - O concurso é dirigido por um júri, constituído pelo Director do Gabinete Técnico da Presidência do Governo, Dr. Manuel Maria Gonçalves Antunes, membro designado pela Lotação – Serviço Açoriano de Lotas, EP, que presidirá, pelo Dr. Manuel Luís Fernandes Branco (ROC652) por indicação da Câmara dos Revisores Oficiais de Contas e pelo Dr. Paulo Linhares Dias, por indicação daqueles.

2 - Compete ao júri praticar todos os actos e realizar todas as diligências relacionadas com o presente procedimento

que não devam ser praticados ou realizados por outros órgãos, designadamente proceder à recepção e admissão das propostas, à análise destinada à selecção e exclusão das mesmas, conduzir as negociações e elaborar o competente relatório final propondo a adjudicação à proposta mais vantajosa, nos termos definidos anteriormente.

3 - O júri designará um secretário, a quem competirá, nomeadamente, lavrar as actas de todos os actos e reuniões que tenham lugar no âmbito do concurso.

Artigo 30.º

Apoio técnico ao júri

O apoio técnico ao júri será prestado pelo Banco Português de Gestão e pelo Escritório de Advogados que presta assessoria jurídica à Lotação.

Artigo 31.º

Deliberações do júri

1 - O júri deve fundamentar em acta as suas deliberações e as mesmas são aprovadas por maioria de votos não sendo admitida a abstenção.

2 - Nas deliberações em que haja voto de vencido de algum dos membros do júri mencionar-se-á em acta essa circunstância, podendo o membro em questão fazer exarar na acta respectiva as razões da sua discordância.

3 - Os membros do júri entram em funções na data de publicação do Despacho do Vice-Presidente que aprova o presente caderno de encargos.

CAPÍTULO VIII

Disposições finais

Artigo 32.º

Contagem dos prazos e notificações

1 - Para efeitos do presente concurso e em caso de dúvida, no cômputo dos termos e na contagem dos prazos, observar-se-ão as seguintes regras:

- Na contagem de qualquer prazo não se inclui o dia em que ocorra o evento a partir do qual o prazo começa a correr;
- Todos os prazos serão contados em dias úteis, não sendo considerados nessa contagem os sábados, domingos, feriados ou os dias em que seja oficialmente reconhecida tolerância de ponto, excepto quando for expressamente indicado o contrário;
- Quando não exista indicação diversa, o prazo termina às 17 horas do dia correspondente.

2 - O prazo para apresentação de propostas não suspende aos Sábados, Domingos e Feriados e conta-se a partir da publicação do extracto de anúncio a publicar no Diário da República.

3 - Todas as notificações a realizar no âmbito do presente concurso devem ser efectuadas através de carta registada enviada para o domicílio a que se refere o n.º 1.3 do anexo II do presente caderno de encargos, sem prejuízo de situações especiais previstas no presente caderno de encargos.

Artigo 33.º

Garantias bancárias e seguros caução

1 - As garantias bancárias e seguros caução previstos neste caderno de encargos devem ser prestados por instituição de reconhecida idoneidade, revestindo a natureza de garantia de primeira interpelação.

2 - As referidas garantias bancárias e seguros caução não podem ser emitidos por entidades em que o concorrente ou, no caso de se tratar de um agrupamento, algum dos seus membros participe em mais de 10% do respectivo capital.

Artigo 34.º

Concorrentes excluídos ou preteridos

Os concorrentes excluídos e preteridos no concurso não têm direito, por esse facto, a qualquer indemnização.

Artigo 35.º

Suspensão ou anulação do concurso

1 - A Região Autónoma dos Açores reserva-se o direito de, em qualquer momento e até à decisão final, dar instruções à Lotação para suspender ou anular a operação de alienação da participação social na Cofaco, objecto do presente caderno de encargos, desde que razões de interesse público ou social o aconselhem.

2 - No caso de se verificar a suspensão ou anulação do concurso nos termos previstos no número anterior, os concorrentes não têm direito, por esse facto, a qualquer indemnização.

Anexo I

Modelo de carta para oferta de compra de acções [alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do caderno de encargos]

Sr. Presidente do Conselho de Administração da Lotação – Serviço Açoriano de Lotas E.P.

1 - ... (v. nota 1) vem informar que se propõe adquirir um lote indivisível deacções, representativas de 20% do capital social da Cofaco Açores, Indústria de Conserva S.A., pelo preço por acção de ..., no total de ... (indicar o preço em algarismos e por extenso).

2 - As acções referidas no número anterior terão a seguinte distribuição interna pelas entidades que compõem o agrupamento (v. nota 2): ... [data e assinatura (v. nota 3)]. (nota 1) Identificação completa do concorrente individual ou de todas as entidades que compõem o agrupamento. (nota 2) Só aplicável a agrupamentos. (nota 3) Assinatura do concorrente ou dos seus representantes legais, se se tratar

de pessoa colectiva, ou do mandatário designado nos termos do n.º 3 do artigo 9.º ou do representante comum do agrupamento.

Anexo II

Modelo de garantia bancária/seguro caução (n.º 1 do artigo 11.º do caderno de encargos)

Garantia bancária/seguro-caução n.º ...

Em nome e a pedido de ... (v. nota 1), vem o(a) ... (v. nota 2), pelo presente documento, prestar a favor da Lotação-Serviço Açoriano de Lotas- E.P. uma garantia bancária/seguro caução no valor de (euro)....., destinada(o) a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo(s) ordenante(s) nos termos e para os efeitos previstos no artigo 11.º do caderno de encargos anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º /2005, de ... de....., responsabilizando-se pela entrega à Lotação daquele montante à primeira interpelação, caso o(s) ordenante(s) revogue(m) a sua proposta ou deixe(m) de observar as condições fixadas no referido caderno de encargos. Fica bem assente que o banco/companhia de seguros garante, no caso de vir a ser chamado(a) a honrar a presente garantia, que não poderá tomar em consideração nem invocar quaisquer objecções do(s) ordenante(s) ou de terceiros, limitando-se a efectuar o pagamento logo que para ele seja solicitado.

(nota 1) Identificação completa do concorrente individual ou de todas as entidades que compõem o agrupamento.
(nota 2) Identificação completa da instituição garante.

Extracto de despachos

1133/2005 - Por despacho do Chefe de Gabinete do Vice-Presidente do Governo, de 8 de Julho de 2005, conforme competências delegadas D/VPGR/2005/7:

Marco Alexandre Alves de Oliveira, técnico de informática grau 2, nível 1, provido, por mudança de nível, no lugar de técnico de informática, grau 2, nível 2.

8 de Julho de 2005. - A Chefe de Secção, *Fernanda Maria Vieira Machado de Sousa*.

1134/2005 - Por despacho do Chefe de Gabinete do Vice-Presidente do Governo, de 8 de Julho de 2005, conforme competências delegadas D/VPGR/2005/7:

Serafina Maria Martins Furtado Tedéu, técnica de informática, grau 2, nível 1, provida, por mudança de nível, no lugar de técnica de informática, grau 2, nível 2.

8 de Julho de 2005. - A Chefe de Secção, *Fernanda Maria Vieira Machado de Sousa*.

1135/2005 - Por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional, de 11 de Julho de 2005, proferido por delegação de competências:

Ana Maria Paulo Soares Resendes, técnica superior de 1.ª classe do quadro do pessoal anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2000/A, de 12 de Setembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2003/A, de 8 de Maio, e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 30/2004/A, de 25 de Agosto – Gabinete Técnico da Presidência do Governo – é provida por nomeação a técnica superior principal do mesmo quadro.

A funcionária será exonerada do lugar que vem ocupando com efeitos à data de aceitação do novo cargo.

11 de Julho de 2005. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Lopes Miranda Arruda*.

1136/2005 - Por despacho de 1 de Julho de 2005 do Chefe de Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional, proferido por delegação de competências:

Rui Paulo Pacheco Sousa, auxiliar administrativo do quadro de pessoal, anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2003/A de 18 de Fevereiro – Divisão dos Serviços Administrativos, é reclassificado no lugar de motorista do mesmo quadro.

A presente reclassificação produz efeitos a partir de 1 de Julho de 2005.

Não é objecto de fiscalização prévia de Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

11 de Julho de 2005. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Lopes Miranda Arruda*.

1137/2005 - Por despacho do Chefe de Gabinete do Vice-Presidente do Governo, de 11 de Julho de 2005, conforme competências delegadas D/VPGR/2005/7:

Ângela Cristina Coelho Ormonde Estrela, contratada a termo resolutivo, para exercer funções de assistente administrativa, na Divisão de Administração, ADSE, Passaportes e Licenças, da Vice-Presidência do Governo, com efeitos a partir de 11 de Julho de 2005, pelo período de um ano, sendo remunerado pelo escalão 1 índice 199.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

11 de Julho de 2005. - A Chefe de Secção, *Fernanda Maria Vieira Machado de Sousa*.

1138/2005 - Por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional, de 18 de Março de 2005:

É renovada a comissão de serviço de Maria de Fátima Avelar Freitas Lima Dutra Goulart, no cargo de Chefe da Delegação de Contabilidade Pública Regional da Horta, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2005.

13 de Julho de 2005. - A chefe de Secção, *Maria da Conceição Lopes Miranda Arruda*.

1139/2005 - Por despacho do Chefe de Gabinete do Vice-Presidente do Governo, de 18 de Julho de 2005, conforme competências delegadas D/VPGR/2005/7:

Mónica Alexandra Macedo Carreiro, contratada a termo resolutivo incerto, para exercer funções de assistente administrativa, nos Postos de Atendimento ao Cidadão da RIAC, na ilha de São Miguel (Vice-Presidência do Governo), com efeitos a partir de 18 de Julho de 2005, pelo período que durar a estrutura do projecto RIAC, sendo remunerada pelo escalão 1 índice 199.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

18 de Julho de 2005. - A Chefe de Secção, *Fernanda Maria Vieira Machado de Sousa*.

1140/2005 - Por despacho do Chefe de Gabinete do Vice-Presidente do Governo, de 18 de Julho de 2005, conforme competências delegadas D/VPGR/2005/7:

Paula Solange Franco Ferreira Medeiros Melo, contratada a termo resolutivo incerto, para exercer funções de assistente administrativa, nos Postos de Atendimento ao Cidadão da RIAC, na ilha de São Miguel (Vice-Presidência do Governo), com efeitos a partir de 18 de Julho de 2005, pelo período que durar a estrutura do projecto RIAC, sendo remunerada pelo escalão 1 índice 199.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

18 de Julho de 2005. - A Chefe de Secção, *Fernanda Maria Vieira Machado de Sousa*.

1141/2005 - Por despacho do Chefe de Gabinete do Vice-Presidente do Governo, de 18 de Julho de 2005, conforme competências delegadas D/VPGR/2005/7:

Ana Cristina Ávila de Sousa Dourado, contratada a termo resolutivo incerto, para exercer funções de assistente administrativa, nos Postos de Atendimento ao Cidadão da RIAC, na ilha de São Miguel (Vice-Presidência do Governo), com efeitos a partir de 18 de Julho de 2005, pelo período que durar a estrutura do projecto RIAC, sendo remunerada pelo escalão 1 índice 199.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

18 de Julho de 2005. - A Chefe de Secção, *Fernanda Maria Vieira Machado de Sousa*.

1142/2005 - Por despacho do Chefe de Gabinete do Vice-Presidente do Governo, de 18 de Julho de 2005, conforme competências delegadas D/VPGR/2005/7:

Francisco José Sousa Rodrigues, contratado a termo resolutivo incerto, para exercer funções de assistente administrativa, nos Postos de Atendimento ao Cidadão da RIAC, na ilha de São Miguel (Vice-Presidência do Governo), com efeitos a partir de 18 de Julho de 2005, pelo período que durar a estrutura do projecto RIAC, sendo remunerado pelo escalão 1 índice 199.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

18 de Julho de 2005. - A Chefe de Secção, *Fernanda Maria Vieira Machado de Sousa*.

676/2005 - 1. De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, e conforme despacho do Vice-Presidente do Governo Regional, de 12 de Julho de 2005, faz-se público que, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de assessor principal da carreira técnica superior, na área de Direito, do quadro de pessoal do Gabinete Técnico da Presidência do Governo que se encontra anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2000/A, de 12 de Setembro, alterado pelos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 21/2003/A e 30/2004/A, respectivamente, de 8 de Maio e 25 de Agosto.

2. O concurso visa exclusivamente o provimento da vaga, esgotando-se com o seu preenchimento.

3. O local de trabalho é em Ponta Delgada, nas instalações da Vice-Presidência do Governo Regional.

4. O vencimento, as condições de trabalho e as regalias sociais são as vigentes para o lugar e categoria objecto do presente concurso.

5. O conteúdo funcional do lugar a prover traduz-se em prestar assessoria técnica de elevado grau de qualificação e responsabilidade, elaborando pareceres, orientando a concepção e desenvolvimento de medidas e participando em trabalhos que exijam conhecimentos altamente especializados ou uma visão global da Região capaz de integrar os vários quadrantes e domínios de actividades.

6. O concurso é aberto a todos os funcionários que, para além de preencherem os requisitos gerais previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Possuam licenciatura em *Direito*;
- b) Possuam a categoria de assessor;
- c) Possuam naquela categoria, pelo menos três anos classificados de “*Muito Bom*” ou cinco anos classificados de “*Bom*”.

7. O método de selecção a utilizar, conforme Despacho Normativo n.º 53/88, de 17 de Maio é o de avaliação curricular onde serão obrigatoriamente ponderados os seguintes factores:

- a) Experiência profissional;
- b) Habilitações literárias;
- c) Formação profissional;
- d) Classificação de serviço.

8. A classificação final dos candidatos corresponderá à classificação obtida no método selecção aplicável, sendo valorada numa escala de zero a vinte valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem uma classificação inferior a 9,5 valores.

9. Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reunião do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10. Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser elaborados em papel adequado, dirigidos ao presidente do júri do concurso do concurso, Palácio da Conceição, Rua 16 de Fevereiro – 9504-508 Ponta Delgada, podendo ser entregues em mão própria ou remetidos pelo correio para o mesmo endereço, desde que registados com aviso de recepção e dentro do prazo referido no n.º 1 do presente aviso.

11. Do requerimento de admissão devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (estágios, acções de formação, seminários, conferências, colóquios, com a indicação da duração em horas dos respectivos cursos);

- d) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na carreira técnica superior, a classificação de serviço com as menções qualitativa e quantitativa e, caso não tenham sido classificados por estarem abrangidos pelo artigo 19.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/84/A, de 8 de Março, a indicação das circunstâncias justificativas do suprimento;
- e) Experiência Profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar;
- f) Situação em que se encontra relativamente aos requisitos gerais de admissão ao concurso, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho;
- g) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito;

12. Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos devem apresentar, sob pena de exclusão, os seguintes documentos:

- a) Certificado, ou outro documento idóneo, comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração devidamente actualizada e autenticada, emitida pelos serviços a que o candidato pertence, da qual conste a natureza do vínculo, categoria funcional que detém e respectiva antiguidade na categoria e na função pública, bem como a classificação de serviço relativa aos últimos três anos ou aos últimos cinco anos, conforme o caso.
- c) *Curriculum vitae* actualizado, detalhado e assinado.

13. Na fase de candidatura, não é exigida a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento em funções públicas a que se reportam o n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem sob compromisso de honra possuí-los, e desde que o façam no próprio requerimento de admissão – cfr alínea g) do ponto 11.

14. Os candidatos que não declarem sob compromisso de honra os requisitos referidos no ponto anterior e que não entreguem os documentos que os comprovem, são excluídos do presente concurso.

15. Os elementos referidos nas alíneas c) e) e g) no n.º 11 só serão considerados pelo júri quando devidamente comprovados.

16. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos.

17. As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

18. A publicitação da relação dos candidatos e a notificação dos candidatos excluídos efectuar-se-ão nos termos dos artigos 33.º e 34.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho e artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

19. A lista de classificação final será publicada de acordo com o disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

20. Quer a relação dos candidatos admitidos quer a lista de classificação final serão afixadas no placar existente no r/c do Palácio da Conceição – Serviços Dependentes do Vice-Presidente do Governo Regional.

21. O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Dr. Manuel Maria Gonçalves Antunes, Director do Gabinete Técnico da Presidência do Governo Regional.

Vogais efectivos: Dr. Luís Francisco Pavão de Medeiros Bradford, Secretário-Geral da Presidência do Governo, que substitui o presidente na suas faltas e impedimentos;

Vogais suplentes: Dr. Rogério Gomes Moitoso, Director de Serviços Financeiros da Direcção Regional do Orçamento e do Tesouro; Dr.ª Maria Eduarda Alves Cardoso Santos Vieira, Chefe de divisão da Contabilidade Pública da Direcção Regional do Orçamento e do Tesouro.

12 de Julho de 2005. – O Presidente do Júri, *Manuel Maria Gonçalves Antunes*.

DIRECÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

Avisos

677/2005 - 1. Tendo em vista a regularização registral do património imobiliário da Região Autónoma dos Açores, de acordo com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 199/2004, de 18 de Agosto, conjugado com o n.º 3 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2004/A, de 28 de Janeiro, é publicada a seguinte lista, que contém a identificação dos imóveis que a Região Autónoma dos Açores pretende registar a seu favor:

Inscrição Matricial	Identificação dos Imóveis	Localização do Imóvel	Área	Confrontações
Não inscritos na matriz predial.	1 - Parcela de terreno que confronta com a zona industrial da Cofaco Açores – Indústria de Conservas, S.A. 2 - Parcela de terreno que confronta com a zona industrial da Cofaco Açores – Indústria de Conservas, S.A.	1 - Canada da Lapinha, freguesia de Rabo de Peixe, concelho da Ribeira Grande, ilha de S. Miguel. 2 - Canada da Lapinha, freguesia de Rabo de Peixe, concelho da Ribeira Grande, ilha de S. Miguel.	1 - 3.820 m2 2 – 6.050 m2	1 - Norte – Barrocas do Mar Sul – Cofaco Açores – Indústria de Conservas, S.A. Nascente – Cofaco Açores – Indústria de Conservas, S.A. e Região Autónoma dos Açores. Poente – Região Autónoma dos Açores. 2 - Norte – Barrocas do Mar Sul – Cofaco Açores – Indústria de Conservas, S.A. Nascente – Via pública Poente – Região Autónoma dos Açores.

2. A anterior lista foi homologada por despacho do Vice – Presidente do Governo Regional de 4 de Maio de 2005.

3. Da homologação da anterior lista não houve reclamação por quaisquer interessados no prazo de 30 dias a contar da última publicação, pelo que nos termos do n.º 7 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 199/2004, de 18 de Agosto, a presente lista se torna definitiva.

27 de Junho de 2005. - O Director de Serviços do Património, *António Serafim Cardoso do Amaral*.

678/2005 - 1. Tendo em vista a regularização registral do património imobiliário da Região Autónoma dos Açores, de acordo com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 199/2004, de 18 de Agosto, conjugado com o n.º 3 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2004/A, de 28 de Janeiro, é publicada a seguinte lista, que contém a identificação dos imóveis que a Região Autónoma dos Açores pretende registar a seu favor:

Inscrição Matricial	Identificação dos Imóveis	Localização do Imóvel	Área	Confrontações
1 - 180/Stª. Cruz da Graciosa.	1 – Prédio urbano.	1 – Sito na Rua Conselheiro Pedro Roberto Dias da Silva N.º 73 a 77, freguesia e concelho de Stª Cruz da Graciosa, ilha Graciosa.	1 – Superfície coberta 124 m2.	1 - Norte – Rua Conselheiro Pedro Roberto Dias da Silva Sul – Herdeiros de Condessa Nascente – Herdeiros de João Inácio de Oliveira. Poente – Herdeiros de Aires Inácio da Cunha.

2. A presente lista foi homologada por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional de 11 de Julho de 2005.

3. Da homologação da presente lista cabe reclamação pelos interessados no prazo de 30 dias a contar da última publicação desta lista, nos termos do n.º 6 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 199/2004, de 18 de Agosto.

11 de Julho de 2005. - O Director de Serviços do Património, *António Serafim Cardoso do Amaral*.

DIRECÇÃO REGIONAL
DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Extracto de portarias

380/2005 - Pela portaria do Director Regional de Organização e Administração Pública, de 8 de Julho de 2005 no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, é atribuída ao Banco BPI, SA, a verba de 489,76 €, destinada ao pagamento da bonificação de juros dos seguintes empréstimos municipais:

38.452,33 € contraído pelo Município da Lagoa, em 25 de Janeiro de 2003, para a obra de Arranjo das ruas e caminhos da Freguesia da Ribeira Chã - bonificação de juros no valor de 225,96 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 186-A/2002, de 19 de Dezembro.

44.891,81 € contraído pelo Município da Lagoa, em 25 de Janeiro de 2003, para a obra de Execução de 2 furos de pesquisa e eventual captação de água para reforço do abastecimento de água ao Concelho da Lagoa - bonificação de juros no valor de 263,80 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 6/2003, de 13 de Fevereiro.

Estes valores serão pagos pela seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano – Programa 27 -
- Administração Regional e Local – Subdivisão 04 -
- Cooperação com as Autarquias Locais – Classificação Económica 04.05.02-YB – Transferências Correntes -
- Administração Local – Região Autónoma dos Açores -
- Municípios.

8 de Julho de 2005. - A Chefe de Divisão de Finanças Locais, *Ana Margarida Teixeira Laranjeira*.

381/2005 - Pela portaria do Director Regional de Organização e Administração Pública, de 8 de Julho de 2005, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, é atribuída ao Banco Comercial dos Açores a verba de 2.700,03 €, destinada ao pagamento da bonificação de juros dos seguintes empréstimos municipais:

148.586,91 € contraído pelo Município do Nordeste, em 10 de Julho de 1998, para a obra de reabilitação do caminho do Lenho - bonificação de juros no valor de 406,20 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 45/98, de 5 de Março.

106.243,95 € contraído pelo Município do Nordeste, em 10 de Julho de 1998, para a obra de reabilitação de arruamentos e Largo do Centro Histórico da Vila - bonificação de juros no valor de 290,43 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 45/98, de 5 de Março.

48.069,15 € contraído pelo Município do Nordeste, em 10 de Julho de 1998, para a obra de reabilitação do caminho entre a Feteira Grande e a Feteira Pequena - bonificação de juros no valor de 131,42 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 45/98, de 5 de Março.

57.301,90 € contraído pelo Município do Nordeste, em 10 de Julho de 1998, para a obra de substituição da rede de águas da Fazenda - bonificação de juros no valor de 156,64 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 45/98, de 5 de Março.

48.662,72 € contraído pelo Município do Nordeste, em 10 de Julho de 1998, para a obra de reabilitação de arruamentos no Concelho - bonificação de juros no valor de 133,02 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 45/98, de 5 de Março.

320.981,43 € contraído pelo Município da Calheta, em 3 de Julho de 1998, para a obra de reabilitação e pavimentação betuminosa de estradas municipais - 2.ª fase - bonificação de juros no valor de 1.582,32 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 98/98, de 21 de Maio.

Estes valores serão pagos pela seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano – Programa 27 -
- Administração Regional e Local – Subdivisão 04 -
- Cooperação com as Autarquias Locais – Classificação Económica 04.05.02-YB – Transferências Correntes -
- Administração Local – Região Autónoma dos Açores -
- Municípios.

8 de Julho de 2005. - A Chefe de Divisão de Finanças Locais, *Ana Margarida Teixeira Laranjeira*.

382/2005 - Pela portaria do Director Regional de Organização e Administração Pública, de 8 de Julho de 2005 no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, é atribuída ao Montepio Geral – Caixa Económica, a quantia de 1.399,81 € destinada ao pagamento da bonificação de juros dos seguintes empréstimos municipais:

39.863,93 € contraído pelo Município de Lajes do Pico, em 29 de Janeiro de 2001, para a obra Sismo 98 - Reabilitação de estradas municipais do concelho das Lajes do Pico - bonificação de juros no valor de 208,28 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 191/2000, de 28 de Dezembro.

56.214,53 € contraído pelo Município de Lajes do Pico, em 29 de Janeiro de 2001, para a obra Sismo 98 - Calamidades - Sismo - Recuperação da rede de abastecimento de água - bonificação de juros no valor de 293,70 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 191/2000, de 28 de Dezembro.

171.845,85 € contraído pelo Município de Lajes do Pico, em 29 de Janeiro de 2001, para a obra Remodelação, ampliação e reforço do caudal de abastecimento de água aos aglomerados do concelho - 3.ª fase - bonificação de juros no valor de 897,83 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 191/2000, de 28 de Dezembro.

Estes valores serão pagos pela seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano – Programa 27 -
- Administração Regional e Local – Subdivisão 04 -
- Cooperação com as Autarquias Locais – Classificação Económica 04.05.02-YB – Transferências Correntes -
- Administração Local – Região Autónoma dos Açores -
- Municípios.

8 de Julho de 2005. - A Chefe de Divisão de Finanças Locais, *Ana Margarida Teixeira Laranjeira*.

383/2005 - Pela portaria do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, 8 de Julho de 2005, são transferidas as seguintes verbas para as freguesias abaixo indicadas, no âmbito do Programa 27 "Administração Regional e Local" e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto – cooperação com as autarquias locais, para obras de conservação das respectivas sedes, através da seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano – Divisão 27 – Administração Regional e Local – Subdivisão 27.4 – Cooperação com as Autarquias Locais – Código 08.00.00 -
- Transferências de Capital – 08.05.00 – Administrações Públicas – 08.05.02 Administração Local – Regiões Autónomas – 08.05.02.ZC Juntas de Freguesia.

Freguesia	Concelho	Montante (euros)
Lajes	Praia da Vitória	6.000,00

8 de Julho de 2005. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

384/2005 - Pela portaria do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, de 8 de Julho de 2005 são transferidas as seguintes verbas para as freguesias abaixo indicadas, no âmbito do Programa 27 "Administração Regional e Local" e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto – cooperação com as autarquias locais para a aquisição de equipamento informático, através da seguinte classificação económica:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano – Divisão 27 – Administração Regional e Local – Subdivisão 27.4 – Cooperação com as Autarquias Locais – Código 08.00.00 -
- Transferências de Capital – 08.05.00 – Administrações Públicas – 08.05.02 Administração Local – Regiões Autónomas – 08.05.02.ZC Juntas de Freguesia.

Freguesia	Concelho	Montante (euros)
Faial da Terra	Povoação	900,00
Norte Grande	Velas	900,00
<i>Total</i>		1.800,00

8 de Julho de 2005. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despachos

871/2005 - Considerando que os Despachos Normativos n.º 89/98, de 26 de Março e 319/98, de 3 de Dezembro, criaram o Sistema de Pagamento a Farmácias, o Sistema de Pagamento a Armazenistas de Produtos Farmacêuticos e Sistema de Pagamento a Convencionados e o Sistema de Pagamento a Fornecedores Estratégicos, respectivamente;

Considerando que os citados Despachos determinam que os fornecedores que queiram aderir aos Sistemas propostos, efectuem uma declaração de acordo com os modelos anexos aos referidos Despachos e que aceitem, os prazos de pagamento e outras condições definidas.

Assim, ao abrigo do n.º 1.º do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2004/A, de 28 de Janeiro, determina-se o seguinte:

Tendo o fornecedor WopHorta, Especialidades Farmacêuticas, Lda. cumprido os requisitos de adesão ao Sistema de Pagamento a Armazenistas de Produtos Farmacêuticos, é aprovada a sua adesão ao referido Sistema de Pagamento.

11 de Abril de 2005. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*.

872/2005 - Considerando que os Despachos Normativos n.º 89/98, de 26 de Março e 319/98, de 3 de Dezembro, criaram o Sistema de Pagamento a Farmácias, o Sistema de Pagamento a Armazenistas de Produtos Farmacêuticos e Sistema de Pagamento a Convencionados e o Sistema de Pagamento a Fornecedores Estratégicos, respectivamente;

Considerando que os citados Despachos determinam que os fornecedores que queiram aderir aos Sistemas propostos, efectuem uma declaração de acordo com os modelos anexos aos referidos Despachos e que aceitem, os prazos de pagamento e outras condições definidas.

Assim, ao abrigo do n.º 1.º do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2004/A, de 28 de Janeiro, determina-se o seguinte:

Tendo o fornecedor DIANICOL – Representações Comerciais, SU. Lda, cumprido os requisitos de adesão ao Sistema de Pagamento a Armazenistas de Produtos Farmacêuticos, é aprovada a sua adesão ao referido Sistema de Pagamento.

13 de Abril de 2005. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*.

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR E CÂMARA MUNICIPAL DE NORDESTE

Contrato ARAAL

14/2005 - Entre a Vice-Presidência do Governo Regional, representada pelo seu Vice-Presidente Sérgio Humberto Rocha de Ávila, adiante designada por VPG, a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, adiante designada por SRAM, representada pela sua Secretária Regional Ana Paula Pereira Marques, e a Câmara Municipal do Nordeste, adiante designada por CMN, representada pelo seu Presidente José Carlos Barbosa Carreiro, é celebrado, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, do n.º 1 do artigo 22.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º, todos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto, um contrato ARAAL de coordenação, que se rege pelas cláusulas seguintes.

Cláusula 1.ª

Objecto de contrato

O presente contrato tem por objecto a concretização do processo de coordenação financeira entre as partes contratantes com vista à aquisição de equipamento de Medição de

Ruído, bem como a elaboração de Mapas de Ruído, no seguimento da implementação do Regime Legal de Poluição Sonora no Município do Nordeste.

Cláusula 2.^a

Prazo de execução

O prazo de conclusão do presente contrato é 31 de Dezembro de 2005.

Cláusula 3.^a

Participação financeira

1 - O valor global do investimento é orçado em € 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos euros), sendo a participação financeira da SRAM de € 16.700,00 (dezasseis mil e setecentos euros) e a da CMN de € 10.000,00 (dez mil euros).

2 - A SRAM não aceita quaisquer alterações ao montante da comparticipação, quer em virtude de trabalhos a mais, quer de revisões de preços.

Cláusula 4.^a

Processamento

1 - Os encargos respeitantes ao financiamento referido na cláusula anterior serão suportados por dotações afectas ao Capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 24 – Qualidade Ambiental, Projecto 02 – Valorização da Qualidade Ambiental, Classificação Económica 08.05.02 Y – Transferências de Capital – Administração Local – Câmaras Municipais.

2 - O financiamento do projecto no montante estabelecido no n.º 1 da cláusula anterior será cumprido através de uma única prestação, após estarem efectivamente pagas, por parte da CMN, todas as despesas a financiar, devendo a mesma, para o efeito, remeter à SRAM toda a documentação de despesa e respectivo procedimento, nomeadamente informações, facturas, folhas de despesa e comprovativos de pagamento.

3 - O pagamento do montante resultante da participação financeira da SRAM no presente contrato será efectuado após parecer técnico positivo da Direcção Regional competente, a emitir no prazo de 30 dias, relativamente aos Mapas de Ruído.

4 - Em caso de parecer negativo, deve a Direcção Regional mencionar os pontos a rever, para posterior correcção do documento dos Mapas de Ruído, em prazo a acordar com a CMN.

Cláusula 5.^a

Competência das partes contratantes

1 – Compete à SRAM:

- a) Emitir parecer técnico vinculativo sobre estudos e projectos referentes ao equipamento de medição do ruído e à elaboração dos mapas de ruído;

- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do projecto por parte da CMN, bem como elaborar relatórios que descrevam a situação física e financeira do mesmo;
- c) Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela CMN, bem como colaborar na fiscalização da referida instalação do equipamento e elaboração dos mapas;
- d) Garantir o financiamento do projecto nos montantes estabelecidos na cláusula 3.^a;
- e) Zelar pelo cumprimento integral do projecto, notificando a CMN quando detecte que tal não está a acontecer;

2 – Compete à CMN:

- a) Lançar concurso para aquisição do equipamento de medição de ruído;
- b) Proceder à elaboração dos mapas de ruído;
- c) Executar o projecto até 31 de Dezembro de 2005;
- d) Fiscalizar a execução do projecto, tendo em conta as observações eventualmente apresentadas pela SRAM e solicitando a colaboração desta, quando o entenda necessário;
- e) Satisfazer os pagamentos regulares;
- f) Assegurar o financiamento do custo do projecto, na parte não coberta pelo montante da responsabilidade da SRAM, referido na cláusula 3.^a;
- g) Remeter à SRAM todos os elementos necessários à elaboração dos relatórios referidos na alínea b) do número anterior;
- h) Assegurar a publicitação da participação financeira do Governo Regional, nos termos da regulamentação aplicável.

3 – Compete à VPG:

- a) Emitir orientações vinculativas sobre a forma como deve estar organizado o processo, junto da CMN, relativo ao projecto a que se refere o presente contrato;
- b) Promover a fiscalização da regularidade da organização do processo referido na alínea anterior;
- c) Zelar pelo cumprimento do presente contrato e pela boa articulação entre as entidades intervenientes, bem como verificar as respectivas participações financeiras, com vista à detecção de situações de excesso ou de sobreposição da participação financeira da SRAM, a que se refere a cláusula 7.^a.

Cláusula 6.^a

Estrutura de acompanhamento e controlo

O acompanhamento e controlo da execução do projecto é da responsabilidade da SRAM, assegurando com a VPG a articulação que se mostre conveniente, nomeadamente para efeitos de inspecção da organização do processo referente à execução do projecto, junto da CMN.

Cláusula 7.ª

Sobreposição de financiamento

Caso seja detectado, relativamente à execução do projecto abrangido pelo presente contrato, excesso ou sobreposição de financiamento da responsabilidade da SRAM, tendo em conta o valor final do mesmo e eventuais participações provenientes de outras entidades, ficará a CMN obrigada a restituir os montantes transferidos em excesso, acrescidos dos juros legais devidos, podendo a SRAM solicitar à VPG a rescisão do contrato se tiver verificado conduta dolosa por parte da CMN.

Cláusula 8.ª

Resolução do contrato

1 – Desde que por motivo não imputável à CMN e mediante pedido desta, devidamente justificado, poderá haver lugar à suspensão da contagem do prazo de execução definido para o projecto, quando o mesmo for interrompido por um período nunca superior a doze meses, através de despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar.

2 – A não conclusão do projecto no prazo de execução, com uma tolerância até 50% deste, poderá implicar a rescisão do contrato, ficando a CMN obrigada a restituir o montante da participação da SRAM já processado e até àquela data não comprovado.

3 – O disposto no número anterior não impede a suspensão da contagem do prazo aí previsto, desde que por motivo não imputável à CMN e mediante pedido desta, devidamente justificado, dirigido à Secretária Regional do Ambiente e do Mar.

Cláusula 9.ª

Relatório de síntese

A SRAM elaborará, relativamente ao projecto abrangido pelo presente contrato, um relatório final de síntese, a remeter à VPG.

11 de Julho de 2005. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - A Secretária Regional do Ambiente e do Mar, *Ana Paula Pereira Marques*. - O Presidente da Câmara Municipal do Nordeste, *José Carlos Barbosa Carreiro*.

Licenciada Maria Luciana Lisboa Ananias, no cargo de Subdirectora do Centro de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Direcção Regional da Ciência e Tecnologia, lugar previsto no n.º 2 do artigo 13.º da Orgânica da Direcção Regional da Ciência e Tecnologia, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2001/A, de 12 de Fevereiro, com efeitos a partir de 21 de Agosto de 2005.

7 de Junho de 2005. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

876/2005 - Nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, é renovada a comissão de serviço da Licenciada Maria Beatriz Cogumbreiro Estrela Rego, no cargo de Adjunto do Director Regional da Ciência e Tecnologia, lugar previsto no n.º 2 do artigo 1.º da Orgânica da Direcção Regional da Ciência e Tecnologia, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2001/A, de 12 de Fevereiro, com efeitos a partir de 21 de Agosto de 2005.

7 de Junho de 2005. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

877/2005 - Ao abrigo do n.º 3.º da Resolução n.º 60/97, de 10 de Abril, e do artigo 3.º do Despacho Normativo n.º 189/97, de 11 de Setembro, na redacção que lhe é conferida pelo Despacho Normativo n.º 106/2000, de 3 de Agosto, determino atribuir a Maurício Nunes, Unipessoal, Lda., sociedade unipessoal, com sede na Rua do Salinas, 48, freguesia da Sé, concelho de Angra do Heroísmo, um apoio financeiro no valor de € 18.412,99 (Dezoito mil, quatrocentos e doze euros e noventa e nove cêntimos), pela criação de 2 (dois) postos de trabalho, no âmbito do Programa de Integração de Activos (INTEGRA).

Nos termos do n.º 3 do artigo 10.º do Despacho Normativo n.º 189/97, de 11 de Setembro, o referido apoio financeiro é pago em três parcelas, sendo as duas primeiras no valor de 30% cada e a terceira no valor de 40% do montante global.

5 de Julho de 2005. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Despachos

875/2005 - Nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, é renovada a comissão de serviço da

878/2005 - Aguiinaldo Reis Antunes, professor do quadro de nomeação definitiva da Escola Básica Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade, é renovada a comissão de serviço, nos termos do n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004

de 15 de Janeiro, no cargo de Coordenador de Educação Física e Desporto no Serviço de Educação Física e Desporto da Terceira.

O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de Julho de 2005.

8 de Julho de 2005. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel Álamo de Meneses*.

879/2005 - António da Silva Gomes, professor do quadro de nomeação definitiva da Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo, é renovada a comissão de serviço, nos termos do n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, no cargo de Director de Serviços do Desporto da Direcção Regional da Educação Física e Desporto, Secretaria Regional da Educação e Ciência.

O presente despacho produz efeitos a partir de 19 de Julho de 2005.

8 de Julho de 2005. - O Secretário da Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel Álamo de Meneses*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Extracto de portarias

385/2005 - Por portaria do Secretário Regional de Educação e Ciência de 11 de Julho de 2005, usando das faculdades conferidas pelo Estatuto da Região Autónoma dos Açores - Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto, bem como ao abrigo do estipulado nas alíneas a) a e) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2003/A, de 27 de Março, manda o Governo Regional dos Açores pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, o seguinte:

Transferir para os Fundos Escolares abaixo indicados a importância de Euros: 491.535,00 (quatrocentos e noventa e um mil, quinhentos e trinta e cinco euros) pela dotação inscrita no Cap. 02 Divisão 01 Código 04.03.05 Alínea B) do Orçamento da Direcção Regional da Educação para o ano económico de 2005, correspondente ao mês de Julho para despesas correntes da Acção Social Escolar assim distribuídas:

5 – Fundo Esc. EBI Roberto Ivens	5.083,00
6 – Fundo Esc. EBI Canto Maia	1.947,00
7 – Fundo Escolar EBI/S Nordeste	16.096,00
8 – Fundo Escolar EBI Lagoa	13.505,00
9 – Fundo Esc. EBI da Ribeira Grande	10.835,00

10 – Fundo Escolar EBI/S Stª Maria	10.416,00
11 – Fundo Escolar EBI de Capelas	16.834,00
12 – Fundo Escolar EBI/S Vila F. Campo	11.666,00
13 – Fundo Esc. EBI Rabo de Peixe	16.666,00
14 – Fundo Escolar EBI de Arrifes	1.724,00
15 – Fundo Escolar EBI Angra do Heroísmo	32.666,00
16 – Fundo Escolar EBI Praia da Vitória	28.959,00
17 – Fundo Escolar EBI Biscoitos	10.833,00
18 – Fundo Escolar EBI/S Graciosa	15.833,00
19 – Fundo Escolar EBI/S Velas	20.833,00
20 – Fundo Escolar EBI/S Calheta	8.900,00
21 – Fundo Escolar EB 2,3 da Horta	33.333,00
22 – Fundo Esc. EBI/S Lajes Pico	36.666,00
23 – Fundo Esc. EBI/S São Roque Pico	12.179,00
24 – Fundo Escolar EBI/S das Flores	14.787,00
25 – Fundo Esc. ES Antero de Quental	1.277,00
26 – Fundo Esc. ES D. Rebelo	15.000,00
27 – Fundo Esc. ES Ribeira Grande	25.000,00
28 – Fundo Escolar ES Laranjeiras	2.238,00
29 – Fundo Esc. ES Jerónimo Emiliano Andrade	23.333,00
30 – Fundo Esc. ES Manuel Arriaga	2.500,00
38 – Fundo Esc. ES V. Nemésio	20.000,00
39 – Fundo Escolar EBI/S Povoação	3.001,00
41 – Fundo Esc. EBI/S Madalena Pico	21.666,00
43 – Fundo Escolar EBI do Topo	5.833,00
44 – Fundo Esc. Área Esc. P. Delgada	4.458,00
46 – Fundo Esc. Área Esc. Horta	248,00
48 – Fundo Esc. Área Esc. S. Carlos	6.666,00
49 – Fundo Escolar EBI da Maia	16.250,00
53 – Fundo Escolar da EBI de Ginetes	19.166,00
57 – Fundo Esc. ES Lagoa	3.472,00
58 – Fundo Escolar EBI de Água de Pau	1.666,00

Total 491.535,00

11 de Julho de 2005. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

386/2006 - Por portaria do Secretário Regional de Educação e Ciência de 12 de Julho de 2005, nos termos do disposto, nomeadamente, nas alíneas a) e z), do artigo 60.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, bem como ao abrigo do disposto na alínea f) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2003, de 27 de Março, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, o seguinte:

Transferir para o fundo escolar da EBI/S de Povoação, o montante de 50.000,00 euros (cinquenta mil euros), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais, Projecto 01 - Construções Escolares, Classificação Económica 08.03.06 – Serviços e Fundos Autónomos – do Plano 2005,

da Secretaria Regional da Educação e Ciência, Acção 01.01.09 – “Construção das Instalações desportivas da EB1,2,3/JI das Furnas”.

12 de Julho de 2005. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

387/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 13 de Julho de 2005, usando das faculdades conferidas pelo Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto, bem como ao abrigo do estipulado na alínea g) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2003/A, de 27 de Março, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, o seguinte:

Transferir para o fundo escolar abaixo indicado, a importância de euros: 14.500,00 Euros (catorze mil e quinhentos euros) pela dotação inscrita no Cap. 02, Divisão 01, Código 08.03.06 Alínea A) do Orçamento da Direcção Regional da Educação, para o ano económico de 2005, destinada a aquisição de extintores:

Fundo Escolar da EBI/S das Flores..... 14.500,00

13 de Julho de 2005. - A chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

388/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 13 de Julho de 2005, usando das faculdades conferidas pelo Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto, bem como ao abrigo do estipulado na alínea g) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2003/A, de 27 de Março, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, o seguinte:

Transferir para o fundo escolar abaixo indicado, a importância de Euros: 104.170,00 Euros (cento e quatro mil cento e setenta euros) pela dotação inscrita no Cap. 02, Divisão 01, Código 08.03.06 Alínea A) do Orçamento da Direcção Regional da Educação, para o ano económico de 2005, destinada a equipamento informático, administrativo e básico.

Fundo Escolar da ES Lagoa..... 104.170,00

13 de Julho de 2005. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

389/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 13 de Julho de 2005, usando das faculdades conferidas pelo Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto, bem como ao abrigo do estipulado na alínea f) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2003/A, de 27 de Março, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, o seguinte:

Transferir para o fundo escolar abaixo indicado, a importância de Euros: 17.500,00 Euros (dezassete mil e quinhentos euros) pela dotação inscrita no Cap. 02, Divisão 01, Código 08.03.06 Alínea A) do Orçamento da Direcção Regional da Educação, para o ano económico de 2005, destinada a obras de conservação do edifício.

Fundo Escolar da EB 2,3 da Horta..... 17.500,00

13 de Julho de 2005. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

Extracto de despachos

1143/2005 - Por despacho da Directora Regional de 5 de Julho de 2005, nos termos da alínea e) do artigo 4.º, artigo 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99 de 19 de Novembro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2000/A de 9 de Agosto e artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, foi:

Ana Maria Macedo, assistente de administração escolar especialista, nomeada, por reclassificação profissional na categoria de técnica profissional de acção social escolar especialista, do quadro de pessoal da Escola Secundária Domingos Rebelo.

8 de Julho de 2005. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

1144/2005 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2004:

Nomeado(s) por transferência nos termos das disposições conjugadas pelo artigo 26.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º, do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, alínea c) do n.º 4 do artigo 10.º, n.ºs 1 e 4 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário

aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas, e grupo(s) abaixo indicado(s) o(s) seguinte(s) Professor(es) do quadro de nomeação definitiva:

Carla Sofia de Sousa Miranda, Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 9.º grupo do ensino secundário, da Escola Básica 2,3/S de Santa Cruz da Graciosa para a Escola Básica 2,3 de Angra do Heroísmo.

11 de Julho de 2005. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

1145/2005 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2004:

Nomeado(s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 26.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicados à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, alínea c) do n.º 4 do artigo 25.º, artigo 33.º n.º 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas e grupo abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Maria Amélia Santos Brito do Rio, Professora profissionalizada do 4.º Grupo A do Ensino Secundário para a categoria de Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 4.º Grupo A do Ensino Secundário da Escola Básica 2,3 de Angra do Heroísmo.

Tânia Marisa Dias Almeida Fonseca, Professora profissionalizada do 4.º Grupo A do Ensino Secundário para a categoria de Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 4.º Grupo A do Ensino Secundário da Escola Básica 2,3 de Angra do Heroísmo.

11 de Julho de 2005. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

1146/2005 - Por despacho da Directora Regional da Educação, são autorizados os contratos de prestação de serviço docente em regime de acumulação, referente ao ano escolar de 2004/2005 da seguinte professora especializada do 1.º ciclo do ensino básico:

Escola Básica Integrada de Arrifes

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 18 de Outubro de 2004:

Maria Isabel Brandão Oliveira Resendes Pacheco, com início a 17 de Novembro de 2004 até 6 de Julho de 2005.

Escola Básica Integrada Canto da Maia

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 28 de Outubro de 2004:

Maria Isabel Brandão Oliveira Resendes Pacheco, com início a 17 de Novembro de 2004 até 30 de Junho de 2005.

11 de Julho de 2005. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

1147/2005 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2003:

Nomeado(s) por transferência nos termos das disposições conjugadas do artigo 26.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicados à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, alínea a) do n.º 4 do artigo 10.º, n.º(s) 1 e 4 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas/Áreas Escolar e ciclo abaixo indicado o(s) seguinte(s) professores do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

João Correia Branco, professor do quadro de nomeação definitiva da EB1/JI Dr. Francisco Machado Faria e Maia, Cabouco, licença sem vencimento de longa duração, para a EB1/JI Tavares Canário, Santa Cruz.

Marivone Baptista Pacheco Botelho, professora do quadro de nomeação definitiva da EB1/JI da Lagoa, Rosário, para a EBI da Lagoa.

11 de Julho de 2005. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

1148/2005 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2004:

Nomeado(s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 27.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicados à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, alínea f) do n.º 5 do artigo 25.º, artigo 33.º, n.º(s) 1, alínea b) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para os Quadros de Zona Pedagógica grupo abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação provisória:

Quadro de Zona Pedagógica da Horta

ENSINO ARTÍSTICO

M26 Canto

Alla Lanova, professora provisória do M26 Canto do ensino artístico.

12 de Julho de 2005. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

1149/2005 - Por despacho da Directora Regional, de 12 de Julho de 2005, nos termos das disposições conjugadas no artigo 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2002/A, de 9 de Agosto, foi:

Sónia Margarida Moura Ponte Silva, auxiliar de acção educativa, nomeada, por reclassificação profissional na categoria de assistente de acção educativa, do quadro de pessoal da Escola Básica Integrada/S de Santa Maria.

12 de Julho de 2005. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

1150/2005 - Por despacho da Directora Regional, de 8 de Julho de 2005:

Maria Evangelina Martins Cabaço Gomes, nomeada definitivamente, precedendo concurso, cozinheira principal do quadro de pessoal não docente da Escola Básica Integrada dos Biscoitos.

Maria de Fátima Sousa Dias, nomeada definitivamente, precedendo concurso, cozinheira principal do quadro de pessoal não docente da Escola Básica Integrada dos Biscoitos.

As funcionárias serão exoneradas do lugar que estão ocupando com efeitos à data da aceitação na nova categoria.

12 de Julho de 2005. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

1151/2005 - Por despacho da Directora Regional de Educação, foi autorizado o seguinte contrato administrativo de serviço docente, referente ao ano escolar de 2004/2005 da professora abaixo indicada:

Escola Básica 1,2,3/JI de vila do Topo

2.º Ciclo de Ensino Básico

Em despacho de 31 de Março de 2005:

3.º grupo

Patrícia Daniela Fernandes Macedo, por 30 dias com início a 6 de Abril de 2005.

12 de Julho de 2005. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

1152/2005 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2004:

Nomeado(s) por transferência nos termos das disposições conjugadas pelo artigo 26.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º, do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, alínea c) do n.º 4 do artigo 10.º, n.ºs 1 e 4 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas, e grupo(s) abaixo indicado(s) o(s) seguinte(s) Professor(es) do quadro de nomeação definitiva:

Paulo Jorge Augusto Matos, Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 8.º grupo B do ensino secundário, da Escola Básica 3/S Vitorino Nemésio para a Escola Básica 2,3 de Angra do Heroísmo.

12 de Julho de 2005. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

1153/2005 - Por despacho da Directora Regional da Educação, foi autorizada a seguinte renovação de contrato administrativo de serviço docente em regime de substituição temporária, referente ao ano escolar de 2004/2005 da professora abaixo indicada:

Escola Básica 1,2,3/JI de vila do Topo

Em despacho de 3 de Maio de 2005:

Patrícia Daniela Fernandes Macedo, por mais 30 dias.

12 de Julho de 2005. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

Rectificação

125/2005 - É rectificado o extracto de despacho publicado com o n.º 726/2005, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 19, de 10 de Maio de 2005, p. 1376, onde se lê:

"Escola Básica 2,3 de Angra do Heroísmo

4.º grupo

Maria José Leite de Carvalho, Professora Profissionalizada do 1.º Ciclo o Ensino Básico do Quadro de Zona Pedagógica da Madeira.

Vanda Maria da Silva Andrade, Professora Profissionalizada do 1.º Ciclo o Ensino Básico do Quadro de Zona Pedagógica da Madeira.",

deverá ler-se:

"Maria José Leite de Carvalho, Professora com Nomeação Definitiva do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Quadro Regional de Vinculação da Região Autónoma da Madeira – Zona B, para a categoria de professora com Nomeação definitiva do 2.º grupo do Ensino Preparatório do Quadro de Zona Pedagógica de Angra do Heroísmo.

4.º grupo

Vanda Maria da Silva Andrade, Professora com Nomeação Definitiva do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Quadro Regional de Vinculação da Região Autónoma da Madeira, para a categoria de professora com Nomeação definitiva do 4.º grupo do Ensino Preparatório do Quadro de Zona Pedagógica de Angra do Heroísmo."

11 de Julho de 2005. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

Avisos

679/2005 - 1. Torna-se público que por despacho da Directora Regional da Educação de 11 de Fevereiro de 2005, nos termos da alínea a) n.º 4, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado À Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e Despacho Normativo n.º 11/2003, de 17 de Abril, encontra-se aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do respectivo aviso no Jornal Oficial, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar de assessor - - Carreira Técnica Superior - Área de Ciências Históricas - - Ramo Científico, do quadro de pessoal da Direcção Regional da Educação.

2. Prazo de validade – o concurso é válido até ao preenchimento da vaga posta a concurso.

3. Conteúdo Funcional – Conceber, adoptar e/ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, prestar assessoria técnica, elaborar estudos, conceber e desenvolver projectos, emitir pareceres tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de política e gestão nas áreas de atribuições da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

4. Local de trabalho – Direcção Regional da Educação.

5. O horário de trabalho, as condições e regalias sociais são as genericamente vigentes para o funcionamento público.

6. A remuneração é fixada nos termos do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

7. Os candidatos devem reunir os requisitos gerais de admissão a concurso, fixados no artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8. Requisitos de admissão – Ser técnico superior principal, independentemente do serviço ou organismo a que pertença, com pelo menos três anos de serviço, com classificação de *Muito Bom* ou cinco anos classificados de *Bom*.

9. Método de selecção – avaliação curricular e concurso de provas públicas que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato.

9.1. A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que é aberto concurso, sendo considerados os seguintes factores de acordo com as exigências da função:

- a) Experiência profissional nas correspondentes áreas funcionais;
- b) Nível de habilitações literárias;
- c) Formação profissional complementar;
- d) Classificação de serviço.

9.2. Os critérios de apreciação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10. Formalização das candidaturas:

10.1. As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao presidente do júri do concurso e remetidos por correio registado com aviso de recepção, para a Direcção Regional da Educação, com a menção exterior «Concurso interno de acesso geral para assessor», Paços da Junta Geral – Carreira dos Cavalos, 20, 9700-167 Angra do Heroísmo, ou entregues pessoalmente no centro de correspondência da Direcção Regional da Educação, na morada atrás referida, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, nacionalidade, data de nascimento, número, data de validade e caducidade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Tempo de serviço na última categoria e na função pública, em anos, meses e dias;
- d) Menção qualitativa e quantitativa das três últimas classificações de serviço;
- e) Habilitações profissionais (especializações, seminários, acções de formação, etc);
- f) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- g) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal.

10.2. Os requerimentos de admissão deverão ser obrigatoriamente acompanhados, dos seguintes elementos:

- a) Fotocópia do registo biográfico, actualizado;
- b) Certificado de habilitações literárias ou a sua fotocópia;
- c) Documento comprovativo das três últimas classificações de serviço;
- d) Documento comprovativo de habilitações profissionais.

11. Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com a adaptação constante do artigo 3.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

12. A relação de candidatos bem como a lista de classificação final serão afixadas na Direcção Regional da Educação.

13. Em conformidade com o D/SRAS/SRAP/200/1, transcreve-se a seguinte menção: “Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º, da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e

mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

14. A composição do júri é a seguinte:

Presidente: Dra. Olga Maria Belchior Mendes Machado, Directora de Serviços Pedagógicos.

Vogais efectivos: Dra. Ana Cristina Faria da Silva, Chefe de Divisão do Ensino Secundário e Profissional, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Dra. Paula Maria Baptista da Luz, Chefe de Divisão da Educação Pré-Escolar e Ensino Básico.

Vogais suplentes: Dr. Luis Paulo Maciel da Silva, Chefe de Divisão de Avaliação e Inovação;
Dr. Paulo Jorge Vieira da Rocha, assessor da Direcção Regional da Educação.

11 de Julho de 2005. - O Presidente do Júri, *Olga Maria Belchior Mendes Machado*.

680/2005 - 1 - Torna-se público que por despacho da Directora Regional da Educação, de 11 de Julho de 2005, nos termos da alínea c), n.º 4, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e Despacho Normativo n.º 11/2003 de 17 de Abril, encontra-se aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do respectivo aviso no *Jornal Oficial*, concurso interno de acesso misto, para o preenchimento de dois lugares de assistente de administração escolar principal, do quadro de pessoal do Conservatório Regional de Angra do Heroísmo, sendo uma quota destinada, respectivamente, a funcionários pertencentes ao serviço, e uma quota a funcionários que a ele não pertençam.

2 - Prazo de validade – o concurso é válido apenas para o preenchimento dos lugares postos a concurso.

3 - Conteúdo funcional - Executar, a partir de orientações e instruções, todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional de índole administrativo, nomeadamente pessoal, contabilidade, expediente, arquivo, património e ADSE, elaborando informações redigindo ofícios, registando e classificando expediente, organizando processos e ficheiros de pessoal, efectuando cálculos numéricos relativos a operações de contabilidade e assegurar trabalhos de dactilografia.

4 – Local de trabalho – Conservatório Regional de Angra do Heroísmo.

5 - Condições de trabalho, regalias sociais e remuneração – as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

6 - Requisitos de admissão – ser assistente de administração escolar, independentemente, do serviço ou organismo a que pertençam, com pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

7 – Métodos de selecção – no presente concurso será utilizada a avaliação curricular.

7.1 – A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos nas áreas para que o concurso é aberto, sendo considerados os seguintes factores de acordo com as exigências da função:

- a) Habilitação académica, em que se considerará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional, considerando as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional dos lugares postos a concurso;
- c) Experiência profissional, considerando o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

7.2 - Os critérios de apreciação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitada.

8 – Formalização das candidaturas:

8.1 – As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido à presidente do júri do concurso e remetidos pelo correio, c/aviso de recepção, para a Direcção Regional da Educação, com a menção exterior «Concurso interno de acesso misto para assistente de administração escolar principal», Carreira dos Cavalos, 20, 9700 – 167 Angra do Heroísmo, ou entregues pessoalmente no centro de correspondência da Direcção Regional da Educação, na morada atrás referida, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de Contribuinte Fiscal, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;

- c) Tempo de serviço na última categoria e na função pública, em anos, meses e dias;
- d) Menção qualitativa e quantitativa das classificações de serviço;
- e) Habilitações profissionais (especializações, seminários, acções de formação);
- f) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- g) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes para apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal.

8.2 – Os requerimentos de admissão deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

- a) Fotocópia do Registo Biográfico, actualizado;
- b) Certificado de habilitações literárias ou a sua fotocópia autenticada;
- c) Documento comprovativo das três últimas classificações de serviço;
- d) Documento comprovativo das habilitações profissionais.

9 – Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com a adaptação constante do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

10 – A relação de candidatos bem como a lista de classificação final, serão afixadas no Conservatório Regional de Angra do Heroísmo.

11 – Composição do júri:

Presidente: Licenciada, Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria, Directora de Serviços de Recursos Humanos.

Vogais efectivos: Licenciada, Lucília Maria da Silva Fagundes, Chefe de Divisão de Gestão do Pessoal não Docente, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;
Grimaneza Ferreira Toste, assistente administrativo especialista.

Vogais suplentes: Maria de Fátima Dias Gomes, assistente administrativo especialista;
Guida de Fátima Simas Aguiar Dias, assistente administrativo especialista.

11 de Julho de 2005. - A Presidente do Júri, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA JUVENTUDE,
EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho**

880/2005 - Nos termos dos artigos 6.º e do n.º 4 do artigo 9.º da Resolução n.º 33/2004, de 15 de Abril, determino atribuir à Gerir & Organizar, Lda., sociedade por quotas, pessoa colectiva n.º 512 023 646, C.A.E. 74 120, com sede na Rua Diário dos Açores, n.º 33, freguesia de São José, concelho de Ponta Delgada, um apoio financeiro no valor de € 7.868,80 (Sete mil, oitocentos e sessenta e oito euros e oitenta cêntimos), pela criação de 1 (um) posto de trabalho no âmbito do programa de estímulo à estabilidade no emprego (ESTABILIZAR).

Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Resolução n.º 33/2004, de 15 de Abril, o referido apoio financeiro é pago de forma unitária e global mediante apresentação de garantia bancária válida pelo período de 4 anos.

12 de Julho de 2005. - O Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

Extracto de despachos

1154/2005 - Por despacho do Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, de 13 de Julho de 2005:

Laura Maria Marques Oliveira Pimentel, técnica superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior (área de Gestão de Recursos Humanos), do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Educação e Ciência – Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, constante do Anexo IV ao Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, provida, por promoção, precedendo concurso interno de acesso geral, no lugar de técnica superior de 1.ª classe (escalão 1, índice 460), do mesmo quadro de pessoal, considerando-se exonerada do lugar anterior, à data da aceitação do novo lugar.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

14 de Julho de 2005. - A Chefe de Secção, *Exaltina Barbosa Arruda*.

1155/2005 - Por despacho do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 7 de Julho de 2005:

Roberto João Borges, auxiliar administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Educação e Ciência -

- Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional – Agência para a Qualificação, Emprego e Trabalho de Angra do Heroísmo, constante do Anexo IV ao Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, foi concedida licença sem vencimento de longa duração, nos termos do disposto no artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2005.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

14 de Julho de 2005. - A Chefe de Secção, *Exaltina Barbosa Arruda*.

1156/2005 - Por despacho do Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, de 14 de Julho de 2005:

Maria do Rosário de Sousa Duarte Rodrigues, assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Educação e Ciência – Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, constante do Anexo IV, ao Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, provida, por promoção, precedendo concurso interno de acesso geral, no lugar de assistente administrativo especialista (escalão 1, índice 269), do mesmo quadro de pessoal, considerando-se exonerada do lugar anterior, à data de aceitação do novo lugar.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

14 de Julho de 2005. - A Chefe de Secção, *Exaltina Barbosa Arruda*.

DIRECÇÃO REGIONAL
DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO**Extracto de portarias**

390/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 21 de Junho de 2005, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 8.020,00 - Associação de Voleibol de São Miguel – 9504 Ponta Delgada, Destinada a apoiar o desenvolvimento da prática regular e organizada de actividades físicas e desportivas, no âmbito do projecto “Escolinhas do Desporto”, 24 núcleos de iniciação de Voleibol – 1.ª Tranche, conforme

Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2004/05, ao abrigo do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 3.960,00 - Associação de Basquetebol de São Miguel - 9500 Ponta Delgada, Destinada a apoiar o desenvolvimento da prática regular e organizada de actividades físicas e desportivas, no âmbito do projecto "Escolinhas do Desporto", 11 núcleos de iniciação de Basquetebol – 1.ª Tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/05, ao abrigo do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 4.320,00 - Clube Escolar de Vila Franca do Campo - 9680 Vila Franca do Campo, Destinada a apoiar o desenvolvimento da prática regular e organizada de actividades físicas e desportivas, no âmbito do projecto "Escolinhas do Desporto", 6 núcleos de animação de Actividades de Exploração da Natureza e 6 núcleos de animação de Actividades Rítmicas Expressivas – 1.ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2004/05, ao abrigo do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 2.930,00 - Associação de Futebol de Ponta Delgada - 9500-246 Ponta Delgada, Destinada a apoiar o desenvolvimento da prática regular e organizada de actividades físicas e desportivas, no âmbito do projecto "Escolinhas do Desporto", 9 núcleos de iniciação de Futebol – 1.ª Tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/05, ao abrigo do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 1.080,00 - Associação de Patinagem de Ponta Delgada – 9500 Ponta Delgada, Destinada a apoiar o desenvolvimento da prática regular e organizada de actividades físicas e desportivas, no âmbito do projecto "Escolinhas do Desporto", 3 núcleos de iniciação de Patinagem – 1.ª Tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/05, ao abrigo do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 1.335,00 - Colégio São Francisco Xavier – 9501-801 Ponta Delgada, Destinada a apoiar o desenvolvimento da prática regular e organizada de actividades físicas e desportivas, no âmbito do projecto "Escolinhas do Desporto", 2 núcleos de iniciação de Patinagem e 2 núcleos de iniciação de Voleibol – 1.ª Tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/05, ao abrigo do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 410,00 - Externato A Passarada – 9500 Ponta Delgada, Destinada a apoiar o desenvolvimento da prática regular e organizada de actividades físicas e desportivas, no âmbito do projecto "Escolinhas do Desporto", 2 núcleos de animação Futebol/Voleibol/Ginástica – 1.ª Tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/05, ao abrigo do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 720,00 - Clube Desportivo os Metralhas – 9500-502 Ponta Delgada, Destinada a apoiar o desenvolvimento da prática regular e organizada de actividades físicas e desportivas, no âmbito do projecto "Escolinhas do Desporto", 2 núcleos de animação de Actividades Rítmicas Expressivas – 1.ª Tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/05, ao abrigo do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 2.880,00 - Clube Desportivo Escolar da Maia – 9625-380, Destinada a apoiar o desenvolvimento da prática regular e organizada de actividades físicas e desportivas, no âmbito do projecto "Escolinhas do Desporto", 8 núcleos de animação de Actividades Rítmicas Expressivas – 1.ª Tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/05, ao abrigo do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 1.800,00 - Clube Atlético de Rabo de Peixe – 9600-140 Ribeira Grande, Destinada a apoiar o desenvolvimento da prática regular e organizada de actividades físicas e desportivas, no âmbito do projecto "Escolinhas do Desporto", 3 núcleos de animação de Actividades Rítmicas Expressivas e 2 núcleos de iniciação de Patinagem – 1.ª Tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/05, ao abrigo do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 1.440,00 - Clube Escolar de Desporto EB 2,3 Arrifes - 9500 Ponta Delgada, Destinada a apoiar o desenvolvimento da prática regular e organizada de actividades físicas e desportivas, no âmbito do projecto "Escolinhas do Desporto", 4 núcleos de iniciação de Judo – 1.ª Tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/05, ao abrigo do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 7.330,00 - Associação de Ténis dos Açores – 9500-508 Ponta Delgada, Destinada a apoiar o desenvolvimento da prática regular e organizada de actividades físicas e desportivas, no âmbito do projecto "Escolinhas do Desporto", 35 núcleos de iniciação de Ténis – 1.ª Tranche, conforme

Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2004/05, ao abrigo do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.3.7 – Escolinhas do Desporto, Projecto 5.3 – Promoção e Formação, Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

23 de Junho de 2005. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

391/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 29 de Junho de 2005, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 3.801,25 - Sporting Clube Ideal – 9600 Ribeira Grande, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Futebol – 1.ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2004/05, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 1.865,50 - Clube Desportivo os Oliveirenses – 9500 Ponta Delgada, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Futebol – 1.ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2004/05, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 2.843,75 - Santiago Futebol Clube – 9560-239 Água de Pau, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Futebol e Futsal – 1.ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2004/05, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 830,00 - União Desportiva de Nordeste – 9630 Nordeste, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Futebol – 1.ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2004/05, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 2.581,50 - Vitória Clube do Pico da Pedra – 9600 Pico da Pedra, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Futebol – 1.ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2004/05, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 1.099,00 - Clube de Karaté-Do da Ribeira Grande – 9600 Ribeira Grande, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Karaté – 1.ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2004/05, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 2.326,00 - Karaté Clube de Ponta Delgada – 9517 Ponta Delgada Codex, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Karaté – 1.ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2004/05, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 455,50 - Grupo Desportivo S. Vicente Ferreira – 9545 S. Vicente Ferreira, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Futsal – 1.ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2004/05, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 882,50 - Clube Desportivo e Cultural da Escola Secundária da Ribeira Grande – 9600-521 Ribeira Grande, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Voleibol – 1.ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2004/05, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 882,50 - Academia de Karaté de Vila Franca do Campo – 9680-178 Vila Franca do Campo, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Karaté – 1.ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2004/05, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 5.750,50 - Clube Naval de Ponta Delgada – 9500 Ponta Delgada, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Natação – 1.ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2004/05, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 1.768,50 - Atlético Clube da Bretanha – 9545-080 Bretanha, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Futebol – 1.ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2004/05, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 1.560,00 - Kickboxing Clube de São Miguel – 9600 Pico da Pedra, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Kickboxing – 1.ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2004/05, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 830,00 - Clube de Patinagem de São Vicente Ferreira - 9500 Ponta Delgada, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Patinagem Artística – 1.ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2004/05, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 1.405,00 - Clube de Patinagem do Pico da Pedra – 9600-053 Ribeira Grande, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Patinagem Artística – 1.ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2004/05, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

As referidas participações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.3.8 – Actividades de Treino e Competição, Projecto 5.3 – Promoção e Formação, Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

30 de Junho de 2005 . – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

392/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 5 de Julho de 2005, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 7.751,02 - Associação de Andebol da Ilha de Santa Maria – 9580-529 Vila do Porto, destinada a apoiar os encargos inerentes à organização da Fase Final do Campeonato Nacional da 2.ª Divisão de Juvenis Masculinos, conforme

contrato-programa celebrado para o efeito, ao abrigo do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro.

As referidas participações financeiras serão processadas pela dotação inscrita no Capítulo 04-01, Código 04.07.01 do Orçamento para 2005 da Direcção Regional da Educação Física e Desporto – Fundo Regional do Desporto (Decreto Legislativo Regional 37/2003/A).

5 de Julho de 2005. - A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Alves*.

393/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 7 de Julho de 2005, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 947,03 - Associação de Apoio a Crianças com Necessidades Educativas Especiais do Concelho de Velas - 9800 Velas São Jorge, destinada a apoiar o projecto de desenvolvimento das actividades físicas e desportivas adaptadas – 1.ª Tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e o Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2000/A de 6 de Julho.

As referidas participações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.2.5 – Actividade Física e Desportiva Adaptada, Projecto 5.2 – Actividades Desportivas, Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

7 de Julho de 2005 . – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

394/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 11 de Julho de 2005, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foi atribuída a seguinte participação financeira:

€ 6.815,04 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada do Canto da Maia – 9504-502 Ponta Delgada, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares – 2.ª e 3.ª Tranches, conforme protocolo celebrado, ao abrigo do artigo 7.º do Capítulo III da Portaria n.º 101/2003, de 18/12 da SREC.

€ 1.505,30 - Fundo Escolar da Escola Secundária Domingos Rebelo – 9504-501 Ponta Delgada, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares – 2.ª e 3.ª Tranches, conforme protocolo celebrado, ao abrigo do artigo 7.º do Capítulo III da Portaria n.º 101/2003, de 18/12 da SREC.

€ 211,34 - Fundo Escolar da Escola Secundária Antero de Quental – 9504-520 Ponta Delgada, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares – 2.ª e 3.ª Tranches, conforme protocolo celebrado, ao abrigo do artigo 7.º do Capítulo III da Portaria n.º 101/2003, de 18/12 da SREC.

€ 3.224,61 - Fundo Escolar da Escola Secundária da Lagoa – 9560-414 Ponta Delgada, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares – 2.ª e 3.ª Tranches, conforme protocolo celebrado, ao abrigo do artigo 7.º do Capítulo III da Portaria n.º 101/2003, de 18/12 da SREC.

€ 2.424,94 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada da Lagoa – 9560-119 Lagoa, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares – 2.ª e 3.ª Tranches, conforme protocolo celebrado, ao abrigo do artigo 7.º do Capítulo III da Portaria n.º 101/2003, de 18/12 da SREC.

€ 8.133,95 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada de Arrifes – 9500-376 Arrifes, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares – 2.ª e 3.ª Tranches, conforme protocolo celebrado, ao abrigo do artigo 7.º do Capítulo III da Portaria n.º 101/2003, de 18/12 da SREC.

€ 4.042,86 - Fundo Escolar da Escola Secundária da Ribeira Grande – 9600-521 Ribeira Grande, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares – 2.ª e 3.ª Tranches, conforme protocolo celebrado, ao abrigo do artigo 7.º do Capítulo III da Portaria n.º 101/2003, de 18/12 da SREC.

€ 3.586,44 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada de Capelas – 9545-142 Capelas, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares – 2.ª e 3.ª Tranches, conforme protocolo celebrado, ao abrigo do artigo 7.º do Capítulo III da Portaria n.º 101/2003, de 18/12 da SREC.

€ 7.180,58 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe – 9600-140 Ribeira Grande, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares – 2.ª e 3.ª Tranches, conforme protocolo celebrado, ao abrigo do artigo 7.º do Capítulo III da Portaria n.º 101/2003, de 18/12 da SREC.

€ 2.400,79 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada de Vila Franca do Campo – 9680-186 Vila Franca do Campo, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares – 2.ª e 3.ª Tranches, conforme protocolo celebrado, ao abrigo do artigo 7.º do Capítulo III da Portaria n.º 101/2003, de 18/12 da SREC.

€ 389,31 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada da Povoação – 9650-413 Povoação, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares – 2.ª e 3.ª Tranches, conforme protocolo celebrado, ao abrigo do artigo 7.º do Capítulo III da Portaria n.º 101/2003, de 18/12 da SREC.

€ 1.265,11 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada da Maia – 9625-380 Maia (São Miguel), destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares – 2.ª e 3.ª Tranches, conforme protocolo celebrado, ao abrigo do artigo 7.º do Capítulo III da Portaria n.º 101/2003, de 18/12 da SREC.

€ 4.538,24 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada dos Ginetes – 9555-066 Ginetes (São Miguel), destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares – 1.ª, 2.ª e 3.ª Tranches, bem como apoio especial para aquisição de redes de protecção, conforme protocolo celebrado, ao abrigo do artigo 7.º do Capítulo III da Portaria n.º 101/2003, de 18/12 da SREC.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano, Classificação Económica 04.03.05 – Administração Central – Serviços e Fundos Autónomos, Acção 5.3.8 – Actividades de Treino e Competição, Projecto 5.3 – Promoção e Formação, Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

11 de Julho de 2005. – A chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

395/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 11 de Julho de 2005, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 1.952,63 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada/S de Velas – 9800 548 Velas, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares – 2.ª Tranche, conforme protocolo celebrado, ao abrigo do artigo 7.º do Capítulo III da Portaria n.º 101/2003, de 18/12 da SREC.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano, Classificação Económica 04.03.05 – Administração Central – Serviços e Fundos Autónomos, Acção 5.3.8 – Actividades de Treino e Competição, Projecto 5.3 – Promoção e Formação, Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

11 de Julho de 2005. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

Extracto de despacho

1157/2005 - Por despacho do Director Regional da Educação Física e Desporto, de 7 de Julho de 2005:

Isabel Maria Nunes Mendes, nomeada técnica superior de 2.ª classe, do quadro de pessoal técnico superior da Direcção Regional da Educação Física e Desporto, após concurso e respectivo estágio.

8 de Julho de 2005. - A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Gomes Faria Rocha Alves*.

Contratos-programa

124/2005 - À Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional da Educação Física e Desporto, compete cooperar com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades.

Às entidades do associativismo desportivo, nomeadamente às Associações de Atletismo e de Desportos com prática da modalidade, compete, coordenar as orientações da respectiva Federação e promover, regulamentar e dirigir, a nível local a prática de actividades desportivas.

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD, como primeiro outorgante, devidamente representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional;
- 2) A Associação de Desportos da Ilha Graciosa, adiante designada por ADIG, como segundo outorgante, devidamente representada por Manuel Guilhermino Rocha, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª**Objecto do contrato**

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que respeita à execução do programa de desenvolvimento de actividades de âmbito local do atletismo, que a ADIG apresentou à DREFD e se propõe realizar no corrente ano.

Cláusula 2.ª**Período de vigência do contrato**

O período de vigência do presente contrato decorre desde 1 de Janeiro até 31 de Dezembro de 2005.

Cláusula 3.ª**Comparticipações financeiras**

O montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes, para a prossecução do programa compreendido no presente contrato, terá o valor global previsível de € 1.124,85 destinado a actividades de âmbito local, sendo:

- 1 - € 961,41 para despesas inerentes à organização de quadros competitivos;
- 2 - € 163,44 para apoio à estrutura técnica associativa, valor a disponibilizar após indicação pela associação da identificação e nível de formação do técnico que se encontra ao seu serviço.

Cláusula 4.ª**Disponibilização das participações financeiras**

A participação financeira prevista na cláusula 3.ª, será disponibilizada atempadamente, em prestações a determinar e será suportada por verbas do Plano 2005.

Cláusula 5.ª**Atribuições da associação**

São atribuições da associação:

- 1 - Executar o programa de actividades apresentado à DREFD, que constitui objecto do presente contrato, designadamente a organização e participação nas provas previstas, de forma a atingir os objectivos expressos naquele programa;
- 2 - Apresentar à DREFD, até 31 de Janeiro de 2006, o relatório de actividades e contas do ano de 2005, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal e da acta de aprovação pela Assembleia Geral;
- 3 - Apresentar à DREFD o plano de actividades e projecto orçamental da época desportiva de 2006, até 31 de Janeiro de 2006;
- 4 - Apresentar à DREFD os mapas estatísticos da época desportiva de 2004/2005, até 30 de Setembro de 2005;
- 5 - Apresentar à DREFD, periodicamente, comunicados ou boletins informativos e de divulgação das suas actividades;
- 6 - Prestar todas as informações acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitadas pela DREFD;
- 7 - Cumprir as normas constantes do "Documento de Apoio às Associações";
- 8 - Divulgar o presente contrato-programa e respectivos anexos por todos os clubes, seus filiados.

Cláusula 6.ª**Acompanhamento e controlo do contrato**

Compete à DREFD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato,

procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2005.

Cláusula 7.ª

Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato, rege-se pelo disposto nos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 8.ª

Incumprimento do contrato

O incumprimento por parte do segundo outorgante do disposto na cláusula 5.ª do presente contrato-programa ou o desvio dos seus objectivos, rege-se pelo disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

2 de Maio de 2005. - O Director Regional da Educação Física e Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação de Desportos da Ilha Graciosa, *Manuel Guilhermino Rocha*.

125/2005 - À Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional da Educação Física e Desporto, compete cooperar com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades.

Às entidades do associativismo desportivo, nomeadamente às Associações de Voleibol e de Desportos com prática da modalidade, compete, coordenar as orientações da respectiva Federação e promover, regulamentar e dirigir, a nível local a prática de actividades desportivas.

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD, como primeiro outorgante, devidamente representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional;
- 2) A Associação dos Desportos da Ilha do Faial, adiante designada por ADIF, devidamente representada por Eduardo Manuel Andrade Gomes, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes con-

tratantes no que respeita à execução do programa de desenvolvimento de actividades de âmbito local, formação de recursos humanos e promoção de actividades físicas e desportivas do voleibol, que a ADIF apresentou à DREFD e se propõe realizar no corrente ano.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O período de vigência do presente contrato decorre desde 1 de Janeiro até 31 de Dezembro de 2005.

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

O montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes, para a prossecução do programa compreendido no presente contrato, terá o valor global previsível de € 9.445,94, sendo:

- 1 – 8.197,01 para actividades de âmbito local, sendo:
 - a) € 7.005,99 para despesas inerentes à organização de quadros competitivos;
 - b) € 1.191,02, para apoio à estrutura técnica associativa, valor a disponibilizar após indicação pela associação da identificação e nível de formação do técnico que se encontra ao seu serviço.
- 2 – 1.248,93, valor previsível, para a formação de recursos humanos, sendo:
 - a) € 878,93, valor previsível, para apoio à formação formal de agentes desportivos não praticantes, efectuando-se os necessários acertos após a apresentação dos relatórios de cada acção;
 - b) € 370,00 para apoio à formação não formal de agentes desportivos não praticantes.

Cláusula 4.ª

Disponibilização das participações financeiras

A participação financeira prevista na cláusula 3.ª, será disponibilizada atempadamente, em prestações a determinar e será suportada por verbas do Plano 2005.

Cláusula 5.ª

Atribuições da associação

São atribuições da associação:

- 1 - Executar o programa de actividades apresentado à DREFD, que constitui objecto do presente contrato,

designadamente a organização e participação nas provas previstas, de forma a atingir os objectivos expressos naquele programa;

- 2 - Apresentar à DREFD, até 31 de Janeiro de 2006, o relatório de actividades e contas do ano de 2005, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal e da acta de aprovação pela Assembleia Geral;
- 3 - Apresentar à DREFD o plano de actividades e projecto orçamental da época desportiva de 2006, até 31 de Janeiro de 2006;
- 4 - Apresentar à DREFD os mapas estatísticos da época desportiva de 2004/2005, até 30 de Setembro de 2005;
- 5 - Apresentar à DREFD os relatórios das acções de formação de agentes desportivos não praticantes de carácter formal, até 30 dias após a sua conclusão, acompanhados dos respectivos anexos;
- 6 - Apresentar à DREFD, periodicamente, comunicados ou boletins informativos e de divulgação das suas actividades;
- 7 - Prestar todas as informações acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitadas pela DREFD;
- 8 - Cumprir as normas constantes do "Documento de Apoio às Associações";
- 9 - Divulgar o presente contrato-programa e respectivos anexos por todos os clubes, seus filiados.

Cláusula 6.ª

Acompanhamento e controlo do contrato

Compete à DREFD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2005.

Cláusula 7.ª

Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato, rege-se pelo disposto nos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 8.ª

Incumprimento do contrato

O incumprimento por parte do segundo outorgante do disposto na cláusula 5.ª do presente contrato-programa ou o desvio dos seus objectivos, rege-se pelo disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

3 de Maio de 2005. - O Director Regional da Educação Física e Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação de Desportos da Ilha do Faial, *Eduardo Manuel Andrade Gomes*.

126/2005 - À Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional da Educação Física e Desporto, compete cooperar com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades.

Às entidades do associativismo desportivo, nomeadamente às Associações de Modalidade e de Desportos, compete, coordenar as orientações das respectivas Federações e promover, regulamentar e dirigir, a nível regional a prática de actividades desportivas.

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD, como primeiro outorgante, devidamente representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional;
- 2) A Associação de karaté dos Açores, adiante designada por AKA, como segundo outorgante, devidamente representada por Carlos Alexandre Muge Lima, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que respeita à execução do programa de desenvolvimento de actividades de âmbito local, formação de recursos humanos e promoção de actividades físicas e desportivas do karaté, que a AKA apresentou à DREFD e se propõe realizar no corrente ano.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O período de vigência do presente contrato decorre desde 1 de Janeiro até 31 de Dezembro de 2005.

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

Os primeiros outorgantes concedem, para a prossecução dos programas compreendidos no presente contrato, as seguintes participações financeiras, no valor global previsível de € 33.425,99, sendo:

- 1 – 26.973,18 para actividades de âmbito local, sendo:
 - a) € 12.540,18 para despesas inerentes à organização de quadros competitivos;
 - b) € 14.433,00 para apoio à estrutura técnica associativa, designadamente para o funcionamento do gabinete técnico, sendo € 3.933,00 correspon-

dentes ao período de Setembro a Dezembro de 2004 e € 10.500,00 ao período de Janeiro a Dezembro de 2005.

2 – 6.202,01, valor previsível, para a formação de recursos humanos, sendo:

- a) € 752,41 para apoio à formação de praticantes;
- b) € 4.265,60, valor previsível, para apoio à formação formal de agentes desportivos não praticantes, efectuando-se os necessários acertos após a apresentação dos relatórios de cada acção;
- c) € 1.184,00 para apoio à formação não formal de agentes desportivos não praticantes.

3 – 250,80 para apoio a actividades de promoção de actividades físicas e desportivas.

Cláusula 4.ª

Disponibilização das participações financeiras

A participação financeira prevista na cláusula 3.ª, será disponibilizada atempadamente, em prestações a determinar e será suportada por verbas do Plano 2005.

Cláusula 5.ª

Atribuições da associação

São atribuições da associação:

- 1 - Executar o programa de actividades apresentado à DREFD, que constitui objecto do presente contrato, designadamente a organização e participação nas provas previstas, de forma a atingir os objectivos expressos naquele programa;
- 2 - Apresentar à DREFD, até 31 de Janeiro de 2006, o relatório de actividades e contas do ano de 2005, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal e da acta de aprovação pela Assembleia Geral;
- 3 - Apresentar à DREFD o plano de actividades e projecto orçamental da época desportiva de 2006, até 31 de Janeiro de 2006;
- 4 - Apresentar à DREFD, periodicamente, comunicados ou boletins informativos e de divulgação das suas actividades;
- 5 - Apresentar à DREFD os relatórios das acções de formação de agentes desportivos não praticantes de carácter formal, até 30 dias após a sua conclusão, acompanhados dos respectivos anexos;
- 6 - Prestar todas as informações acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitadas pela DREFD;
- 7 - Cumprir as normas constantes do "Documento de Apoio às Associações";
- 8 - Divulgar o presente contrato-programa e respectivos anexos por todos os clubes, seus filiados.

Cláusula 6.ª

Acompanhamento e controlo do contrato

Compete à DREFD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2005.

Cláusula 7.ª

Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato, rege-se pelo disposto nos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 8.ª

Incumprimento do contrato

O incumprimento por parte do segundo outorgante do disposto na cláusula 5.ª do presente contrato-programa ou o desvio dos seus objectivos, rege-se pelo disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

3 de Maio de 2005. - O Director Regional da Educação Física e Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação de Karaté dos Açores, *Carlos Alexandre Muge Lima*.

127/2005 - À Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional da Educação Física e Desporto, compete cooperar com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades.

Às entidades do associativismo desportivo, nomeadamente às Associações de Andebol e de Desportos com prática da modalidade, compete, coordenar as orientações da respectiva Federação e promover, regulamentar e dirigir, a nível regional a prática de actividades desportivas.

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD, como primeiro outorgante, devidamente representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional;
- 2) A Associação de Andebol da Ilha Terceira, adiante designada por AAIT, como segundo outorgante, devidamente representada por Francisco José Mendes Coelho, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a**Objecto do contrato**

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que respeita à execução do programa de desenvolvimento de actividades de âmbito local, formação de recursos humanos e promoção de actividades físicas e desportivas do andebol, que a AAIT apresentou à DREFD e se propõe realizar no corrente ano.

Cláusula 2.^a**Período de vigência do contrato**

O período de vigência do presente contrato decorre desde 1 de Janeiro até 31 de Dezembro de 2005.

Cláusula 3.^a**Comparticipação financeira**

O montante da participação financeira a conceder pelo primeiro outorgante, para a prossecução do programa compreendido no presente contrato, terá o valor global previsível de € 9.627,00, sendo:

- 1 – 8.731,46, para actividades de âmbito local, sendo:
 - a) € 7.462,79 para despesas inerentes à organização de quadros competitivos;
 - b) € 1.268,67 para apoio à estrutura técnica associativa, valor a disponibilizar após indicação pela associação da identificação e nível de formação do técnico que se encontra ao seu serviço.
- 2 – 447,77, para a formação de recursos humanos, designadamente para apoio à formação de praticantes desportivos.
- 3 – 447,77 para apoio a actividades de promoção de actividades físicas e desportivas.

Cláusula 4.^a**Disponibilização das participações financeiras**

A participação financeira prevista na cláusula 3.^a, será disponibilizada atempadamente, em prestações a determinar e será suportada por verbas do Plano 2005.

Cláusula 5.^a**Atribuições da associação**

São atribuições da associação:

- 1 – Executar o programa de actividades apresentado à DREFD, que constitui objecto do presente contrato, designadamente a organização e participação nas provas previstas, de forma a atingir os objectivos expressos naquele programa;

- 2 - Apresentar à DREFD, até 31 de Janeiro de 2006, o relatório de actividades e contas do ano de 2005, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal e da acta de aprovação pela Assembleia Geral;
- 3 - Apresentar à DREFD o plano de actividades e projecto orçamental da época desportiva de 2006, até 31 de Janeiro de 2006;
- 4 - Apresentar à DREFD os mapas estatísticos da época desportiva de 2004/2005, até 30 de Setembro de 2005;
- 5 - Apresentar à DREFD, periodicamente, comunicados ou boletins informativos e de divulgação das suas actividades;
- 6 - Prestar todas as informações acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitadas pela DREFD;
- 7 - Cumprir as normas constantes do "Documento de Apoio às Associações";
- 8 - Divulgar o presente contrato-programa e respectivos anexos por todos os clubes, seus filiados.

Cláusula 6.^a**Acompanhamento e controlo do contrato**

Compete à DREFD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2005.

Cláusula 7.^a**Revisão e cessação do contrato**

A revisão e cessação deste contrato, rege-se pelo disposto nos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 8.^a**Incumprimento do contrato**

O incumprimento por parte do segundo outorgante do disposto na cláusula 5.^a do presente contrato-programa ou o desvio dos seus objectivos, rege-se pelo disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

8 de Junho de 2005. - O Director Regional da Educação Física e Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação de Andebol da Ilha Terceira, *Francisco José Mendes Coelho*.

128/2005 - À Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional da Educação Física e Desporto,

compete cooperar com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades.

Às entidades do associativismo desportivo, nomeadamente às Associações de Modalidade e de Desportos e aos Clubes, compete, coordenar, na Região, as orientações das respectivas Federações e promover, regulamentar e dirigir, a nível local a prática de actividades desportivas.

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD, como primeiro outorgante, devidamente representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional;
- 2) O Clube de Bowling dos Açores, adiante designado por CBA, como segundo outorgante, devidamente representado por Adriano Jorge Ávila de Oliveira Pontes, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes, no que respeita à execução do programa de desenvolvimento de actividades de promoção de actividades desportivas e de formação de recursos humanos do bowling, que o CBA apresentou à DREFD e se propõe realizar no corrente ano.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O período de vigência do presente contrato decorre desde 1 de Janeiro até 31 de Dezembro de 2005.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

O montante da participação financeira a conceder pelo primeiro outorgante, para a prossecução dos programas compreendidos no presente contrato, terá o valor global previsível € 4.483,14, sendo:

- 1 – 3.000,00 para apoio a actividades de promoção de actividades desportivas.
- 2 – 1.483,14, valor previsível, para a formação de recursos humanos, sendo:
 - a) € 179,00, para apoio à formação de praticantes;
 - b) € 1.304,14, valor previsível, para apoio à formação formal de agentes desportivos não praticantes, efectuando-se os necessários acertos após a apresentação dos relatórios de cada acção.

Cláusula 4.ª

Disponibilização da participação financeira

A participação financeira prevista na cláusula 3.ª, será disponibilizada atempadamente, em prestações a determinar e serão efectuadas por verbas do Plano 2005.

Cláusula 5.ª

Atribuições do clube

São atribuições do clube:

- 1 - Executar o programa de actividades apresentado à DREFD, que constitui objecto do presente contrato, designadamente a organização e participação nas provas previstas, de forma a atingir os objectivos expressos naquele programa;
- 2 - Apresentar à DREFD, até 31 de Janeiro de 2006, o relatório de actividades e contas do ano de 2005, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal e da acta de aprovação pela Assembleia Geral;
- 3 - Apresentar à DREFD o plano de actividades e projecto orçamental do ano de 2006, até 31 de Janeiro de 2006;
- 4 - Apresentar à DREFD, até 15 dias após a realização ou participação nas provas, as fichas relatório de organização de prova;
- 5 - Apresentar à DREFD os relatórios das acções de formação de agentes desportivos não praticantes de carácter formal, até 30 dias após a sua conclusão, acompanhados dos respectivos anexos;
- 6 - Apresentar à DREFD, periodicamente, comunicados ou boletins informativos e de divulgação das suas actividades;
- 7 - Prestar todas as informações acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitadas pela DREFD;
- 8 - Cumprir as normas constantes do "Documento de Apoio às Associações".

Cláusula 6.ª

Acompanhamento e controlo do contrato

Compete à DREFD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2005.

Cláusula 7.ª

Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato, rege-se pelo disposto nos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 8.^a**Incumprimento do contrato**

O incumprimento por parte do segundo outorgante do disposto na cláusula 5.^a do presente contrato-programa ou o desvio dos seus objectivos, rege-se pelo disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

20 de Junho de 2005. - O Director Regional da Educação Física e Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Clube de Bowling dos Açores, *Adriano Jorge Ávila de Oliveira Pontes*.

129/2005 - À Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional da Educação Física e Desporto, compete cooperar com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades.

As entidades do associativismo desportivo, nomeadamente às Associações de Patinagem, compete, coordenar as orientações da respectiva Federação e promover, regulamentar e dirigir, a nível local a prática de actividades desportivas.

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD, como primeiro outorgante, devidamente representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional;
- 2) A Associação de Patinagem do Pico, adiante designada por APP, como segundo outorgante devidamente representada por Paulo Jorge da Silva Nunes, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a**Objecto do contrato**

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que respeita à execução do programa de desenvolvimento de actividades de âmbito local e formação de recursos humanos da patinagem, que a APP apresentou à DREFD e se propõe realizar no corrente ano.

Cláusula 2.^a**Período de vigência do contrato**

O período de vigência do presente contrato decorre desde 1 de Janeiro até 31 de Dezembro de 2005.

Cláusula 3.^a**Comparticipações financeiras**

O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante, para a prossecução do programa compreendido no presente contrato, terá o valor global previsível de € 8.841,03, sendo:

- 1 – 8.286,03 para actividades de âmbito local, sendo:
 - a) € 7.082,08 para despesas inerentes à organização de quadros competitivos;
 - b) € 1.203,95 para apoio à estrutura técnica associativa, valor a disponibilizar após indicação pela associação da identificação e nível de formação do técnico que se encontra ao seu serviço.
- 2 – 555,00, valor previsível, para a formação de recursos humanos, designadamente para apoio à formação não formal de agentes desportivos não praticantes.

Cláusula 4.^a**Disponibilização das participações financeiras**

A participação financeira prevista na cláusula 3.^a, será disponibilizada atempadamente, em prestações a determinar e será suportada por verbas do Plano 2005.

Cláusula 5.^a**Atribuições da associação**

São atribuições da associação:

- 1 - Executar o programa de actividades apresentado à DREFD, que constitui objecto do presente contrato, designadamente a organização e participação nas provas previstas, de forma a atingir os objectivos expressos naquele programa;
- 2 - Apresentar à DREFD, até 31 de Janeiro de 2006, o relatório de actividades e contas do ano de 2005, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal e da acta de aprovação pela Assembleia Geral;
- 3 - Apresentar à DREFD o plano de actividades e projecto orçamental da época desportiva de 2006, até 31 de Janeiro de 2006;
- 4 - Apresentar à DREFD os mapas estatísticos da época desportiva de 2004/2005, até 30 de Setembro de 2005;
- 5 - Apresentar à DREFD, periodicamente, comunicados ou boletins informativos e de divulgação das suas actividades;
- 6 - Prestar todas as informações acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitadas pela DREFD;
- 7 - Cumprir as normas constantes do "Documento de Apoio às Associações";
- 8 - Divulgar o presente contrato-programa e respectivos anexos por todos os clubes, seus filiados.

Cláusula 6.ª

Acompanhamento e controlo do contrato

Compete à DREFD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2005.

Cláusula 7.ª

Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato, rege-se pelo disposto nos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 8.ª

Incumprimento do contrato

O incumprimento por parte do segundo outorgante do disposto na cláusula 5.ª do presente contrato-programa ou o desvio dos seus objectivos, rege-se pelo disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

22 de Junho de 2005. - O Director Regional da Educação Física e Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Direcção da Associação de Patinagem do Pico, *Paulo Jorge da Silva Nunes*.

130/2005 - A Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional da Educação Física e Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo da Região garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades desportivas;

A Associação Regional de Tiro dos Açores propõe-se organizar o Campeonato de Portugal e a Taça de Portugal, em Double Trap, iniciativa de interesse desportivo no âmbito do desenvolvimento da modalidade;

Para concretizar essa intenção a Associação solicitou apoio para juntar a outras colaborações de entidades diversas a quem recorreu;

Nestes pressupostos, ao abrigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e o Decreto Legislativo Regional nº 37/2003/A, de 4 de Novembro, entre;

A Direcção Regional da Educação Física e Desporto, e o Fundo Regional do Desporto, ou primeiros outorgantes, devidamente representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, respectivamente Director Regional e Presidente do Conselho de Administração e;

A Associação Regional de Tiro dos Açores, devidamente representado por José Francisco Carvalho Presidente da Direcção ou segundo outorgante;

é celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto

Constitui objecto deste contrato a forma de concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no respeitante ao apoio para a organização do Campeonato de Portugal e da Taça de Portugal, em Double Trap.

Cláusula 2.ª

Período de vigência

O período de vigência deste contrato decorre desde a data da sua assinatura até ao final do mês de Novembro de 2005.

Cláusula 3.ª

Apoios

O primeiro outorgante compromete-se a prestar, para os efeitos referidos na cláusula primeira, os seguintes apoios:

- 1 - Comparticipação financeira no valor global previsível de 15 019,78 euros.
- 2 - Dispensa temporária de funções de agentes desportivos a requisitar para a organização do evento.

Cláusula 4.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

1 - A comparticipação financeira referida na cláusula terceira será disponibilizada após a apresentação do relatório referido na cláusula quinta, por verbas do Fundo Regional do Desporto.

2 - Verificando-se o incumprimento do número anterior, a Direcção Regional da Educação Física e Desporto estabelecerá novo prazo que, uma vez ultrapassado, determina o não processamento da verba prevista na cláusula terceira.

Cláusula 5.ª

Atribuições da associação

A associação compromete-se a:

- 1 - Organizar o evento nas condições que indicou na sua candidatura a qual constitui o Anexo I do presente contrato e dele faz parte integrante.
- 2 - Elaborar um relatório demonstrativo da realização do evento e da aplicação das verbas do presente contrato, com a discriminação das diferentes fontes

de financiamento e respectivos valores e apresentá-lo à Direcção Regional da Educação Física e Desporto, até 30 dias após a realização do evento

- 3 - Publicitar em todos os actos promocionais do evento, bem como em meios de promoção e divulgação do mesmo, o nome ou logotipo da Direcção Regional da Educação Física e Desporto e colocando, em lugar de destaque e em tipo de letra mais saliente a sigla "GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES";
- 4 - Facultar todos os elementos estatísticos solicitados pelos primeiros outorgantes;

Cláusula 6.^a

Atribuições da Direcção Regional da Educação Física e Desporto

A Direcção Regional da Educação Física e Desporto compromete-se a verificar a realização do evento, acompanhando as actividades decorrentes do seu desenvolvimento nos pressupostos da candidatura e controlando o cumprimento das atribuições da cláusula quinta, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 7.^a

Revisão e cessação

A revisão e cessação deste contrato rege-se pelo disposto nos artigos 15.º a 17.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

5 de Julho de 2005. - O Director Regional da Educação Física e Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação Regional de Tiro dos Açores, *José Francisco Carvalho*.

SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

DIRECÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO

Extracto de portaria

396/2005 - Por portaria(s) do Secretário Regional de Habitação e Equipamentos, de 12 de Julho de 2005, é(são) atribuído(s) ao abrigo do Capítulo V e do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional 14/95/A, de 22 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/98/A, de 13 de Abril, por verba a ser processada, pela dotação inscrita no capítulo 40 – Despesas do Plano; Divisão 27 – Habitação; Subdivisão 01 - Apoio à Construção e Aquisição de Habitação; Classificação Económica – 08.00.00 - transferências de capital – 08.08.02 - particulares o(s)

seguinte(s) subsídio(s) destinado(s) à comparticipação na construção, ampliação e ou remodelação de habitação própria:

5.630,00 €, a Gualberto Domingos Paiva Monte - 367/DRH/2005 - Residente em Rua Nova da Misericórdia, 252 - 3.º Dt.º - São Pedro - concelho de Ponta Delgada.

10.044,00 €, a Patrícia da Encarnação Andrade Silva - 368/DRH/2005 - Residente em Rua da Saúde, 140 - Arrifes - concelho de Ponta Delgada.

8.330,00 €, a Paula Alexandra Melo Vicente Martins - 369/DRH/2005 - Residente em Rua da Saúde, 160 - Arrifes - concelho de Ponta Delgada.

8.600,00 €, a João Paulo Couto Nunes - 370/DRH/2005 - Residente em Rua Prestes de Baixo, 18-G - São Roque - concelho de Ponta Delgada.

8.270,00 €, a Fernando Jorge Ponte Duarte - 371/DRH/2005 - Residente em Rua do Bairro Novo, 19 - Ginetes - concelho de Ponta Delgada.

11.850,00 €, a Manuel Carreiro Ferreira - 372/DRH/2005 - Residente em Rua Nossa Senhora da Guia, 2 - Rabo de Peixe - concelho de Ribeira Grande.

9.444,00 €, a Duarte Medeiros Silva - 373/DRH/2005 - Residente em Rua Francisco Raposo, 12 - Porto Formoso - concelho de Ribeira Grande.

10.152,00 €, a José Eduardo Rocha Froes - 374/DRH/2005 - Residente em 2.ª Travessa da Rua de Santa Luzia, 7 - Matriz - concelho de Ribeira Grande.

9.460,00 €, a Januário Andrade Barcelos - 375/DRH/2005 - Residente em Rua do Coucinho, 13 - Porto Formoso - concelho de Ribeira Grande.

10.236,00 €, a Paulo Jorge Pacheco Furtado - 376/DRH/2005 - Residente em Rua P. João Botelho do Couto, 9 - Porto Formoso - concelho de Ribeira Grande.

10.368,00 €, a Valter Filipe Pacheco Cabral Furtado - 377/DRH/2005 - Residente em Rua P. João Botelho do Couto, 23 - Porto Formoso - concelho de Ribeira Grande.

8.090,00 €, a José Manuel Raposo Neves - 378/DRH/2005 - Residente em Rua Rocha Quebrada, 10 - Rosário - concelho de Lagoa.

9.948,00 €, a Manuel Fernando Aguiar Carreiro - 379/DRH/2005 - Residente em Canada do Sul, 3 - Lomba do Cavaleiro - Povoação - concelho de Povoação.

10.404,00 €, a Paulo Jorge Pimentel Amaral - 380/DRH/2005 - Residente em Lomba do Botão, 14 - Povoação - concelho de Povoação.

12 de Julho de 2005. - O Director Regional de Habitação, *José Olivério Moniz da Ponte*.

397/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, 12 de Julho de 2005, é(são) atribuído(s), ao abrigo do Capítulo VI e do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/95/A, de 22 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/98/A, de 13 de Abril, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano; divisão 27 – habitação; subdivisão 01 – apoio à construção e aquisição de habitação; classificação económica – 08 00 00 transferências de capital – 08 08 02 particulares o(s) subsídio(s) seguinte(s) destinado(s) à comparticipação na aquisição de habitação própria:

10.212,00 €, a Sário Miguel Pacheco Melo – P/SRHE/2005/381 – Fontes, 26 – Santa Cruz – concelho de Santa Cruz da Graciosa.

12 de Julho de 2005. - O Director Regional de Habitação, *José Olivério Moniz da Ponte*.

398/2005 - Por portaria(s) do Secretário Regional de Habitação e Equipamentos, de 13 de Julho de 2005, é(são) atribuído(s) ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2002/A, de 11 de Março, e do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/A, de 6 de Fevereiro, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano; divisão 18 – habitação; subdivisão 02 – recuperação de habitação; classificação económica – 08 00 00 - - transferências de capital - 08.08.02 famílias (outras), o(s) seguinte(s) subsídio(s) destinado(s) a obras de reabilitação, reparação e beneficiação em habitação(ões) degradada(s):

2.270,00 , a Etelvina Conde Anjos - 383/DRH/2005 - Residente em Bom Jesus, 2 - Santa Cruz - concelho de Santa Cruz da Graciosa.

11.227,50 €, a Fernando Rui Silva Santos - 384/DRH/2005 - Residente em Rua Barão da Fonte do Mato, 4-A - São Mateus - concelho de Santa Cruz da Graciosa.

13 de Julho de 2005. - O Director Regional de Habitação, *José Olivério Moniz da Ponte*.

399/2005 - Por portaria(s) do Secretário Regional de Habitação e Equipamentos, de 13 de Julho de 2005, é(são) atribuído(s) ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2002/A, de 11 de Março, e do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/A, de 6 de Fevereiro, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano; divisão 18 – habitação; subdivisão 02 – recuperação de habitação; classificação económica – 08 00 00 - - transferências de capital - 08.08.02 famílias (outras), o(s)

seguinte(s) subsídio(s) destinado(s) a obras de reabilitação, reparação e beneficiação em habitação(ões) degradada(s):

6.550,00 , a Ana Teresa Pacheco Farias - 382/DRH/2005 - Residente em Rua dos Cercos, 16 - Fajã de Baixo - concelho de Ponta Delgada.

13 de Julho de 2005. - O Director Regional de Habitação, *José Olivério Moniz da Ponte*.

400/2005 - Por portaria(s) do Secretário Regional de Habitação e Equipamentos, de 13 de Julho de 2005, é(são) atribuído(s) ao abrigo do Capítulo V e do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional 14/95/A, de 22 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/98/A, de 13 de Abril, por verba a ser processada, pela dotação inscrita no capítulo 40 – Despesas do Plano; Divisão 18 – Habitação; Subdivisão 01 - Apoio à Construção e Aquisição de Habitação; Classificação Económica – 08.00.00 - - transferências de capital – 08.08.02 - particulares o(s) seguinte(s) subsídio(s) destinado(s) à comparticipação na construção, ampliação e ou remodelação de habitação própria:

11.532,00 , a Paulo Alexandre Ponte Ferreira - 385/DRH/2005 - Residente em Ribeira Manuel Vieira, 43 - Santa Bárbara - concelho de Angra do Heroísmo.

9.600,00 €, a Orlando Silva Felix - 386/DRH/2005 - Residente em Rua do Capitão Môr, 27 - São Mateus Calheta - concelho de Angra do Heroísmo.

8.664,00 €, a Luís Miguel da Silva Bettencourt - 387/DRH/2005 - Residente em Canada da Rua Longa, 34 - Biscuitos - concelho de Praia da Vitória.

10.956,00 €, a Rui Fernando Nunes Silveira - 388/DRH/2005 - Residente em Urbanização das Lajes - Lajes - concelho de Lajes das Flores.

13 de Julho de 2005.- O Director Regional de Habitação, *José Olivério Moniz da Ponte*.

401/2005 - Por portaria do Secretário Regional de Habitação e Equipamentos, de 13 de Julho de 2005, é(são) atribuído(s), ao abrigo dos n.ºs 6 a 8 do artigo 20.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/95/A, de 22 de Agosto, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 - - despesas do plano; divisão 18 – habitação; subdivisão 04 – intervenção específica em Rabo de Peixe; classificação

económica – 08.00.00 transferências de capital – 08.05.02 Z administração local, atribuo o(s) subsídio(s) seguinte(s) para participação na mão de obra:

2.045,70 €, à Junta de Freguesia de Rabo de Peixe – concelho de Ribeira Grande - João Luís Oliveira Estrela - P/ /SRHE/2005/389.

13 de Julho de 2005. - O Director Regional de Habitação, *José Olivério Moniz da Ponte*.

402/2005 - Por portaria(s) do Secretário Regional de Habitação e Equipamentos, de 14 de Julho de 2005, é(são) atribuído(s) ao abrigo do Capítulo V e do art. 31º do Decreto Legislativo Regional 14/95/A, de 22 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional nº 8/98/A, de 13 de Abril, por verba a ser processada, pela dotação inscrita no capítulo 40 – Despesas do Plano; Divisão 18 – Habitação; Subdivisão 01 - Apoio à Construção e Aquisição de Habitação; Classificação Económica – 08.00.00 - - transferências de capital – 08.08.02 - particulares o(s) seguinte(s) subsídio(s) destinado(s) à participação na construção, ampliação e ou remodelação de habitação própria:

11.364,00 , a Kevin Melo Cunha — 390/DRH/2005 - - Residente em Urbanização Canadilhas, 4 - Santa Cruz - - concelho de Santa Cruz da Graciosa.

14 de Julho de 2005. - O Director Regional de Habitação, *José Olivério Moniz da Ponte*.

Rectificação

126/2005 - É rectificado o extracto da portaria publicada com o n.º 300/2005 no *Jornal Oficial*, II série, n.º 26, de 28 de Junho de 2005, onde se lê:

“... Junta de Freguesia de Porto Formoso – concelho de Ribeira Grande ...”,

deverá ler-se:

“... Junta de Freguesia de São Pedro – concelho de Ponta Delgada ...”.

12 de Julho de 2005. - O Director Regional de Habitação, *José Olivério Moniz da Ponte*.

127/2005 - É rectificado o extracto de portaria publicado com o n.º 302/2005 no *Jornal Oficial*, II série, n.º 26, de 28 de Junho de 2005, onde se lê:

“... concelho de Santa Cruz da Graciosa ...”,

deve ler-se:

“... concelho de Santa Cruz das Flores ...”.

13 de Julho de 2005. - O Director Regional de Habitação, *José Olivério Moniz da Ponte*.

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Despachos

881/2005 - Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2000/A, de 10 de Agosto, que criou o Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional do Açores (SIDER), e do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2001/A, de 6 de Junho, que regulamenta o Subsistema para o Desenvolvimento Local (SIDEL) e na sequência da homologação da decisão da comissão regional de selecção de 26 de Novembro de 2004, determino:

1. Aprovar, ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2001/A, de 6 de Junho, a concessão de um incentivo, sob a forma de subsídio não reembolsável, aos projectos de investimento apresentados no âmbito do SIDEL, cujas condições constam do mapa anexo ao presente Despacho, do qual faz parte integrante.
2. Os encargos resultantes da concessão dos apoios referidos no número anterior serão suportados pelo Capítulo 40, Divisão 15 – Promoção do Investimento e da Coesão ou pelo orçamento privativo do Fundo Regional de Apoio às Actividades Económicas (FRAE).

12 de Julho de 2005. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

SIDER - Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores**SIDEL - Subsistema para o Desenvolvimento Local**

N.º Processo	Promotor	Localização Ilha/Concelho	CAE do Projecto	Investimento	Aplicações Relevantes	Postos de Trabalho	Pontuação	Incentivo
C960052	Telital - Telefones e Eletrónica de Consumo, Lda.	S. Miguel/Ponta Delgada	52451	120.709,09 €	120.463,90 €	3	69,00	54.208,76 €
C920021	Cooperativa Agrícola de Laticínios do Faial, CRL	Faial/Horta	52488	150.000,00 €	149.698,00 €	0	68,88	74.849,00 €
C950019	Talho Dois Amigos, Lda.	Terceira/Praia da Vitória	52220	25.962,92 €	23.690,01 €	0	68,75	11.845,00 €
C960190	Agostinho Coelho & Filhos, Lda.	Sta. Maria/Vila do Porto	52461	70.958,99 €	65.979,24 €	4	68,75	32.989,62 €
C960055	Paulo Alexandre Pacheco Duarte	S. Miguel/Vila Franca do Campo	45211	104.652,79 €	92.272,59 €	1	68,50	50.749,93 €
C960263	Remaçor, Sociedade de Representações, Lda.	Sta. Maria/Vila do Porto	51190	149.895,73 €	148.645,73 €	5	68,38	74.322,87 €
C960253	Martins & Andrade, Lda.	S. Miguel/Ponta Delgada	55301	149.916,43 €	149.639,37 €	10	68,38	74.819,69 €
C920009	Flamengrafic, Artes Gráficas, Lda.	Faial/Horta	22240	149.599,47 €	149.599,47 €	2	68,25	82.279,71 €
C960041	Maria Olívia Peixoto Leite	S. Miguel/Ponta Delgada	15812	132.221,35 €	131.287,82 €	1	68,25	72.208,30 €
C960059	Famaçor, Comércio de Prod. Químico-Farmacêuticos dos Açores, Lda.	S. Miguel/Ponta Delgada	51460	130.191,24 €	125.701,28 €	5	68,25	56.565,58 €
C960171	Antero Rego, Concessionário Auto Ilha Verde, Lda.	S. Miguel/Ponta Delgada	50100	146.881,02 €	144.121,89 €	7	68,25	64.854,85 €
C920038	Manuel Fernando de Andrade	Faial/Horta	45211	113.177,24 €	113.177,24 €	2	68,25	56.588,62 €
C960138	Jaime Araújo Vargas	S. Miguel/Ribeira Grande	52272	73.191,00 €	52.361,60 €	1	68,25	26.180,80 €
C960230	José Paulo Castro, SU, Lda.	S. Miguel/Ponta Delgada	45211	149.745,41 €	136.187,62 €	6	68,25	74.903,19 €
C920115	Maria Zulmira Rosa Silva Tavares	Faial/Horta	52420	99.295,31 €	78.362,05 €	1	68,25	43.099,13 €
C960073	Paulo Jorge Martins de Jesus	S. Miguel/Ponta Delgada	52441	54.284,18 €	42.488,80 €	1	68,12	19.119,96 €
C920046	Sousa & Faria, Import e Export de Produtos Vegetais, Lda	Pico/Madalena	52120	144.739,00 €	141.928,40 €	1	68,00	70.964,20 €
17	TOTAL			1965 421,15	1865 605,01	50		940 549,21

882/2005 - Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2000/A, de 10 de Agosto, que criou o Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional do Açores (SIDER), com as alterações introduzidas pelo artigo n.º 1.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2005/A, de 1 de Julho e do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2001/A, de 6 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2002/A, de 16 de Setembro e Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2004/A, de 16 de Julho, que regulamenta o Subsistema para o Desenvolvimento do Turismo (SIDET) e na sequência da homologação da decisão da comissão de selecção de 11/07/2005, determino:

1. Aprovar, ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2001/A, de 6 de Junho, a concessão de um incentivo aos projectos de investimento apresentados no âmbito do SIDET, cujas condições constam do mapa anexo ao presente Despacho, do qual faz parte integrante.
2. Os encargos resultantes da concessão dos apoios referidos no número anterior serão suportados pelo Orçamento Privativo do Fundo Regional de Apoio às Actividades Económicas (FRAE), nos termos da alínea e) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 31/2002/A, de 17 de Julho, ou pelo Programa 15 – Promoção do Investimento e da Coesão.

12 de Julho de 2005. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

N.º Processo	Promotor	Localização		CAE do Projecto	Actividade	Investimento	Aplicações Relevantes	Postos de Trabalh o	VE	Incentivo Não Reembolsável	Juros do empréstimo
		Concelho	Ilha								
014 - 3/2004	Restaurante Caldeiras da R. Grande -Maria Auxiliadora A. Brum C. Melo, ENI	Ribeira Grande	São Miguel	55301	Restauração	909.713,70 €	909.713,70 €	5	80,200	125.000,00 €	112.647,75 €
016 - 3/2004	Gilberto Manuel Ramos Vieira a)	Angra do Heroísmo	Terceira	55233	Animação	288.380,63 €	288.380,63 €	1	76,750	125.000,00 €	6.883,86 €
035 - 3/2004	Luís Bernardo Costa Gomes de Brito e Abreu	Ribeira Grande	São Miguel	55123	TER	355.177,43 €	355.177,43 €	3	76,750	125.000,00 €	14.580,63 €
010 - 3/2004	Maria da Conceição Oliveira Vieira de Serpa	São Roque do Pico	Pico	55123	TER	237.849,82 €	237.849,82 €	1	73,600	107.032,42 €	3.744,13 €
064 - 3/2004	Marsuga, Empreendimentos Turísticos, Lda.	Praia da Vitória	Terceira	55123	estabelecimento hoteleiro	768.037,05 €	766.037,05 €	5	73,100	125.000,00 €	89.474,05 €
002 - 3/2004	Azores Ocean Land Actividades Marítimo-Turísticas, Lda	Ponta Delgada	São Miguel	92720	AMT	260.476,20 €	211.976,20 €	4	70,150	105.988,10 €	2.454,51 €
039-3/2004	Ricardo Manuel Faria Rocha	Angra do Heroísmo	Terceira	55301	Restauração	384.691,91 €	361.693,34 €	9	67,150	125.000,00 €	15.227,26 €
037 - 3/2004	Aldeia da Fonte – Sociedade de Investimentos Turísticos, Lda..b)	Lajes do Pico	Pico	55116	Hotel- Apartamentos*** *	367.146,96 €	302.465,15 €	0	66,500	125.000,00 €	9.851,77 €

- a) A elegibilidade de algumas despesas de investimento fica condicionada à obtenção de um parecer acerca da sua razoabilidade.
- b) A elegibilidade de algumas despesas de investimento fica condicionada a parecer da DRT – Direcção Regional do Turismo.

883/2005 - Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2000/A, de 10 de Agosto, que criou o Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional do Açores (SIDER), e do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2001/A, de 6 de Junho, que regulamenta o Subsistema para o Desenvolvimento Local (SIDEL) e na sequência da homologação da decisão da comissão regional de selecção de 26 de Novembro de 2004, determino:

1. Aprovar, ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2001/A, de 6 de Junho, a concessão de um incentivo, sob a forma de subsídio não reembolsável, aos projectos de investimento apresentados no âmbito do SIDEL, cujas condições constam do mapa anexo ao presente Despacho, do qual faz parte integrante.
2. Os encargos resultantes da concessão dos apoios referidos no número anterior serão suportados pelo Capítulo 40, Divisão 15 – Promoção do Investimento e da Coesão ou pelo orçamento privativo do Fundo Regional de Apoio às Actividades Económicas (FRAE).

12 de Julho de 2005. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

SIDER - Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores**SIDEL - Subsistema para o Desenvolvimento Local**

N.º Processo	Promotor	Localização Ilha/Concelho	CAE do Projecto	Investimento	Aplicações Relevantes	Postos de Trabalho	Pontuação	Incentivo
C920016	Guilherme Ângelo Azevedo	Faial/Horta	45211	144.801,03 €	139.187,06 €	3	70,50	69.593,53 €
C920025	Rufino Ávila de Faria, Herd ^{os} .	Faial/Horta	52112	15.961,53 €	15.961,53 €	0	70,50	7.980,77 €
C950028	Jardelino de Sousa Vieira	Terceira/Praia da Vitória	55302	47.839,71 €	47.156,71 €	1	70,50	23.578,35 €
C920020	Mário & Paulo Silva, Filhos de José Maria da Silva, Lda.	Faial/Horta	51382	89.978,15 €	89.978,15 €	10	70,25	40.490,17 €
C920004	Helder Fernandes, SU, Lda.	Pico/Madalena	50500	143.252,00 €	106.377,53 €	2	70,00	53.188,77 €
C960032	Nelson Correia, Lda.	S. Miguel/Ribeira Grande	52483	57.132,31 €	56.698,36 €	2	70,00	28.349,18 €
C960246	Supermercados Manteiga, Comércio de Mercearias e Utilidades, SA	S. Miguel/Ponta Delgada	52442	112.282,00 €	106.907,20 €	1	70,00	48.108,24 €
C960002	Auto Feteira, Oficina de Reparações, Lda.	S. Miguel/Nordeste	50200	144.975,61 €	141.666,28 €	5	69,88	70.833,14 €
C920092	Rosa & Lemos, Escavações e Transportes, Lda.	Pico/Madalena	26610	150.000,00 €	150.000,00 €	1	69,75	82.500,00 €
C960260	Manuel Tomé Perdigão Ferreira	S. Miguel/Ponta Delgada	45310	125.599,96 €	122.503,50 €	1	69,75	67.376,93 €
C960009	João Manuel da Silva Almeida	S. Miguel/Ponta Delgada	52112	42.023,72 €	30.880,58 €	0	69,62	15.440,29 €
C920101	Transportes Marco & Silva, Lda.	Faial/Horta	14210	150.000,00 €	149.893,00 €	3	69,50	82.441,15 €
C920100	Dutras, Lda.	Faial/Horta	51390	85.189,00 €	85.189,00 €	5	69,38	46.853,95 €
C920062	Urânio de Jesus Menezes de Sousa	Pico/São Roque	52431	16.959,13 €	16.959,13 €	0	69,25	7.631,61 €
C960019	Norberto Osvaldo Dâmaso Moniz	S. Miguel/Ponta Delgada	52441	28.845,48 €	23.728,81 €	1	69,12	10.677,97 €
C950038	Jorge Eduardo Meneses Tavares	Terceira/Praia da Vitória	52720	23.777,70 €	8.976,37 €	1	69,12	4.039,37 €
C950043	Bretão & Bretão, Lda.	Terceira/Angra do Heroísmo	52488	55.594,98 €	54.023,73 €	3	69,12	27.011,88 €
C960071	Teométrica, Const. Civil e Topografia, Lda.	S. Miguel/Ponta Delgada	74002	64.569,39 €	62.004,79 €	1	69,12	27.902,15 €
C960083	Carlos Alberto Tavares Sebastião	S. Miguel/Ponta Delgada	45211	106.388,00 €	55.260,25 €	2	69,12	24.867,11 €
C960205	Agnelo Oliveira & Filhos. Lda.	S. Miguel/Ponta Delgada	15811	149.140,57 €	147.649,17 €	6	69,12	66.443,25 €
C920094	Manuel Rodrigues da Silva, Lda.	Pico/Madalena	52483	118.657,63 €	111.024,58 €	0	69,12	55.512,29 €
C920117	Ana Maria Nunes Goulart de Vargas Guerra	Faial/Horta	93010	145.867,00 €	145.867,00 €	2	69,12	65.640,15 €
C950015	RFL - Móveis e Carpintaria, Lda.	Terceira/Angra do Heroísmo	36141	147.255,12 €	144.362,09 €	0	69,00	72.181,04 €
23	TOTAL			2166 090,01	2012 254,81	50		998 641,29

884/2005 - Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2000/A, de 10 de Agosto, que criou o Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional do Açores (SIDER), com as alterações introduzidas pelo artigo n.º 1º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2005/A, de 1 de Julho e do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2001/A, de 6 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2002/A, de 16 de Setembro e Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2004/A, de 16 de Julho, que regulamenta o Subsistema para o Desenvolvimento do Turismo (SIDET) e na sequência da homologação da decisão da comissão de selecção de 11/07/2005, determino:

1. Aprovar, ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2001/A, de 6 de Junho, a concessão de um incentivo aos projectos de investimento apresentados no âmbito do SIDET, cujas condições constam do mapa anexo ao presente Despacho, do qual faz parte integrante.
2. Os encargos resultantes da concessão dos apoios referidos no número anterior serão suportados pelo Orçamento Privativo do Fundo Regional de Apoio às Actividades Económicas (FRAE), nos termos da alínea e) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 31/2002/A, de 17 de Julho, ou pelo Programa 15 – Promoção do Investimento e da Coesão.

12 de Julho de 2005. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

Nº Processo	Promotor	Localização		CAE do Projecto	Actividade	Investimento	Aplicações Relevantes	Postos de Trabalho	VE	Incentivo Não Reembolsável	Juros do empréstimo
		Concelho	Ilha								
011 - 3/2004	António Flores Brasil	São Roque do Pico	Pico	55301	Restauração	247.824,72 €	192.268,92 €	3	60.800	105.717,90 €	
060-2/2004	Caldeira Turística – Restauração, Lda.	Calheta	S. Jorge	55233	TER	161.795,60 €	161.795,60 €	3	60.800	80.897,80 €	
059-3/2004	Maria Elisabete Alves Nunes Borges	Calheta	S. Jorge	55233	TER	155.304,00 €	155.304,00 €	3	60.800	77.652,00 €	
017 - 3/2004	Gilberto Manuel Ramos Vieira	Angra Heroísmo	Terceira	55233	TER (CC)	193.984,22 €	193.984,22 €	0	60.600	96.867,11 €	
061-3/2004	José de Matos Pedroso Bettencourt	Calheta	S. Jorge	55233	TER	126.809,12 €	125.059,12 €	0	58.500	62.529,56 €	
050 - 3/2004	Maria Salomé Leal da Silva Medeiros	São Roque do Pico	Pico	55233	TER	218.379,44 €	218.254,44 €	1	58.000	108.754,97 €	6.258,81 €
012 - 3/2004	Restaurante "A LOTA" – Mesalina Empreendimentos Turísticos, Lda.	Lagoa	São Miguel	55301	Restauração	212.449,58 €	162.449,58 €	6	57.450	80.920,04 €	
028 - 3/2004	Casas de Campo "A Abegoaria" Turismo Rural, sociedade Unipessoal, Lda.	São Roque do Pico	Pico	92720	Animação	55.183,24 €	55.137,37 €	1	56.450	27.568,69 €	
005 - 3/2004	Luís Fernando da Silva Gonçalves	Lajes do Pico	Pico	55301	Restauração	189.905,35 €	189.905,35 €	2	56.100	104.357,94 €	
023 - 3/2004	Margarida Jácome Correia Hintze Ribeiro Oliveira Rodrigues	Povoação	São Miguel	55233	TER (CC)	85.980,65 €	84.480,65 €	1	55.500	42.240,33 €	
055 - 3/2004	Hortasub, Artigos Náuticos, Lda.	Horta	Faial	92720	AMT	121.663,98 €	111.658,98 €	2	55.200	61.251,44 €	
020 - 3/2004	Praia dos Lobos, Empreendimentos Turísticos, SA	Vila do Porto	S. Maria	55111	estabelecimento hoteleiro	313.479,26 €	311.729,26 €	0	54.800	125.000,00 €	8.612,13 €

885/2005 - Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2000/A, de 10 de Agosto, que criou o Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional do Açores (SIDER), com as alterações introduzidas pelo artigo n.º 1.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2005/A, de 1 de Julho e do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2001/A, de 6 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2002/A, de 16 de Setembro e Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2004/A, de 16 de Julho, que regulamenta o Subsistema para o Desenvolvimento do Turismo (SIDET) e na sequência da homologação da decisão da comissão de selecção de 11/07/2005, determino:

1. Aprovar, ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2001/A, de 6 de Junho, a concessão de um incentivo aos projectos de investimento apresentados no âmbito do SIDET, cujas condições constam do mapa anexo ao presente Despacho, do qual faz parte integrante.
2. Os encargos resultantes da concessão dos apoios referidos no número anterior serão suportados pelo Orçamento Privativo do Fundo Regional de Apoio às Actividades Económicas (FRAE), nos termos da alínea e) do Artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 31/2002/A, de 17 de Julho, ou pelo Programa 15 – Promoção do Investimento e da Coesão.

12 de Julho de 2005. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

Nº Processo	Promotor	Localização		CAE do Projecto	Actividade	Investimento	Aplicações Relevantes	Postos de Trabalho	VE	Incentivo Não Reembolsável	Juros do empréstimo
		Concelho	Ilha								
022 - 3/2004	Maria Teresa Cordeiro Subica Coelho	Lagoa	São Miguel	55301	Restauração	303.494,95 €	303.494,95 €	6	54.700	125.000,00 €	12.865,07 €
008 - 3/2004	João José Leal	Lajes do Pico	Pico	55233	TER (CC)	170.319,51 €	170.319,51 €	1	54.400	64.897,36 €	
007 - 3/2004	Maria Helena Melo Silva Goulart	São Roque do Pico	Pico	55233	TER	73.791,16 €	73.791,16 €	0	54.100	36.895,58 €	
003 - 3/2004	Isabel Maria Fernandes Silva	São Roque do Pico	Pico	92720	AMT	193.425,39 €	193.425,39 €	1	54.000	96.712,69 €	
053 - 3/2004	Norberto Diver, Lda.	Horta	Faial	92720	AMT	173.050,00 €	173.050,00 €	2	55.600	86.525,00 €	
041 - 3/2004	Hélder Geracinda dos Santos Leal e Simas	Lajes do Pico	Pico	55301	Bar/Restaurante	95.668,22 €	95.668,22 €	1	53.300	57.400,93 €	
067 - 3/2004	Baia Fitness Club, Lda. (Ana Rute Meireles)	Angra Heroísmo	Terceira	92620	SPA/Ginásio	112.509,55 €	108.567,05 €	1	51.550	59.711,88 €	
065 - 3/2004	Açorpraia – Actividades Marítimo-Turísticas, Unipessoal, Lda.	Praia da Vitória	Terceira	92720	AMT	51.368,30 €	44.761,14 €	1	51.300	22.380,57 €	
043 - 3/2004	José Azevedo – Peter Café Sport	Horta	Faial	55403	Bar/Restaurante	120.447,00 €	120.447,00 €	1	50.800	54.201,15 €	
004 - 3/2004	FISICOMAIS – Actividades Desportivas, Lda.	Ponta Delgada	São Miguel	92620	Ginásio	140.023,81 €	130.233,81 €	2	50,050	65.116,91 €	

886/2005 - Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2000/A, de 10 de Agosto, que criou o Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional do Açores (SIDER), com as alterações introduzidas pelo artigo n.º 1.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2005/A, de 1 de Julho e do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2001/A, de 6 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2002/A, de 16 de Setembro e Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2004/A, de 16 de Julho, que regulamenta o Subsistema para o Desenvolvimento do Turismo (SIDET) e na sequência da homologação da decisão da comissão de selecção de 11/07/2005, determino:

1. Aprovar, ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2001/A, de 6 de Junho, a concessão de um incentivo aos projectos de investimento apresentados no âmbito do SIDET, cujas condições constam do mapa anexo ao presente Despacho, do qual faz parte integrante.
2. Os encargos resultantes da concessão dos apoios referidos no número anterior serão suportados pelo Orçamento Privativo do Fundo Regional de Apoio às Actividades Económicas (FRAE), nos termos da alínea e) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 31/2002/A, de 17 de Julho, ou pelo Programa 15 – Promoção do Investimento e da Coesão.

12 de Julho de 2005. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

Nº Processo	Promotor	Localização		CAE do Projecto	Actividade	Investimento	Aplicações Relevantes	Postos de Trabalho	VE	Incentivo Não Reembolsável	Juros do empréstimo
		Concelho	Ilha								
021 - 3/2004	Atilia Azzola	Ribeira Grande	São Miguel	55233	TER	128.420,13 €	127.733,33 €	3	66,400	63.866,66 €	
052-3/2004	Aldina Maria Garcia de Sousa	Madalena	Pico	55301	Restauração	184.330,12 €	184.330,12 €	2	65,800	91.957,06 €	
018 - 3/2004	Maria Luísa Silvestre de Carvalho da Costa Valério	Povoação	S. Miguel	55233	TER	234.403,39 €	208.271,81 €	3	65,500	104.135,91 €	4.967,96 €
045 - 3/2004	Margarida Maria Moraes de Salvador Rosa	Lajes do Pico	Pico	55233	TER	514.273,91 €	514.273,91 €	3	64,900	125.000,00 €	26.001,08 €
030 - 3/2004	Naturactiva, Turismo e Lazer, Lda.	Vila Franca do Campo	São Miguel	55123	meios complem. alojam. turístico	607.500,08 €	607.500,08 €	3	64,100	125.000,00 €	39.825,62 €
057-3/2004	Quinta de São Bento, Apartamentos Turísticos, Lda.	Horta	Faial	55123	meios complem. alojam. turístico	531.375,38 €	501.456,28 €	4	63,650	125.000,00 €	27.545,89 €
013 - 3/2004	David Faria Mendes (Sociedade a constituir)	São Roque do Pico	Pico	92720	AMT e Animação	34.237,81 €	32.400,53 €	1	62,250	17.820,29 €	
015 - 3/2004	Geo Fun - Animação Turística, Lda.	Ponta Delgada	São Miguel	92720	Equipamento de animação turística	110.004,10 €	90.004,10 €	2	61,800	49.402,25 €	
051 - 3/2004	José Manuel Leal Caldeira	São Roque do Pico	Pico	55233	TER	244.214,10 €	243.214,10 €	2	61,600	121.193,40 €	7.168,63 €
024 - 3/2004	Rosa & Manuel Rita, Empreendimentos Turísticos, Lda.	Corvo	Corvo	55121	estabelecimento hoteleiro	260.306,56 €	260.306,56 €	1	61,000	125.000,00 €	2.525,45 €

887/2005 - Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2000/A, de 10 de Agosto, que criou o Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional do Açores (SIDER), e do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2001/A, de 6 de Junho, que regulamenta o Subsistema para o Desenvolvimento Local (SIDEL) e na sequência da homologação da decisão da comissão regional de selecção de 26 de Novembro de 2004, determino:

1. Aprovar, ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2001/A, de 6 de Junho, a concessão de um incentivo, sob a forma de subsídio não reembolsável, aos projectos de investimento apresentados no âmbito do SIDEL, cujas condições constam do mapa anexo ao presente Despacho, do qual faz parte integrante.
2. Os encargos resultantes da concessão dos apoios referidos no número anterior serão suportados pelo Capítulo 40, Divisão 15 – Promoção do Investimento e da Coesão ou pelo orçamento privativo do Fundo Regional de Apoio às Actividades Económicas (FRAE).

12 de Julho de 2005. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

SIDER - Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores
SIDEL - Subsistema para o Desenvolvimento Local

N.º Processo	Promotor	Localização Ilha/Concelho	CAE do Projecto	Investimento	Aplicações Relevantes	Postos de Trabalho	Pontuação	Incentivo
C960102	Tecniprint - Equipamentos de Escritório, Lda.	S. Miguel/Ponta Delgada	74842	149.629,39 €	136.385,53 €	3	66,62	61.373,49 €
C960225	Maria Adriana Correia da Costa Machado	S. Miguel/Ponta Delgada	55306	27.218,30 €	27.218,30 €	3	66,50	12.248,24 €
C960101	Manuel Inácio Correia Sucessores, Lda.	S. Miguel/Ponta Delgada	52483	136.825,25 €	118.960,53 €	0	66,50	53.532,24 €
C960098	Sodril, Representações Insulares, Lda.	S. Miguel/Lagoa	51170	146.995,74 €	146.995,74 €	3	66,50	73.497,87 €
4	TOTAL			460 668,68	429 560,10	9		200 651,84

888/2005 - Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2000/A, de 10 de Agosto, que criou o Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional do Açores (SIDER), e do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2001/A, de 6 de Junho, que regulamenta o Subsistema para o Desenvolvimento Local (SIDEL) e na sequência da homologação da decisão da comissão regional de selecção de 26 de Novembro de 2004, determino:

1. Aprovar, ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2001/A, de 6 de Junho, a concessão de um incentivo, sob a forma de subsídio não reembolsável, aos projectos de investimento apresentados no âmbito do SIDEL, cujas condições constam do mapa anexo ao presente Despacho, do qual faz parte integrante.
2. Os encargos resultantes da concessão dos apoios referidos no número anterior serão suportados pelo Capítulo 40, Divisão 15 – Promoção do Investimento e da Coesão ou pelo orçamento privativo do Fundo Regional de Apoio às Actividades Económicas (FRAE).

12 de Julho de 2005. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

SIDER - Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores

SIDEL - Subsistema para o Desenvolvimento Local

N.º Processo	Promotor	Localização Ilha/Concelho	CAE do Projecto	Investimento	Aplicações Relevantes	Postos de Trabalho	Pontuação	Incentivo
C960166	José Luís Raposo Maré	S. Miguel/Ribeira Grande	52486	149.639,37 €	141.383,49 €	2	68,00	70.961,74 €
C960117	Jacinto Ferreira Correia & Filhos, Lda.	S. Miguel/Ponta Delgada	52441	149.594,48 €	146.824,15 €	3	68,00	73.412,08 €
C960088	Eduardo Medeiros, Lda.	S. Miguel/Ponta Delgada	28520	148.686,67 €	147.339,13 €	3	67,88	73.669,57 €
C960110	Globo, Soc. Com. de Materiais de Construção, Eletrotécnicos, Lda.	Sta. Maria/Vila do Porto	52463	135.333,85 €	124.001,16 €	2	67,88	62.000,58 €
C950092	Somar - Soc. Terceirense de Materiais de Construção, Lda.	Terceira/Angra do Heroísmo	52463	147.998,32 €	147.998,32 €	1	67,50	66.599,25 €
C920111	292 Comércio Automóvel, Lda.	Faial/Horta	50100	147.717,38 €	147.717,38 €	2	67,50	73.858,69 €
C960100	Supermercado Barraca, Lda.	S. Miguel/Povoação	52111	85.868,06 €	85.868,06 €	3	67,38	42.934,03 €
C960217	Jacinto Ferreira Correia & Filhos, Lda.	S. Miguel/Ribeira Grande	52463	113.286,77 €	113.286,77 €	2	67,38	56.643,39 €
C960163	Supermercados Manteiga, Comércio de Mercadorias e Utilidades, SA	S. Miguel/Ponta Delgada	52111	144.007,94 €	144.007,94 €	0	67,25	64.803,57 €
C960175	Animaçor, Animação Turística, Lda.	S. Miguel/Ribeira Grande	55302	133.952,18 €	120.813,06 €	4	67,25	60.406,53 €
C920132	Manuel Azevedo Câmara	Pico/Lajes	52112	98.672,66 €	77.129,50 €	1	67,25	38.564,76 €
C960162	Marroco, SU, Lda.	S. Miguel/Ribeira Grande	20302	117.831,03 €	111.321,71 €	6	67,12	55.660,86 €
C960074	Paulo Jorge Martins de Jesus	S. Miguel/Vila Franca do Campo	52441	30.481,54 €	25.835,99 €	1	67,12	12.917,99 €
C960218	Guida Costa, SU, Lda.	S. Miguel/Ponta Delgada	52421	96.318,64 €	89.527,50 €	2	67,12	40.287,38 €
C950016	Victor Manuel Dias Fernandes	S. Jorge/Calheta	60240	158.074,04 €	134.675,43 €	2	67,00	67.337,72 €
C920040	Martins & Silva, Com. e Extração de Inertes, Lda.	Faial/Horta	14200	143.095,14 €	143.095,14 €	5	66,88	64.392,81 €
C960028	Paula Margarida Jordão de Sousa	S. Miguel/Ponta Delgada	52421	75.268,60 €	58.705,52 €	1	66,62	26.417,48 €
17	TOTAL			2075 826,66	1959 530,26	40		950 868,43

889/2005 - Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2000/A, de 10 de Agosto, que criou o Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional do Açores (SIDER), e do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2001/A, de 6 de Junho, que regulamenta o Subsistema para o Desenvolvimento Local (SIDEL) e na sequência da homologação da decisão da comissão regional de selecção de 13 de Julho de 2005, determino:

1. Aprovar, ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2001/A, de 6 de Junho, a concessão de um incentivo, sob a forma de subsídio não reembolsável, aos projectos de investimento apresentados no âmbito do SIDEL, cujas condições constam do mapa anexo ao presente Despacho, do qual faz parte integrante.
2. Os encargos resultantes da concessão dos apoios referidos no número anterior serão suportados pelo Capítulo 40, Divisão 15 – Promoção do Investimento e da Coesão ou pelo orçamento privativo do Fundo Regional de Apoio às Actividades Económicas (FRAE).

13 de Julho de 2005. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

SIDER - Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores

SIDEL - Subsistema para o Desenvolvimento Local

N.º Processo	Promotor	Localização Ilha/Concelho	CAE do Projecto	Investimento	Aplicações Relevantes	Postos de Trabalho	Pontuação	Incentivo
C920153	Hipólito e Filhas, Lda	Flores / Santa Cruz das Flores	52111	149 620,00	102 325,00	0	73,25	51 162,50
C960293	Hiservi - Comércio e Representações, Lda.	S. Miguel / Ribeira Grande	51530	149 121,89	145 663,28	3	75,12	72 831,64
C960169	Induções-Indústrias Eléctricas dos Açores Lda.	S. Miguel / Ponta Delgada	52451	149 499,71	141 733,14	5	66,50	63 779,91
C920146	Isabel Carmen Ávila Ramos Lopes da Silva de Saldanha Campos, Eni	Faial / Horta	52488	24 310,00	24 310,00	0	74,75	10 939,50
C920145	J. Pimentel, S.A.	São Miguel / Ponta Delgada	51190	149 594,00	149 594,00	1	77,00	74 797,00
C950215	João Borges Lima Aguiar, Lda	Terceira / Angra do Heroísmo	51390	178 917,42	138 317,42	2	74,50	69 158,71
C960077	João de Chaves Magalhães	S. Maria / Vila do Porto	50200	114 035,18	113 291,19	0	66,25	56 645,59
C920149	Joaquim António Quaresma Nunes, Unipessoal Lda	Faial / Horta	51381	89 479,00	89 479,00	3	69,38	44 739,50
C950200	José do Nascimento Fernandes de Ávila	Graciosa / Santa Cruz Graciosa	74810	73 380,00	73 380,00	0	82,00	40 359,00
C950189	Lubriseca - Combustíveis da Ribeira Seca, Lda.	S. Jorge / Calheta	50500	150 000,00	150 000,00	3	81,25	75 000,00
C950199	Luis Borges, Sa	Terceira / Praia da Vitória	52463	149 950,00	149 950,00	1	71,50	74 975,00
C920154	Luis Carlos Dutra Moniz, Eni	Faial / Horta	70110	139 668,00	139 668,00	1	77,00	69 834,00

N.º Processo	Promotor	Localização Ilha/Concelho	CAE do Projecto	Investimento	Aplicações Relevantes	Postos de Trabalho	Pontuação	Incentivo
C960281	Luís Manuel Pacheco de Medeiros	São Miguel / Ponta Delgada	55401	123 509,32	123 509,32	1	75,00	61 754,66
C950191	Macrucel - Construção Civil e Obras Públicas, Lda.	S. Jorge / Calheta	45212	150 000,00	150 000,00	4	77,62	75 000,00
C960273	Manuel da Silva Pacheco, Eni (Café Tabacaria)	S. Miguel / Ribeira Grande	55402	44 430,00	44 430,00	1	78,38	22 215,00
C950211	Manuel Joaquim Soares & Herdeiros, Lda.	São Jorge / Velas	50100	145 200,00	145 200,00	1	78,50	72 600,00
C920162	Manuel José Cardoso Fontes, Eni	Pico / Madalena do Pico	52481	138 000,00	112 886,00	2	74,12	62 087,30
Total				2118 714,52	1993 736,35	28		997 879,31

890/2005 - Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2000/A, de 10 de Agosto, que criou o Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional do Açores (SIDER), e do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2001/A, de 6 de Junho, que regulamenta o Subsistema para o Desenvolvimento Local (SIDEL) e na sequência da homologação da decisão da comissão regional de selecção de 13 de Julho de 2005, determino:

1. Aprovar, ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2001/A, de 6 de Junho, a concessão de um incentivo, sob a forma de subsídio não reembolsável, aos projectos de investimento apresentados no âmbito do SIDEL, cujas condições constam do mapa anexo ao presente Despacho, do qual faz parte integrante.
2. Os encargos resultantes da concessão dos apoios referidos no número anterior serão suportados pelo Capítulo 40, Divisão 15 – Promoção do Investimento e da Coesão ou pelo orçamento privativo do Fundo Regional de Apoio às Actividades Económicas (FRAE).

13 de Julho de 2005. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

SIDER - Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores

SIDEL - Subsistema para o Desenvolvimento Local

N.º Processo	Promotor	Localização Ilha/Concelho	CAE do Projecto	Investimento	Aplicações Relevantes	Postos de Trabalho	Pontuação	Incentivo
C960287	Manufatura Auto Construtora Central, Lda	S. Miguel / Lagoa	50200	149 955,00	148 215,00	5	87,25	74 107,50
C920148	Maria Lúcia Maciel Matos, Eni	Faial / Horta	52483	66 559,64	66 559,64	1	81,50	33 279,82
C920053	Maria Piedade Serpa Machado Sarmiento, Eni	Pico / São Roque do Pico	52112	42 397,82	42 397,82	0	66,50	19 079,02

N.º Processo	Promotor	Localização Ilha/Concelho	CAE do Projecto	Investimento	Aplicações Relevantes	Postos de Trabalho	Pontuação	Incentivo
C920152	Martipereira - Mercenaria e Carpintaria, Lda	Faial / Horta	20302	62 438,00	62 438,00	1	82,00	34 340,90
C950212	Meta do Desporto - Artigos e Confeções de Desporto, Lda.	Terceira / Angra do Heroísmo	52485	102 889,48	102 889,48	1	82,00	51 444,74
C950207	Metrosid-Construções e Investimentos Lda.	Terceira / Angra do Heroísmo	45230	150 000,00	150 000,00	3	70,62	75 000,00
C960301	Oliveiras, Lda	S. Miguel / Ponta Delgada	5530	149 641,04	149 641,04	5	71,75	74 820,52
C920144	Padaria Popular de José Armando da Silva Luis, Lda	Faial / Horta	52272	132 600,00	132 600,00	0	66,25	72 930,00
C950203	Panificadora Nossa Senhora dos Milagres, Lda	Terceira / Angra do Heroísmo	15811	149 930,00	122 219,50	4	68,12	61 109,76
C920167	Paula Cristina Costa Fraga, Eni	Flores / Lajes das Flores	4015	36 146,67	28 372,72	1	71,88	15 605,00
C960292	Pedro Miguel Pacheco Barbosa	São Miguel / Ponta Delgada	50200	125 840,00	122 735,95	2	75,00	67 504,78
C960289	Pedro Paulo Ferreira Resendes	S. Miguel / Ponta Delgada	20101	69 234,92	69 165,92	3	87,38	34 582,96
C960177	Planos e Meios - Publicidade e Serviços Comerciais, Lda	São Miguel / Ponta Delgada	74402	100 747,20	71 556,77	0	66,25	35 778,38
C960309	Profeiras, Feiras e Exposições, Sociedade Unipessoal, Lda.	S. Miguel / Ponta Delgada	74871	131 980,68	131 980,68	5	76,75	65 990,34
C950204	Raul Paim & Filhos, S.A.	Terceira / Angra do Heroísmo	50100	125 534,15	121 350,99	1	72,00	54 607,95
C960286	Rbm - Rodrigues, Bizarro & Machado, Lda	S. Miguel / Ponta Delgada	50100	149 942,00	143 733,30	3	84,62	71 866,65
C920151	Rui Manuel de Azevedo Bettencourt, Eni	Pico / Lajes do Pico	20302	129 337,00	129 337,00	3	76,38	71 135,35
C950190	Serviçaluguer- Serv. de Aluguer Com Condutor, Lda.	Terceira / Angra do Heroísmo	60240	149 930,78	149 388,42	4	79,12	74 694,21
TOTAL				2025 104,38	1944 582,23	42		987 877,88

891/2005 - Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2000/A, de 10 de Agosto, que criou o Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional do Açores (SIDER), e do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2001/A, de 6 de Junho, que regulamenta o Subsistema para o Desenvolvimento Local (SIDEL) e na sequência da homologação da decisão da comissão regional de selecção de 13 de Julho de 2005, determino:

1. Aprovar, ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2001/A, de 6 de Junho, a concessão de um incentivo, sob a forma de subsídio não reembolsável, aos projectos de investimento apresentados no âmbito do SIDEL, cujas condições constam do mapa anexo ao presente Despacho, do qual faz parte integrante.
2. Os encargos resultantes da concessão dos apoios referidos no número anterior serão suportados pelo Capítulo 40, Divisão 15 – Promoção do Investimento e da Coesão ou pelo orçamento privativo do Fundo Regional de Apoio às Actividades Económicas (FRAE).

13 de Julho de 2005. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

SIDER - Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores

SIDEL - Subsistema para o Desenvolvimento Local

N.º Processo	Promotor	Localização Ilha/Concelho	CAE do Projecto	Investimento	Aplicações Relevantes	Postos de Trabalho	Pontuação	Incentivo
C950208	Viva, Produtos e Serviços do Ambiente Lda	Terceira / Angra do Heroísmo	90003	146 238,91	145 691,76	1	76,75	72 845,88
C960307	Wulf Hinrich Oskar Koehler	S. Miguel / Vila Franca Co Campo	45310	149 502,69	133 262,27	3	72,75	66 631,13

892/2005 - Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2000/A, de 10 de Agosto, que criou o Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional do Açores (SIDER), e do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2001/A, de 6 de Junho, que regulamenta o Subsistema para o Desenvolvimento Local (SIDEL) e na sequência da homologação da decisão da comissão regional de selecção de 13 de Julho de 2005, determino:

1. Aprovar, ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2001/A, de 6 de Junho, a concessão de um incentivo, sob a forma de subsídio não reembolsável, aos projectos de investimento apresentados no âmbito do SIDEL, cujas condições constam do mapa anexo ao presente Despacho, do qual faz parte integrante.
2. Os encargos resultantes da concessão dos apoios referidos no número anterior serão suportados pelo Capítulo 40, Divisão 15 – Promoção do Investimento e da Coesão ou pelo orçamento privativo do Fundo Regional de Apoio às Actividades Económicas (FRAE).

13 de Julho de 2005. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

SIDER - Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores

SIDEL - Subsistema para o Desenvolvimento Local

N.º Processo	Promotor	Localização Ilha/Concelho	CAE do Projecto	Investimento	Aplicações Relevantes	Postos de Trabalho	Pontuação	Incentivo
C920164	Sicosta - Sociedade Industrial de Carnes, Lda	S. Miguel / Lagoa	15130	148 447,35	148 447,35	3	84,62	74 223,68

N.º Processo	Promotor	Localização Ilha/Concelho	CAE do Projecto	Investimento	Aplicações Relevantes	Postos de Trabalho	Pontuação	Incentivo
C920165	Sicosta - Sociedade Industrial de Carnes, Lda	S. Miguel / Lagoa	15130	148 447,35	148 447,35	3	84,62	74 223,68
C920166	Sicosta - Sociedade Industrial de Carnes, Lda	S. Miguel / Lagoa	15130	148 447,35	148 447,35	3	84,62	74 223,68
C950224	Sicosta - Sociedade Industrial de Carnes, Lda	S. Miguel / Lagoa	15130	148 447,35	148 447,35	3	84,62	74 223,68
C950225	Sicosta - Sociedade Industrial de Carnes, Lda	S. Miguel / Lagoa	15130	146 412,80	146 412,80	4	87,25	73 206,40
C950226	Sicosta - Sociedade Industrial de Carnes, Lda	S. Miguel / Lagoa	15130	148 447,35	148 447,35	3	84,62	74 223,68
C960300	Sicosta - Sociedade Industrial de Carnes, Lda	S. Miguel / Lagoa	15130	149 211,00	149 211,00	4	76,75	74 605,50
C960299	Sicosta - Sociedade Industrial de Carnes, Lda - Vila do Porto	S. Miguel / Lagoa	15130	148 447,35	148 447,35	4	84,62	74 223,68
C920157	Silva e Fernandes, Lda	Pico / Madalena	50500	149 718,00	149 718,00	1	69,00	74 859,00
C950205	Sotermáquinas, Sociedade Terceirense de Máquinas e Acessórios, S.A.	Terceira / Angra do Heroísmo	50100	143 818,79	140 826,09	1	69,50	63 371,74
C920163	T M C - Combustíveis - Comércio de Combustíveis, Unipessoal, Lda.	Pico / Lajes do Pico	50500	149 515,86	149 515,86	3	80,25	82 233,72
C950197	Talho da Rua do Galo, Lda.	Terceira / Angra do Heroísmo	52220	134 073,20	134 073,20	3	78,62	73 740,26
C950196	Vitória Tráfego - Agência de Navegação e Trânsitos, Lda.	Terceira / Angra do Heroísmo	60240	149 960,51	125 768,48	5	74,25	56 595,82
TOTAL				149 960,51	1886 209,53	40		943 954,52

893/2005 - Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2000/A, de 10 de Agosto, que criou o Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional do Açores (SIDER), e do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2001/A, de 6 de Junho, que regulamenta o Subsistema para o Desenvolvimento Local (SIDEL) e na sequência da homologação da decisão da comissão regional de selecção de 13 de Julho de 2005, determino:

1. Aprovar, ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2001/A, de 6 de Junho, a concessão de um incentivo, sob a forma de subsídio não reembolsável, aos projectos de investimento apresentados no âmbito do SIDEL, cujas condições constam do mapa anexo ao presente Despacho, do qual faz parte integrante.

2. Os encargos resultantes da concessão dos apoios referidos no número anterior serão suportados pelo Capítulo 40, Divisão 15 – Promoção do Investimento e da Coesão ou pelo orçamento privativo do Fundo Regional de Apoio às Actividades Económicas (FRAE).

13 de Julho de 2005. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

SIDER - Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores
SIDEL - Subsistema para o Desenvolvimento Local

N.º Processo	Promotor	Localização Ilha/Concelho	CAE do Projecto	Investimento	Aplicações Relevantes	Postos de Trabalho	Pontuação	Incentivo
C960271	"Autopdl, Lda." - Em Constituição	S. Miguel / Ponta Delgada	50200	149 849,00	134 794,00	3	73,38	60 657,30
C960270	"Mariscolândia, Lda"- Em Constituição	S. Miguel / Ponta Delgada	52230	149 298,00	149 298,00	3	81,25	67 184,10
C920112	A.D. Goulart Vargas, Lda	Faial / Horta	50100	130 895,50	130 895,50	0	66,50	58 902,98
C950011	Agro Mecânica - Jorge Vieira Meneses & Filhos, Lda	Terceira / Praia da Vitória	50500	149 569,54	149 569,54	5	66,25	74 784,77
C960275	Agrocapelense - Coop. Ag. de C. e V. dos Agr. da F. Capelas, Crl	S Miguel / Ponta Delgada	1300	150 000,00	150 000,00	3	83,88	75 000,00
C950129	Alcides de Melo Pires	Terceira / Angra do Heroísmo	45420	59 332,01	47 296,02	0	66,25	23 648,01
C920155	Aldeamento Turístico Aguas Cristalinas, Sociedade Unipessoal, Lda	Pico / São Roque do Pico	55117	80 058,00	80 058,00	0	72,75	40 029,00
C950210	Alfredo Francisco de Sousa Martins, E.N.I.	Terceira / Angra do Heroísmo	50200	148 033,60	143 520,16	3	78,38	71 760,08
C920156	Alupix - Aluminios e Ferragens, Lda	Pico / Madalena	52461	32 330,00	32 330,00	2	90,75	16 165,00
C950214	Amaral & Silveira, Lda.	Terceira / Angra do Heroísmo	45212	149 968,18	135 617,87	5	83,75	67 808,94
C950192	Américo Pacheco Brasil	Terceira / Angra do Heroísmo	55301	124 993,86	124 993,86	3	76,12	56 247,24
C960288	Armindo Oliveira Vitória	São Miguel / Ribeira Grande	52630	150 000,00	149 585,28	1	70,62	74 792,64
C960272	Autogr, Lda - (Em Constituição)	S. Miguel / Ribeira Grande	50200	149 744,00	134 584,37	3	78,38	67 292,19
C950213	Bruges & Amaral, Lda.	Terceira / Angra do Heroísmo	52481	149 665,60	149 665,60	3	82,62	82 316,08
C960279	Brum & Silva, Lda	S. Miguel / Ribeira Grande	55401	107 382,44	106 403,69	1	75,00	58 522,03
C920161	Carlos Manuel Pinho Soares, Eni	Pico / São Roque do Pico	51532	150 000,00	149 250,00	2	68,50	74 625,00
TOTAL				2031 119,73	1967 861,89	37		969 735,36

894/2005 - Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2000/A, de 10 de Agosto, que criou o Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional do Açores (SIDER), e do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2001/A, de 6 de Junho, que regulamenta o Subsistema para o Desenvolvimento Local (SIDEL) e na sequência da homologação da decisão da comissão regional de selecção de 13 de Julho de 2005, determino:

1. Aprovar, ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2001/A, de 6 de Junho, a concessão de um incentivo, sob a forma de subsídio não reembolsável, aos projectos de investimento apresentados no âmbito do SIDEL, cujas condições constam do mapa anexo ao presente Despacho, do qual faz parte integrante.
2. Os encargos resultantes da concessão dos apoios referidos no número anterior serão suportados pelo Capítulo 40, Divisão 15 – Promoção do Investimento e da Coesão ou pelo orçamento privativo do Fundo Regional de Apoio às Actividades Económicas (FRAE).

13 de Julho de 2005. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

SIDER - Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores
SIDEL - Subsistema para o Desenvolvimento Local

N.º Processo	Promotor	Localização Ilha/Concelho	CAE do Projecto	Investimento	Aplicações Relevantes	Postos de Trabalho	Pontuação	Incentivo
C960298	Coprave - Sociedade Avícola, Lda	S. Miguel / Lagoa	15130	149 900,00	149 900,00	3	76,75	74 950,00
C960305	Damião de Medeiros, Lda.	São Miguel / Vila Franca do Campo	52112	146 153,99	144 903,99	5	79,75	72 452,00
C920160	Dina Isabel Valim Simas, Eni	Pico / São Roque do Pico	22240	110 000,00	110 000,00	1	79,75	60 500,00
C920142	Eduardo Manuel Silva Pereira Duarte, Eni	Faial / Horta	52421	34 900,00	34 900,00	1	79,50	15 705,00
C960285	Elisabete Pacheco Rocha	Sta Maria / Vila do Porto	52485	28 476,71	18 279,19	1	73,88	10 053,56
C960280	Eng. Tavares Vieira, Lda	S. Miguel / Ribeira Grande	74202	143 443,56	141 883,56	3	69,12	63 847,60
C950198	Equipaçor - Equipamentos Para Hotelaria e Para o Comércio Alimentar, Lda.	Terceira / Angra do Heroísmo	52488	147 651,33	145 713,99	3	75,12	72 857,00
C920147	Faial Moto Racing, Lda	Faial / Horta	50411	120 020,00	119 370,00	0	72,75	65 653,50
C960296	Fameg-Montagens Electricas Gerais, Unipessoal, Lda	S. Miguel / R. Grande	45310	145 252,00	145 250,80	5	76,75	79 887,94
C950209	Faztomar - Equipamentos Náuticos, Lda.	Terceira / Angra do Heroísmo	52485	138 595,57	131 752,91	5	80,25	65 876,46
C920150	Freitas Braga e Braga, Lda	Flores / Santa Cruz das Flores	50100	149 973,00	148 723,00	2	66,50	74 361,50
C960122	Guilherme Franco Mendonça & Filho, Lda	São Miguel / Ponta Delgada	52112	149 265,27	149 265,27	3	66,50	67 169,37

N.º Processo	Promotor	Localização Ilha/Concelho	CAE do Projecto	Investimento	Aplicações Relevantes	Postos de Trabalho	Pontuação	Incentivo
C950194	Habitangra - Construções, Lda.	Terceira / Angra do Heroísmo	45211	149 995,00	149 995,00	5	85,75	74 997,50
C960303	Helena da Conceição Ferraz Ledo	S. Miguel / Ribeira Grande	55402	149 217,56	136 013,10	5	76,75	61 205,90
C960282	Hermano Modesto Almeida	S. Miguel / Ribeira Grande	52210	147 082,20	145 739,22	1	72,62	65 582,65
C960294	Higiaçores - Comércio e Serviços, Lda.	S. Miguel / Ponta Delgada	51900	91 032,94	86 232,94	1	73,50	43 116,47
TOTAL				2000 959,13	1957 922,97	44		968 216,45

Extracto de despachos

1158/2005 - Por despacho da Chefe de Gabinete, de 1 de Julho de 2005, conforme delegação de competências:

Paulo Fernando Lopes Mendes, nomeado, provisoriamente pelo período probatório de seis meses, mediante concurso, num lugar de técnico superior assessor – área de Direito – do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Economia – Gabinete Jurídico-Económico.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

13 de Julho de 2005. - O Chefe de Divisão, *José António Leite*.

1160/2005 - Por despacho do Secretário Regional da Economia, de 11 de Julho de 2005:

Susana Margarida Braga Teixeira Petito Silveira, assistente administrativo principal do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Economia – Divisão Administrativa e Financeira, provida, por promoção, mediante concurso, num lugar de assistente administrativo especialista do mesmo quadro de pessoal.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

13 de Julho de 2005. - O Chefe de Divisão, *José António Leite*.

1159/2005 - Por despacho do Secretário Regional da Economia, de 05 de Junho de 2005:

Autorizado o regresso de Maria Ana de Arruda Velho, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Economia – Gabinete Jurídico-Económico, requisitada na Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, ao seu lugar do quadro a partir de 1 de Junho de 2005.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

11 de Julho de 2005. - Chefe de Divisão, *José António Leite*.

DIRECÇÃO REGIONAL DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENERGIA

Extracto de despacho

1162/2005 - Por despacho do Secretário Regional da Economia de 12 de Julho de 2005, nos termos da Portaria n.º. 59/2000, de 24 de Agosto e do Despacho Normativo n.º 6/2005, de 3 de Fevereiro, foram atribuídos os seguintes subsídios:

€ 450,00 – Lactaçores – União das Cooperativas de Lacticínios dos Açores, UCRL. - subsídio destinado a participar despesas efectuadas com o escoamento de leite UHT para Cabo Verde.

€ 6.593,75 – Luís Maria Tavares do Canto Aguiar - subsídio destinado a compartilhar despesas efectuadas com o escoamento de flores para a Holanda.

€ 7.384,67 – Sociedade Corretora, Lda - subsídio destinado a compartilhar despesas efectuadas com a aquisição de embalagens.

Os referidos apoios financeiros serão processados pelo Capítulo 50, Div. 01, Subdivisão 01, do orçamento privativo do Fundo Regional de Apoio às Actividades Económicas.

14 de Julho de 2005. - O Director Regional, *José Luís Pimentel Amaral*.

Aviso

681/2005 - 1 – Torna-se público que, por despacho do Director Regional do Comércio, Indústria e Energia, de 11 de Julho de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso interno de acesso geral para preenchimento de um lugar de técnico superior principal, área de engenharia electrotécnica – ramo de energia e sistemas de potência, do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Economia – Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2002/A, de 2 de Outubro, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e do Despacho Normativo n.º 13/2001, de 1 de Março.

2 – O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

3 – Compete genericamente, ao técnico superior conceber, adoptar e ou aplicar métodos e processos técnico – científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos, emitindo pareceres, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de política e gestão nas áreas de atribuições da Secretaria Regional da Economia.

4 - O vencimento é o estabelecido no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, o local de trabalho é na Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, em Ponta Delgada, e as condições e regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

5 – Requisitos gerais e especiais de admissão – Poderão candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, reúnam os requisitos previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho – possuir a categoria de técnico superior 1.ª classe, com o mínimo de três anos na categoria classificados de *Muito Bom* ou cinco anos classificados de *Bom*.

6 - Os métodos de selecção a utilizar são a avaliação curricular e o concurso de provas públicas, consistindo estas na apreciação e discussão do currículo profissional, conforme previsto no artigo 27.º do anexo I do Despacho Normativo n.º 13/2001, de 1 de Março.

7- Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

- a) Classificação de serviço;
- b) Formação profissional e complementar;
- c) Experiência profissional nas correspondentes áreas funcionais;
- d) Nível de habilitações literárias.

8 – A classificação final será obtida pela média aritmética das classificações obtidas na avaliação curricular e nas provas públicas e será expressa na escala de zero a vinte valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores, conforme o n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 - Os critérios de apreciação e ponderação na aplicação dos métodos da selecção bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas na Secção de Recursos Humanos da Secretaria Regional da Economia.

10 – Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado e deles constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, numero e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e numero de telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos pós-graduação, etc.);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vinculo e antiguidade na actual categoria e na função pública;
- e) Declaração sob compromisso de honra, de possuir os requisitos gerais de provimento em funções públicas;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- g) Identificação do concurso a que se candidata.

11 - O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, donde constem, nomeadamente, as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, os principais trabalhos que realizou, com especial

referência aos produzidos no último triénio, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções de formação e juntando a respectiva comprovação;

- b) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, do serviço a que pertence, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviços quantitativa nos anos relevantes para efeitos do concurso;
- c) Declaração autenticada do serviço especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário, bem como o período a que as mesmas se reportam;
- d) Certificado das habilitações literárias que possui;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade.
- 11.1 - A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.
- 11.2 - Os candidatos que sejam funcionários da Secretaria Regional da Economia, são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.
- 11.3 - Assiste ao Júri a faculdade de solicitar aos serviços a que pertencem os candidatos os elementos que considera necessários, designadamente os seus processos individuais, bem como exigir dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.
- 11.4 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

12 - As listas de candidatos admitidos e de classificação final do concurso serão afixadas na Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, sita á Rua Dr. Gil Montalverne Sequeira, 41, 9504-517 Ponta Delgada.

13 - Os requerimentos deverão ser dirigidos ao presidente do júri, Rua do Mercado, 21 - 9500-326 Ponta Delgada, podendo ser entregues em mão ou remetidos pelo correio para o mesmo endereço, registados com aviso de recepção, e expedidos até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

15 - O júri terá a seguinte constituição:

Presidente: Francisco Eduardo de Sousa Tomé de Andrade, Director de Serviços de Energia.

Vogais

efectivos: Luís Alberto Pacheco Dias Marques, Chefe de Divisão de Combustíveis, que substituirá o presidente nas suas faltas, impedimentos e incompatibilidades;
Pedro Maria Ribeiro Ferreira Pinto Leite, Chefe de Divisão de Energia Eléctrica.

Vogais

suplentes: Gualberto Paulo dos Reis Pacheco Ferreira, Chefe de Divisão da Qualidade;
Lúcia de Fátima Dias da Silva Santos, assessora.

13 de Julho de 2005. - O Presidente do Júri, *Francisco Eduardo de Sousa Tomé de Andrade*.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Extracto de portaria

403/2005 - Por portaria do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 8 de Julho de 2005 é atribuída à Junta de Freguesia da Conceição, Horta:

700,00 € (setecentos euros), respeitante à contrapartida financeira, destinada ao apoio logístico, instalações e pessoal, para funcionamento da Comissão para a Dissuasão da Toxicoddependência na Horta, de acordo com o previsto na cláusula I do Acordo de Cooperação celebrado entre a SRAS e aquela autarquia local, a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 16, Sub. div. 04, Acção B, Código 04.05.02 - Alínea Z.

8 de Julho de 2005. - A Chefe de Secção de Contabilidade, *Etelvina Toste Coelho*.

895/2005 - Nos termos do artigo 18.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/86/A, de 24 de Janeiro, com a redacção dada pelos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 6/90/A, de 24 de Fevereiro, 9/97/A, de 8 de Maio, e 8/98/A, de 27 de Abril, renovo a comissão de serviço, do licenciado em Economia Dr. Mário Henrique Barbosa de Medeiros no cargo de vogal administrativo do Conselho de Administração do Centro de Saúde de Ponta Delgada, com produção de efeitos a partir de 1 de Agosto de 2005.

4 de Julho de 2005. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*.

896/2005 - Nos termos do artigo 18.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/86/A, de 24 de Janeiro, com a redacção dada pelos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 6/90/A, de 24 de Fevereiro, 9/97/A, de 8 de Maio, e 8/98/A, de 27 de Abril, renovo as comissões de serviço, do

Assistente Graduado de Clínica Geral, Dr. Jorge Melo Leite Oliveira, do assistente administrativo especialista, José Jacinto Cidade Botelho e da Enfermeira Graduada, Maria Odília Frias Franco Vieira, respectivamente nos cargos de presidente, vogal administrativo e vogal enfermeira do Conselho de Administração do Centro de Saúde da Povoação, com produção de efeitos a 4 de Agosto de 2005.

6 de Julho de 2005. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*.

CENTRO DE SAÚDE DE PONTA DELGADA

Extracto de despacho

1163/2005 - Por despacho do conselho de administração do Centro de Saúde de Ponta Delgada, de 25 de Maio de 2005:

Maria Helena Vasconcelos César Arruda Moreira Pacheco, nomeada precedendo concurso, técnica de informática grau 2 – nível 1, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Ponta Delgada, com efeitos à data do despacho.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97 de 26 de Agosto.

11 de Julho de 2005. – O Presidente do Conselho de Administração do Centro de Saúde de Ponta Delgada, *João Carlos Martins de Fontes e Sousa*.

CENTRO DE SAÚDE DE VILA FRANCA DO CAMPO

Aviso

682/2005 - 1 - Nos termos das disposições do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, faz-se público que por despacho do Conselho de Administração do Centro de Saúde de Vila Franca do Campo, de 8 de Julho de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de quinze dias, contados a partir da data de publicação do presente aviso no Jornal Oficial, II Série, concurso interno geral de ingresso para provimento de dois lugares de enfermeiro nível 1, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Vila Franca do Campo.

2 – Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º, da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente a política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 - O concurso é válido apenas para as vagas referidas no número anterior, terminando com o provimento das mesmas.

4 - O local de trabalho é no Centro de Saúde de Vila Franca do Campo e as funções a desempenhar as descritas no n.º 1 do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

5 - O vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 112 da escala remuneratória da carreira de enfermagem, Mapa II a que se refere o n.º 2, do artigo 41º, da Portaria n.º 303/2003, de 14 de Abril, com as demais regalias da Administração Pública.

6 - O método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular, de acordo com o n.º 4 do artigo 34º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e n.º 1, alínea a) do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

6 - Critérios de desempate - em caso de empate, com o resultado da aplicação da fórmula indicada no número anterior aplica-se o estabelecido no n.º 8 do artigo 37º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro e n.º 9 do artigo 37º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

7 - Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

7.1. - Gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por Lei ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
- d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 - Especiais:

- a) Possuir o título profissional de enfermeiro;
- b) Preencher as condições referidas nos pontos 4 ou 5 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 411/99 de 15 de Outubro.

8 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, nos moldes legais, solicitando a admissão ao concurso, dirigido ao presidente do Júri do concurso para Enfermeiro, nível 1 do Centro de Saúde de Vila Franca do Campo, Rua Teófilo Braga n.º 91, 9680-179 Vila Franca do Campo e entregues pessoalmente na sede deste Serviço, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviadas pelo correio, sob registo e com o aviso de recepção considerando-se dentro do prazo quando o respectivo aviso tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

9 - Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, e número de telefone, se o tiver);

- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o candidato pertence;
- c) Identificação do concurso a que se candidata mediante referência ao número, data e página do *Jornal Oficial* onde o aviso vem publicado;
- d) Identificação dos documentos que instruem o processo, bem com o sua sumária caracterização;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, juntando provas dos mesmos;
- f) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

10 - O requerimento de candidatura deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Diploma comprovativo da posse do título profissional de enfermeiro;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- d) Três exemplares do curriculum vitae detalhado;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos queiram apresentarem, relativamente à sua experiência profissional.

11 – Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, constam da acta da reunião do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitado.

12 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

13 - As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei aplicável.

14 - O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente: Maria Margarida Sousa Arruda Pinheiro, Enfermeira Graduada.

Vogais

efectivos: Maria da Graça Sousa Almeida Duarte, Enfermeira Graduada, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Maria da Conceição Machado Carreiro, Enfermeira Graduada.

Vogais

suplentes: Maria de Fátima Medeiros Benevides Lopes, Enfermeira Graduada;
Cristina da Conceição Silva Castela Cordeiro, Enfermeira Graduada.

Todos os membros do júri são funcionários do quadro de pessoal deste Centro de Saúde.

14 de Julho de 2005. - A Presidente do Júri, *Maria Margarida Sousa Arruda Pinheiro*.

CENTRO DE SAÚDE DE POVOAÇÃO

Aviso

683/2005 - Lista classificativa de estágio da técnica superior de 2.ª classe na área de medicina dentária, a qual estagiou no Centro de Saúde de Povoação, em regime de contrato administrativo de provimento, com início a 18 de Maio de 2004:

Valores

Carla Sofia Maia de Medeiros Quaresma..... 17

11 de Julho de 2005. – O Presidente do Júri, *Ricardo Manuel Viveiros Cabral*.

CENTRO DE SAÚDE DE ANGRA DO HEROÍSMO

Aviso

684/2005 - 1 - Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, de acordo com as adaptações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, Decreto-Lei n.º 404/A/98, de 18 de Dezembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo, de 30 de Junho de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de assessor – área de medicina dentária, de carreira técnica superior do regime geral, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo.

2 - Nos termos do Despacho Conjunto D/SRAS/SRAP/ /2000/1, de 17 de Novembro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 51, II série, de 19 de Dezembro de 2000, faz-se constar a seguinte menção: “Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

3 - Nos termos do n.º 3 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 29/ /2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região de acordo com o Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

4 - Prazo de validade – o concurso é válido para o preenchimento da vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

5 - Legislação aplicável – ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Lei n.ºs 248/85, de 15 de Julho, alterado pelo 265/88, de 28 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/88/A, de 19 de Outubro, n.º 204/ /98, de 11 de Julho e 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6 - Conteúdo funcional – ao lugar a prover competem funções de natureza científico-técnica exigindo um elevado grau de qualificação na área de medicina dentária.

7 - Vencimento, local e condições de trabalho – a remuneração é a fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo o local de trabalho no Centro de Saúde de Angra do Heroísmo, Canada dos Melancólicos, 9701-869 Angra do Heroísmo, e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 - Requisitos de admissão a concurso:

9 - São requisitos gerais de admissão a concurso os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.

10 - É requisito especial de admissão possuir a categoria de técnico superior principal – área de medicina dentária, com pelo menos, três anos de serviço classificados de Muito Bom ou cinco anos classificados de *Bom*.

11 - Método de selecção – o método de selecção a utilizar é a avaliação curricular na qual serão ponderados os seguintes factores: habilitação académica de base, formação profissional, experiência profissional e a classificação de serviço, acrescido de prova pública que consiste na apreciação e discussão do currículo profissional (alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro).

12 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 - Formalização das candidaturas:

14 - Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser dirigidos ao presidente do júri do concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de Assessor – área de medicina dentária, podendo ser entregues pessoalmente – Canada dos Melancólicos, 9701-869 Angra do Heroísmo, ou remetidos pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para entrega das candidaturas.

15 - Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, número do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção, expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública;
- d) Classificação de serviço nos últimos três anos ou cinco anos conforme seja o caso.
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem passíveis de influir na apreciação do seu mérito.

16 - Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento aos

candidatos que no próprio requerimento prestem declaração sob compromisso de honra de que são detentores dos requisitos gerais legalmente exigidos.

17 - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* devidamente assinado e datado pelo candidato.
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais.
- c) Documento comprovativo de elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.
- d) Declaração passada pelo serviço em que se encontra vinculado devidamente autenticada da qual conste, de modo inequívoco a exigência e natureza do respectivo vínculo à função pública e categoria que detêm e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, assim como especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa.

18 - As listas contendo a relação dos candidatos admitidos e a classificação final serão afixadas no *placard* do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo.

19 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

20 - Constituição do júri:

Presidente: José Orlando da Rocha Barbeito, Director do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo.

Vogais efectivos: Luís António Vieira de Brito de Azevedo, Médico de Saúde Pública, requisitado no Centro de saúde Angra do Heroísmo, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos; Maria Madalena B.M. Sequeira Meneses, assessora, área de medicina dentária, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo.

Vogais suplentes: Gonçalo Mendes Barata Sampaio Viola, assistente da carreira médica de Clínica Geral do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo; Helena Vital Correia Silva, assistente da carreira médica de Clínica Geral do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo.

11 de Julho de 2005. - O Presidente do Conselho de Administração, *José Orlando da Rocha Barbeito*.

685/2005 - 1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, do Despacho Normativo n.º 117/84, de 31 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 147/91, de 13 de Agosto, e do Despacho Normativo n.º 111/96, de 27 de Junho, torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração, de 7 de Junho de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* concurso interno de acesso geral, para o preenchimento de um lugar na categoria de assistente administrativo especialista, carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo.

2. Nos termos do Despacho conjunto D/SRAS/SRAP/2000/1 de 17 de Novembro publicado no *Jornal Oficial* n.º 51 II série de 19 de Dezembro de 2000, faz-se constar a seguinte menção: "Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

3. Nos termos do n.º 3 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região de acordo com o Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

4. Poderão ser opositores a concurso todos os indivíduos que cumulativamente:

A – satisfazam os requisitos gerais para provimento em funções públicas de harmonia com o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho; designadamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter dezoito anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

B – São requisitos especiais de admissão a concurso, deter pelo menos, três anos na categoria de assistente administrativo principal, com classificação de serviço não inferior a *Bom*.

5. Prazo de validade – o concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

6. Compete genericamente à categoria posta a concurso executar, a partir de orientação superior, o processamento administrativo, designadamente na área de reembolsos e atendimento ao público.

7. A remuneração é a correspondente ao escalão 1 da respectiva categoria fixado de acordo com o mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8. O local de trabalho é no Centro de Saúde de Angra do Heroísmo, sito à Canada dos Melancólicos, 9701-869 Angra do Heroísmo.

9. Os métodos de selecção a utilizar, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho são a avaliação curricular.

10. Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa final, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11. Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser dirigidos ao Presidente do Júri, podendo ser entregues pessoalmente no Centro de Saúde de Angra do Heroísmo, Canada dos Melancólicos, 9701-869 Angra do Heroísmo, ou remetidos pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

12. Dos requerimentos deverão constar, em alíneas separadas e sob compromisso de honra os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, residência, nacionalidade, naturalidade, número e data do bilhete de identidade, bem como entidade que o emitiu, número de telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais, (especialização, estágio, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Experiência profissional com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública, se for o caso;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem passíveis de influir na apreciação do seu mérito.

13. Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão formalizar a sua candidatura apresentando documento comprovativo das habilitações literárias, habilitações profissionais, experiência profissional e *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, sob pena de exclusão liminar.

14. Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento aos candidatos que no próprio requerimento prestem declaração sob compromisso de honra de que são detentores dos requisitos gerais legalmente exigidos.

15. O local da afixação da relação dos candidatos e lista de classificação final será no *placard* do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo.

16. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

17. Constituição do júri:

Presidente: Eduina Maria Sousa da Fonte Lopes, Chefe da 2.ª Repartição.

Vogais

efectivos: Maria da Conceição Carvalho Aguiar Moniz, Chefe da 1.ª Repartição, que substituirá a presidente nas suas ausências e impedimento;
Luísa Maria Belo Leal Toste Ferreira, assistente administrativa especialista.

Vogais

suplentes: Rosa Maria Costa Pereira Alves Silva, assistente administrativa especialista;
Maria Natália Machado Silva Aguiar, assistente administrativa especialista.

11 de Julho de 2005. - O Presidente do Conselho de Administração, *José Orlando da Rocha Barbeito*.

CENTRO DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

Extracto de despachos

1164/2005 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 22 de Junho de 2005:

Maria Ivone Espínola Ávila, autorizada a celebração do contrato de a termo resolutivo, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, para exercer funções de auxiliar de alimentação, com efeitos a 7 de Julho de 2005.

Glorinda de Fátima da Silva de Melo Linhares, autorizada a celebração do contrato de a termo resolutivo, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, para exercer funções de operadora de lavandaria, com efeitos a 8 de Julho de 2005.

12 de Julho de 2005. – A Vogal Administrativa do Conselho de Administração, *Gina Dutra Ávila*.

1165/2005 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 29 de Junho de 2005:

Liliana de Fátima Câmara Espínola, autorizada a 2.ª e última renovação do contrato a termo certo, na categoria de auxiliar de acção médica, pelo período de mais três meses.

Não são objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

12 de Julho de 2005. – A Vogal Administrativa do Conselho de Administração, *Gina Dutra Ávila*.

CENTRO DE SAÚDE DE CALHETA

Extracto de despacho

1166/2005 - Por despacho do conselho de administração do Centro de Saúde da Calheta, de 13 de Junho de 2005:

Considerando que, nos termos do n.º 2, do artigo 8.º do Regulamento de Utilização das Viaturas da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Portaria n.º 41/1997, de 19 de Junho, os veículos oficiais de serviço geral só poderão ser conduzidos por motoristas ou, quando em casos devidamente fundamentados e mediante autorização expressa do dirigente máximo do serviço, por funcionários ou agentes que não tenham a categoria profissional de motoristas.

Assim, nos termos do artigo 2.º, da alínea a) do artigo 4.º, da alínea b) do artigo 5.º, da Portaria n.º 41/1997 de 19 de Junho, e no uso dos poderes conferidos pelo n.º 2 do artigo 8.º do referido diploma, é autorizado ao auxiliar de apoio e vigilância, Vladimiro Fernando Azevedo Ávila, a conduzir as viaturas afectas ao Centro de Saúde da Calheta, por forma a se satisfazer as necessidades gerais dos serviços.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

14 de Julho de 2005. – O Presidente do Conselho de Administração, *César Gonçalves*.

CENTRO DE SAÚDE DAS VELAS

Extracto de despacho

1167/2005 - Por despacho do conselho de administração do Centro de Saúde de Velas, de 8 de Julho de 2005:

Maria dos Santos Silva, é nomeada, precedendo concurso na categoria de enfermeira chefe, escalão 4, índice 230 do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Velas.

12 de Julho de 2005. - O Vogal Administrativo do Centro de Saúde de Velas, *António Jorge Machado Figueiredo Sousa*.

UNIDADE DE SAÚDE DE ILHA DO PICO

Extracto de despachos

1168/2005 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 3 de Maio de 2005:

Susana Isabel Cristo Bernardes Ferreira, autorizado o contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, para exercer as funções inerentes à categoria de assistente administrativo, escalão I, índice 199.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

12 de Julho de 2005. – O Presidente do Conselho de Administração da Unidade de Saúde de Ilha do Pico, *Ivo Moniz Soares*.

1169/2005 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 27 de Outubro de 2004:

Rosa Maria Correia Peres, autorizado o contrato de trabalho a termo resolutivo, pelo período de um ano, para exercer as funções inerentes à categoria de técnico superior, área de gestão, escalão I, índice 400 da tabela de vencimentos da função pública.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

13 de Julho de 2005. – O Presidente do Conselho de Administração da Unidade de Saúde de Ilha do Pico, *Ivo Moniz Soares*.

HOSPITAL DO DIVINO ESPÍRITO SANTO

Extracto de despachos

1171/2005 - Por deliberação do conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo, de 29 de Junho de 2005, nomeados técnicos de análises clínicas e saúde pública de 2.ª classe, escalão 1 índice 114:

- Marta do Rosário Cristino Silva Ventura;
- Filipe José Pereira dos Santos.

6 de Julho de 2005. - O Administrador-Delegado, *António Vasco Vieira Neto de Viveiros*.

1172/2005 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 13 de Junho de 2005, foi autorizada a permuta entre as enfermeiras, Patrícia Carla Pimentel Machado Viola e Maria de Fátima Tavares Lima Carvalho Rocha, respectivamente do Hospital Divino Espírito Santo e do Centro de Saúde de Ponta Delgada.

7 de Julho de 2005. – O Administrador-Delegado, *António Vasco Vieira Neto de Viveiros*.

1173/2005 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 13 de Junho de 2005, foi autorizada a cessação da requisição do enfermeiro Carlos Alberto Neves Antão do quadro de pessoal do Hospital do Divino Espírito Santo, com efeitos a 1 de Setembro de 2005.

7 de Julho de 2005 – O Administrador-Delegado, *António Vasco Vieira Neto de Viveiros*.

CENTRO DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DAS FLORES

Extracto de despacho

1170/2005 - Por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional de 2 de Junho de 2005 e do Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 10 de Maio de 2005 foi autorizado a 2.ª e última renovação do contrato celebrado com o motorista Helder Manuel Freitas da Silva pelo período correspondente à autorização remanescente do contrato até atingir o limite máximo de três anos à data de 214 de Julho de 2006.

29 de Junho de 2005. – A Presidente do Conselho de Administração, *Emiliana Mendes Ferreira Dias*.

HOSPITAL DE SANTO ESPÍRITO
DE ANGRA DO HEROÍSMO**Extracto de despacho**

1174/2005 - Por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional, de 2 de Junho de 2005:

Rosa Maria Simões Costa, autorizada a 2.ª e última renovação do contrato de trabalho, na categoria de secretária recepcionista, carreira técnica profissional.

José Joaquim Martins de Oliveira, autorizada a 2.ª e última renovação do contrato de trabalho, na categoria de fogueiro, carreira de operário qualificado.

Tânia Patrícia da Silva Fagundes, autorizada a 2.ª e última renovação do contrato de trabalho, na categoria de técnica de 2.ª classe de farmácia, carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica.

12 de Julho de 2005. - A Directora de Serviços Jurídicos e de Pessoal, *Maria Cristina Barbosa Namorado Rosa Valadão dos Santos*.

1175/2005 - Por deliberação do conselho de administração, de 15 de Fevereiro de 2005:

Raul José Meneses Areias, autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento na categoria de técnico de 2.ª classe, radiologia, carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, com efeitos a 20 de Junho de 2005.

12 de Julho de 2005. - A Directora de Serviços Jurídicos e de Pessoal, *Maria Cristina Barbosa Namorado Rosa Valadão dos Santos*.

CENTRO DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS DE PONTA DELGADA

Aviso

686/2005 - 1 - Nos Termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado na Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, faz-se público que por despacho de 30 de Junho de 2005 do presidente do conselho de administração do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, concurso interno de acesso geral, em quadro circular, para provimento da seguinte vaga:

- Um lugar de ajudante de creche e jardim de infância especialista principal, do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada.

2 - Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 - O prazo de validade deste concurso termina com o provimento do lugar.

4 - Conteúdo funcional – Compete ao ajudante de creche e jardim de infância colaborar com o educador de infância na elaboração e execução dos programas educativos, vigiar e cuidar das crianças à sua guarda.

5- O local de trabalho, situa-se em Ponta Delgada.

6 - O vencimento corresponde ao escalão e índice a fixar de acordo com o artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de

16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração pública.

7 - A este concurso aplicam-se as disposições dos seguintes diplomas:

- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
- Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 9/91/A, de 7 de Março;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 2/98/A, de 20 de Fevereiro;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2002/A, de 13 de Fevereiro;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2004/A, de 7 de Julho;
- Despacho Normativo n.º 117/84, de 31 de Julho.

8 – Requisitos de admissão a concurso:

- 8.1. São requisitos gerais de admissão a concurso os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 8.2. São requisitos especiais de admissão a concurso possuir a categoria de ajudante de creche e jardim de infância especialista com três anos classificados de *Muito Bom* ou cinco anos classificados de *Bom*.

9 - Os requerimentos de admissão deverão ser elaborados em papel adequado, dirigidos ao presidente do júri, do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada, Rua Almirante Botelho de Sousa – 9501-802 Ponta Delgada, podendo ser remetidos pelo correio com aviso de recepção, ou entregues pessoalmente na Secção de Apoio Administrativo.

10 - Do requerimento deve constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data do nascimento, número, data e emissão do bilhete de identidade, telefone, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do número e data do *Jornal Oficial*, onde vem anunciado o aviso de abertura do concurso;
- d) Quaisquer outros elementos que se repute susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou constituírem motivo de preferência legal.

11 - Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias e das acções de formação profissionais complementares e das respectivas durações;

- c) Documentos autênticos ou autenticados, comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;
- d) Classificação de serviço obtida na categoria relevante para o provimento;
- e) Declaração dos serviços, a que se acham vinculados, da qual conste a natureza do vínculo, categoria que detém e respectiva antiguidade na categoria, carreira e função pública.

12 - É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos a que aludem as alíneas a), b), d), e) e f), do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que o candidato declare no seu requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

13 - Os funcionários que prestam serviço neste Centro, ficam dispensados da apresentação dos documentos que constam no processo individual.

14 - A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, constantes deste aviso, determinará a exclusão do concurso.

15 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

16 - O método de selecção a utilizar, é o previsto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e artigo 44.º do Despacho Normativo n.º 117/84, de 31 de Julho, o de avaliação curricular, onde se apreciarão os seguintes factores:

- a) Habilitações literárias;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional;
- d) Classificação de serviço.

17 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema da classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

18 - O júri tem a seguinte composição:

Presidente: José Manuel Graça Teixeira Gaipo, Chefe de Repartição de Administração do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada.

Vogais

effectivos: Nélia da Conceição Soares Pereira, Chefe de Secção de Administração do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
 Maria Filomena Ferreira da Silva Dias, assistente administrativa especialista do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada.

Vogais

suplentes: João Manuel Costa Picanço, assistente administrativa especialista do centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada;
 Armando da Silva Martins do Vale, assistente administrativa especialista do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada.

13 de Julho de 2005. - O Presidente do Júri, *José Manuel Graça Teixeira Gaipo*.

CENTRO DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS DE ANGRA DO HEROÍSMO

Extracto de despacho

1176/2005 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 23 de Junho de 2005:

Nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a adaptação do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A de 9 de Maio, renovada a comissão de serviço da técnica superior principal, Ana Mafalda Lume Abegão Neto, no cargo de Chefe de Divisão de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo, do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, com efeitos a 15 de Julho de 2005.

Não é objecto de Fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

30 de Junho de 2005. - O Director, *José Gabriel da Silveira Ávila*.

CENTRO DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS DA HORTA

Extracto de despacho

1177/2005 - Por despacho da Directora do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta, de 11 de Julho de 2005, conforme delegação de competências:

João Carlos Melo Dias, assistente administrativo especialista, do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta, serviço do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, nomeado, precedendo concurso, no lugar de tesoureiro, do mesmo quadro, com efeitos a partir de 11 de Julho de 2005. Considerando-se exonerado do anterior lugar à data da nomeação.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

12 de Julho de 2005. – A Chefe de Repartição, *Rute de Jesus Marques da Silva Lopes Oliveira Machado*.

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portarias

278/2005 - Compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas apoiar todas as formas de associativismo agrícola que sejam proveitosos para a economia regional;

Considerando que a «Associação de Agricultores da Ilha do Faial», desempenha um papel fulcral no desenvolvimento económico-social do sector cooperativo na Região Autónoma dos Açores;

Considerando os esforços desenvolvidos pela «Associação de Agricultores da Ilha do Faial», na organização e funcionamento da feira “Festa do Mundo Rural”;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos da alínea a) do artigo 12.º conjugado com alínea a) do artigo 2.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 34/86/A de 31 de Dezembro, o seguinte:

1. É concedido um subsídio a fundo perdido no valor de 11 200,00€ (onze mil e duzentos euros), à

Associação de Agricultores da Ilha do Faial, destinado a apoiar as despesas com a organização e funcionamento da feira “Festa do Mundo Rural”;

2. O subsídio será suportado pelo orçamento privativo do Instituto da Alimentação e Mercados Agrícolas - IAMA, capítulo 40, programa 8 – apoio à transformação e comercialização de produtos agro-pecuários, projecto 8.1 – transformação e comercialização, acção 8.1.6 – regularização de mercados.

6 de Julho de 2005. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

279/2005 - Ao abrigo da Portaria n.º 57/2003, de 17 de Julho, nos termos da qual foi criado um incentivo financeiro destinado à aquisição de reprodutores bovinos machos de raças produtoras de carne, manda o Governo Regional dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, o seguinte:

1. Conceder os apoios financeiros constantes da lista anexa à presente Portaria, e que dela faz parte integrante, destinados à aquisição de reprodutores machos de raças produtoras de carne.
2. Esta despesa será suportada por verbas inscritas no Programa 7 – Fomento Agrícola, Projecto 7.4 - Reduzir os custos de exploração Agrícola, Acção 7.4.1 – Apoio ao Investimento, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Famílias – Outras.

6 de Julho de 2005. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

Anexo

Apoios financeiros destinados à aquisição de reprodutores machos ao abrigo da Portaria n.º 57/2003, de 17 de Julho

Nome	Morada	Concelho	Valor do apoio
Sociedade Agro-Areeiros, Lda.	Estrada Regional, 109 – Silveira	9930-177 Lajes do Pico	2 415,50
José Goulart Sequeira	Rua de Cima – S. Caetano	9950-424 Madalena do Pico	1 207,50
José Orlando Ávila Goulart	Rua Formosa – S. Mateus	9950-534 Madalena do Pico	1 207,50
Luís Alberto Oliveira da Silva	Canada do Império – Piedade	9930-227 Lajes do Pico	1 207,50
Maria Pereira de Freitas Peixoto	Altamura, 18 – Piedade	9930-201 Lajes do Pico	1 207,50
Orlando Manuel Tomás de Matos	Rua do Canto – Santo Amaro	9940-184 S. Roque do Pico	1 207,50

280/2005 - Compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas apoiar todas as formas de associativismo agrícola que sejam proveitosos para a economia regional;

Considerando que a «Associação Agrícola da Ilha das Flores», desempenha um papel fulcral no desenvolvimento económico-social do sector cooperativo na Região Autónoma dos Açores;

Considerando as dificuldades económicas/financeiras que a «Associação Agrícola da Ilha das Flores» se depara neste momento devido aos custos inerentes ao seu funcionamento;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos da alínea a) do artigo 12.º conjugado com alínea a) do artigo 2.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 34/86/A de 31 de Dezembro, o seguinte:

2. É concedido um subsídio a fundo perdido no valor de € 8 500,00 à Associação Agrícola da Ilha das Flores, destinado a apoiar as despesas inerentes à intervenção em defesa dos interesses dos associados e produtores em geral.
3. O subsídio será suportado pelo orçamento privativo do Instituto da Alimentação e Mercados Agrícolas - IAMA, capítulo 40, programa 8 – apoio à transformação e comercialização de produtos agro-pecuários, projecto 8.1 – transformação e comercialização, acção 8.1.6 – regularização de mercados.

6 de Julho de 2005. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

281/2005 - Considerando os esforços desenvolvidos pela Associação Agrícola da Ilha Terceira na implementação e promoção da Indicação Geográfica Carne dos Açores, bem como na regularização do mercado da carne de bovino nas ilhas do grupo central do arquipélago dos Açores;

Assim, no uso dos poderes conferidos pela alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 12.º, conjugado com a alínea a) do artigo 2.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, o seguinte:

1. É concedido um subsídio a fundo perdido no valor de 39 176,00 €, à Associação Agrícola da Ilha Terceira.
2. O subsídio será suportado pelo orçamento privativo do Instituto da Alimentação e Mercados Agrícolas - IAMA, capítulo 40, programa 8 – apoio à transformação e comercialização de produtos agro-pecuários, projecto 8.1 – transformação e comercialização, acção 8.1.6 – regularização de mercados.

7 de Julho de 2005. - Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

Despachos

897/2005 - 1. Considerando que por despacho conjunto do Presidente do Governo Regional dos Açores e do Secretário Regional da Agricultura e Florestas datado de 13 de Dezembro de 2004 foi nomeada para, em regime de comissão de serviço, e por um período de três anos, exercer o cargo de Directora Regional dos Assuntos Comunitários da Agricultura, previsto na estrutura orgânica do IX Governo Regional dos Açores aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, a Eng.ª Fátima da Conceição Lobão Santos da Silveira Amorim;

2. Considerando que com esta nomeação ficou vago o cargo de Directora do Serviço de Desenvolvimento Agrário da Terceira, até à data desempenhado pela agora Directora Regional dos Assuntos Comunitários da Agricultura;

3. Considerando que sempre que se mostre necessário ao bom funcionamento dos serviços da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, podem, nos termos do disposto no artigo 4.º do anexo I ao Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2000/A, de 8 de Maio, ser delegados poderes em funcionários da carreira técnica ou técnica superior;

4. Considerando que por estarem reunidos os requisitos legais para a delegação de poderes referida no ponto 3. do presente despacho, por meu despacho de 14 de Dezembro de 2004, publicado no Jornal Oficial, II série, n.º 2, de 11 de Janeiro de 2005 foram delegados os poderes e competências inerentes ao cargo de Directora do Serviço de Desenvolvimento Agrário da Terceira na Eng.ª Fátima da Conceição Lobão Santos da Silveira Amorim até à nomeação de novo dirigente, nos termos do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro;

5. Considerando a normal necessidade de assegurar o funcionamento do serviço, durante as suas ausências ou impedimentos, delego as referidas competências atribuídas à Eng.ª Fátima da Conceição Lobão Santos da Silveira Amorim, no técnico superior do Serviço de Desenvolvimento Agrário da Terceira, João Miguel Fialho Coelho dos Reis.

1 de Julho de 2005. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

898/2005 - Compete ao Governo Regional dos Açores assumir os encargos resultantes da aplicação da regulamentação comunitária, no âmbito do FEOGA – Secção Orientação.

Atendendo a que existem projectos aprovados no âmbito do PRODESA, cujos pagamentos urge efectuar;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2005/A, de 20 de Janeiro, o Secretário Regional de Agricultura e Florestas determina:

1. Autorizar a transferência para a Delegação Regional do IFADAP, em Ponta Delgada, da importância de 1.000.000,00 Euros (um milhão de euros),

destinada ao pagamento das despesas com a aplicação da regulamentação comunitária, no âmbito do FEOGA – Secção Orientação.

2. A importância referida no número anterior será suportada pela dotação inscrita no orçamento privativo do IAMA – Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, para o ano de 2005, no programa 8 - apoio à transformação e comercialização de produtos agro-pecuários, projectos 8.1 – transformação e comercialização, código 08 03 06 – transferências de capital – serviços autónomos – IFADAP.”
3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

8 de Julho 2005. - O Secretário Regional de Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

Extracto de despacho

1178/2005 - Por despacho do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, de 7 de Julho de 2005:

Renovada a comissão de serviço, por mais três anos, do Director de Serviços da Direcção de Serviços de Veterinária – Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, *Hernâni César Dantas Martins*, com efeitos a partir de 8 de Julho de 2005.

8 de Julho de 2005. - O Técnico Superior Principal, *Fernando dos Anjos Alves de Campos*.

1179/2005 - Por despacho do Chefe do Gabinete do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, de 8 de Julho de 2005, no uso de competência delegada:

João Manuel da Silva Matos Homem Pedroso, nomeado pelo período probatório de um ano, para o lugar de operário agrícola do quadro do Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Jorge – Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário.

11 de Julho de 2005. - O Técnico Superior Principal, *Fernando dos Anjos Alves de Campos*.

1180/2005 - Por despacho do Chefe do Gabinete do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, de 12 de Julho de 2005 no uso de competência delegada:

Ricardo Pedro Costa Teves, nomeado pelo período probatório de um ano, para o lugar de técnico profissional de

agricultura de 2.ª classe do quadro do Serviço de Desenvolvimento Agrário de Santa Maria – Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário.

13 de Julho de 2005. - O Técnico Superior Principal, *Fernando dos Anjos Alves de Campos*.

SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO FAIAL

Extracto de despachos

1181/2005 - Por despacho do Vice-Presidente do Governo, na qualidade de Presidente do Governo Regional em exercício de 9 de Junho de 2005 por despacho do Secretário Regional da Agricultura e Florestas de 31 de Maio de 2005:

Célia Maria Pio Mesquita, Médica Veterinária, autorizado o contrato de trabalho a termo resolutivo, enquanto durar o impedimento do titular, nos termos da alínea a) n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, sendo a remuneração a atribuir a correspondente ao escalão 1, índice 400 da escala indiciária do regime geral da função pública, com efeitos ao dia 8 de Julho de 2005, para prestar serviço na Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, Serviço de Desenvolvimento Agrário do Faial.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

14 de Julho de 2005. – O Chefe de Secção, *José Carlos Fialho Gonçalves*

1182/2005 - Por despacho do Vice-Presidente do Governo, na qualidade de Presidente do Governo Regional em exercício de 9 de Junho de 2005 e por despacho do Secretário Regional da Agricultura e Florestas de 31 de Maio de 2005:

Luís Carlos Oliveira Alves de Campos, Médico Veterinário, autorizado o contrato de trabalho a termo resolutivo, por seis meses, nos termos da alínea e) n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, sendo a remuneração a atribuir a correspondente ao escalão 1, índice 400 da escala indiciária do regime geral da função pública, com efeitos ao dia 8 de Julho de 2005, para prestar serviço na Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, Serviço de Desenvolvimento Agrário do Faial.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

14 de Julho de 2005. – O Chefe de Secção, *José Carlos Fialho Gonçalves*.

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

DIRECÇÃO REGIONAL DO ORDENAMENTO
DO TERRITÓRIO E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Extracto de despacho

1183/2005 - Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 3 de Maio de 2005:

Ricardo Cordeiro Almeida, autorizado o contrato a termo resolutivo, pelo período de seis meses, na categoria de motorista, carreira de pessoal auxiliar, com efeitos a partir da data da publicação.

8 de Julho de 2005. - O Director Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos, *José Virgílio de Matos Figueira Cruz*.

DIRECÇÃO REGIONAL DAS PESCAS

Rectificações

128/2005 - É rectificada a portaria publicada com o n.º 245/2005 no *Jornal Oficial*, II série, n.º 26, de 28 de Junho de 2005, onde se lê:

“... Programa 6 – Modernização das Pescas, Projecto 6.1 - Frota, CE – 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras.”,

deverá ler-se:

“... Programa 11 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.3 – Frota, Acção 11.3.1 - Frota de Pesca, CE – 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras.”.

13 de Julho de 2005. - O Director Regional, *Luis Fernandes*.

129/2005 - É rectificada a portaria publicada com o n.º 246/2005 no *Jornal Oficial*, II série, n.º 26, de 28 de Junho de 2005, onde se lê:

“... Programa 6 – Modernização das Pescas, Projecto 6.1 - Frota, CE – 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras.”,

deverá ler-se:

“... Programa 11 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.3 – Frota, Acção 11.3.1 - Frota de Pesca, CE – 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras.”.

13 de Julho de 2005. - O Director Regional, *Luis Fernandes*.

130/2005 - É rectificada a portaria publicada com o n.º 247/2005 no *Jornal Oficial*, II série, n.º 26, de 28 de Junho de 2005, onde se lê:

“... Programa 6 – Modernização das Pescas, Projecto 6.1 - Frota, CE – 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras.”,

deverá ler-se:

“... Programa 11 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.3 – Frota, Acção 11.3.1 - Frota de Pesca, CE – 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras.”.

13 de Julho de 2005. - O Director Regional, *Luis Fernandes*.

131/2005 - É rectificada a portaria publicada com o n.º 252/2005 no *Jornal Oficial*, II série, n.º 26, de 28 de Junho de 2005, onde se lê:

“... Programa 6 – Modernização das Pescas, Projecto 6.1 - Frota, CE – 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras.”,

deverá ler-se:

“... Programa 11 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.3 – Frota, Acção 11.3.1 - Frota de Pesca, CE – 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras.”.

13 de Julho de 2005. - O Director Regional, *Luis Fernandes*.

132/2005 - É rectificada a portaria publicada com o n.º 249/2005 no *Jornal Oficial*, II série, n.º 26, de 28 de Junho de 2005, onde se lê:

“... Programa 6 – Modernização das Pescas, Projecto 6.1 - Frota, CE – 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras.”,

deve ler-se:

“... Programa 11 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.3 – Frota, Acção 11.3.1 - Frota de Pesca, CE – 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras.”

13 de Julho de 2005. - O Director Regional, *Luis Fernandes*.

133/2005 - É rectificada a portaria publicada com o n.º 263/2005 no *Jornal Oficial*, II série, n.º 28, de 12 de Julho de 2005, onde se lê:

“... Programa 11 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.4 – Transformação, Comercialização e Cooperação Externa, Acção 11.4.2 – Mercados e Comercialização, CE – 05.01.03 – Subsídios – Privadas.”,

deverá ler-se:

“... Programa 11 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.1 – Inspecção e Gestão, Acção 11.1.3 – Feira do Mar, CE – 05.01.03 – Subsídios - Privadas.”.

13 de Julho de 2005. - O Director Regional, *Luis Fernandes*.

134/2005 - É rectificada a portaria publicada com o n.º 250/2005 no *Jornal Oficial*, II série, n.º 26, de 28 de Junho de 2005, onde se lê:

“... Programa 6 – Modernização das Pescas, Projecto 6.1 – Frota, CE – 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras.”,

deverá ler-se:

“... Programa 11 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.3 - Frota, Acção 11.3.1 - Frota de Pesca, CE – 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras.”.

13 de Julho de 2005. - O Director Regional, *Luis Fernandes*.

135/2005 - É rectificada a portaria publicada com n.º 149/2005, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 15, de 12 de Abril de 2005, onde se lê:

“... Programa 6 – Modernização das Pescas, Projecto 6.2 - Transformação, Comercialização e Cooperação Externa, CE – 04.07.01 – Transferências Correntes – Instituições sem fins lucrativos.”,

deverá ler-se:

“... Programa 11 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.4 – Transformação, Comercialização e Cooperação Externa, Acção 11.4.2 – Mercados e Comercialização, CE – 04.07.01 – Transferências Correntes – Instituições sem fins lucrativos.”.

13 de Julho de 2005. - O Director Regional, *Luis Fernandes*.

136/2005 - É rectificada a portaria publicada com o n.º 251/2005 no *Jornal Oficial*, II série, n.º 26, de 28 de Junho de 2005, onde se lê:

“... Programa 6 – Modernização das Pescas, Projecto 6.1 - Frota, CE – 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras.”,

deverá ler-se:

“... Programa 11 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.3 – Frota, Acção 11.3.1 - Frota de Pesca, CE – 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras.”.

13 de Julho de 2005. - O Director Regional, *Luis Fernandes*.

137/2005 - É rectificada a portaria publicada com o n.º 244/2005, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 26, de 28 de Junho de 2005, onde se lê:

“... Programa 6 – Modernização das Pescas, Projecto 6.1 - Frota, CE – 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras.”,

deverá ler-se:

“... Programa 11 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.3 – Frota, Acção 11.3.1 - Frota de Pesca, CE – 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras.”.

14 de Julho de 2005. - O Director Regional, *Luis Fernandes*.

138/2005 - É rectificada a portaria publicada com o n.º 248/2005, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 26, de 28 de Junho de 2005, onde se lê:

“... Programa 6 – Modernização das Pescas, Projecto 6.1 - Frota, CE – 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras.”,

deverá ler-se:

“... Programa 11 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.3 – Frota, Acção 11.3.1 - Frota de Pesca, CE – 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras.”.

14 de Julho de 2005. - O Director Regional, *Luis Fernandes*.

139/2005 - É rectificado o despacho publicado com o n.º 772/2005 no *Jornal Oficial*, II série, n.º 26, de 28 de Junho de 2005, onde se lê:

“... Programa 6 – Modernização das Pescas, Projecto 6.1 - Frota, CE – 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras.”,

deverá ler-se:

“... Programa 11 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.3 – Frota, Acção 11.3.1 - Frota de Pesca, CE – 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras.”.

14 de Julho de 2005. - O Director Regional, *Luis Fernandes*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Aviso

687/2005 - Obras0

FornecimentosΣ

Serviços 0

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

não Σ sim 0

Secção I: Entidade adjudicante

I.1) Designação e endereço oficiais da entidade adjudicante

Organismo:-Câmara Municipal de Ponta Delgada	À atenção de
Endereço:-Praça do Município	Código Postal:-9504-523 Ponta Delgada
Localidade/Cidade:-Ponta Delgada	País:-Portugal
Telefone:-296 304 400	Fax:-296 304 401
Correio electrónico:-gabinetedomunice@mpdelgada.pt	Endereço internet (URL) http://www.mun-pontadelgada.pt

I.2) Endereço onde podem ser obtidas informações adicionais

indicado em I.1 0 Se distinto, ver anexo A

I.3) Endereço onde pode ser obtida a documentação

indicado em I.1 0 Se distinto, ver anexo A

I.4) Endereço para onde devem ser enviados as propostas/pedidos de participação

indicado em I.1 0 Se distinto, ver anexo A

I.5) Tipo de entidade adjudicante

Governo central 0 Instituição Europeia0

Autoridade regional/local Σ Organismo de direito público 0 Outro 0

Secção II: Objecto do concurso

II.1) Descrição

II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução 0 Concepção e execução 0

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades

indicadas pela entidade adjudicante 0

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

Compra Σ Locação 0 Locação financeira 0

Locação-venda 0 Combinação dos anteriores 0

a) II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)

b) Categoria de serviços

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? não 0 sim 0

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concepção, Montagem de Equipamento de Cremação - Cemitério Municipal de São Joaquim em Ponta Delgada.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O presente procedimento tem por objecto a aquisição e montagem de Equipamento para Cremação, constituído por um Forno Crematório, um Pulverizador, uma Cabine de Tratamento de Cinzas, uma Máquina Automática de Urnas, um Ventilador, um Gerador, um Sistema Central de Ar Condicionado e uma Arca Frigorífica, correspondente à classificação CPV que se integram na categoria de 29.21.50.00-9 – Crematórios.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Cemitério Municipal de São Joaquim, sito à Rua de São Joaquim n.º.22, 9500-112, Ponta Delgada

Código NUTS _____

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)
Objecto principal	29.21.50.00-9	0000-0 0000-0 0000-0
Objectos complementares	00.00.00.00-0	0000-0 0000-0 0000-0
	00.00.00.00-0	0000-0 0000-0 0000-0
	00.00.00.00-0	0000-0 0000-0 0000-0
	00.00.00.00-0	0000-0 0000-0 0000-0

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/GPC)

**

II.1.9) Divisão em lotes (não aplicável)

não Σ sim 0

Indicar se se podem apresentar propostas para: um lote 0 vários lotes 0 todos os lotes 0

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (não aplicável)

não Σ sim 0

II.2) Quantidade ou extensão do concurso

II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

II.2.2) Opções (não aplicável).

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses 0 0 e/ou em dias 0 0 0 a partir da decisão de adjudicação (para obras)

Em dias 45 a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início 0 0/0 0/0 0 0 0 e/ou termo 0 0/0 0/0 0 0 0 (dd/mm/aaaa)

Secção III: Informações de carácter jurídico, económico, financeiro e técnico

III.1) Condições relativas ao concurso

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for adjudicada a prestação de serviços prestará a caução no valor correspondente a 5% do preço total da adjudicação, com exclusão do IVA

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

As condições de pagamento relativos ao encargo total do fornecimento são fixados de acordo com as regras estabelecidas no programa de concurso, devendo para o efeitos ser apresentadas facturas com uma antecedência mínima de 30 dias úteis em relação á data do respectivo vencimento.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de fornecedores

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica que lhe assegure personalidade jurídica própria e responsabilidade solidária quando lhe for adjudicado o contrato.

III.2) Condições de participação

III.2.1) Informações relativas à situação do fornecedor e formalidades necessárias para avaliar as habilitações profissionais, a capacidade financeira e capacidade técnica
N.º 1 – Podem ser admitidos a concurso:

- a) Os concorrentes que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e sejam fabricantes, agentes oficiais ou representantes devidamente credenciados das marcas do equipamento proposto, ou respectivos concessionários autorizados para o efeito.

Qualificação dos concorrentes:

Os concorrentes deverão comprovar as suas habilitações profissionais, a sua capacidade financeira e técnica, nos termos dos artigos 34.º, 35.º e 36.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e de acordo com o estabelecido no programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica – documentos comprovativos exigidos

Para comprovação das habilitações profissionais a proposta deve ser acompanhada pelos documentos indicados nas alíneas do n.º 10.1 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira – documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas a), b) e c) do n.º.10.2 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica – documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas do artigo 10.3 do programa de concurso.

III.3) Condições relativas aos contratos de serviços

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

não 0 sim 0

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

não 0 sim 0

Secção IV: Procedimentos

IV.1) Tipo de procedimento

Concurso público Σ

Concurso limitado com publicação de anúncio 0

Concurso limitado sem publicação de anúncio 0

Concurso limitado por prévia qualificação 0

Concurso limitado sem apresentação de candidaturas 0

Processo por negociação com publicação prévia de anúncio 0

Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio 0

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? (apenas para procedimentos por negociação e se aplicável)

não 0 sim 0

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado (não aplicável)

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto (não aplicável)

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

no *Diário da República* 0 0 0 0 0 0 IIIª Série

0 0/0 0/0 0 0 0 de 0 0/0 0/0 0 0 0 (dd/mm/aaaa)

Número do anúncio no índice do JO

0 0 0 0/S 0 0 0-0 0 0 0 0 0 de 0 0/0 0/0 0 0 0 (dd/mm/aaaa)

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

no *Diário da República* 0 0 0 0 0 0 IIIª Série

0 0 0 0/0 0 0 0 de 0 0/0 0/0 0 0 0 (dd/mm/aaaa)

Número do anúncio no índice do JO

0 0 0 0/S 0 0 0-0 0 0 0 0 0 de 0 0/0 0/0 0 0 0 (dd/mm/aaaa)

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas (não aplicável)

Número 0 0 ou Mínimo 0 0/ Máximo 0 0

IV.2) Critérios de adjudicação

A) Preço mais baixo 0

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta Σ

B1) Os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância) Σ

- a) Preço 50%
b) Características Técnicas e Meios de assistência 30%
c) Garantias 20%

Por ordem decrescente de importância Não 0 Sim Σ

Ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos 0

IV.3) Informações de carácter administrativo

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso Público (Processo nº. 109/8ª.Secção)

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção - 30 dias a contar a partir da data da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo (se aplicável): _49,60_Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento: - Em numerário ou cheque emitido a favor do Tesoureiro da Câmara Municipal de Ponta Delgada

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

(consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

0 0/0 0/0 0 0 0 (dd/mm/aaaa) ou 30 dias a contar da sua publicação no Diário da República. Hora : - até às 16.30 Horas.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (não aplicável)

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro $\leq \leq \leq \leq \leq \leq \leq \leq [x] \leq \leq$

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até 0 0/0 0/0 0 0 0 (dd/mm/aaaa) ou 0 0 meses e/ou 60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto público do concurso, os concorrentes e as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas, nos termos do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 0 0/0 0/0 0 0 0 _____ dias a contar da publicação no Diário da República, ou no dia útil seguinte à data limite para apresentação da proposta Σ

Hora 10.00 Local – Sala de Sessões da Câmara Municipal de Ponta Delgada sita à Praça do Município – 9500-114 Ponta Delgada.

Secção VI: Informações adicionais

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório? não Σ sim 0

VI.2) Indicar, se for caso disso, se trata de um concurso periódico e o calendário previsto de publicação de próximos anúncios

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

não Σ sim 0

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa , bem como qualquer referência útil _____

VI.4) Outras informações (se aplicável)

O Valor estimado para o concurso é de 225.000,00 € (duzentos e vinte e cinco mil euros).

O prazo indicado em II.3 é contado a partir da data da assinatura do contrato.

* cfr. Descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329 de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

8 de Julho de 2005. - Por Delegação da Presidente da Câmara, A Chefe de Divisão Financeira, *Lúcia da Conceição Dias Sequeira*.

Anexo A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo:- Câmara Municipal de Ponta Delgada	À atenção de
Endereço:-Rua Dr. Aristides Moreira da Mota, nº.79-A (Parque do Castilho)	Código postal:-9500 – 054 Ponta Delgada
Localidade/cidade:-Ponta Delgada	País:-Portugal
Telefone:- 296 306 250	Fax:-296 286 622
Correio electrónico:- gabinetedomunice@mpdelgada.pt	Endereço internet (URL) www.pontadelgadadigital.com

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo:- Câmara Municipal de Ponta Delgada	À atenção de
Endereço:-Rua Dr. Aristides Moreira da Mota, nº.79-A (Parque do Castilho)	Código postal:-9500 – 054 Ponta Delgada
Localidade/cidade:-Ponta Delgada	País:-Portugal
Telefone:- 296 306 250	Fax:-296 286 622
Correio electrónico:- gabinetedomunice@mpdelgada.pt	Endereço internet (URL) www.pontadelgadadigital.com

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo:- Câmara Municipal de Ponta Delgada	À atenção de
Endereço:-Rua Dr. Aristides Moreira da Mota, nº.79-A (Parque do Castilho)	Código postal:-9500 – 054 Ponta Delgada
Localidade/cidade:-Ponta Delgada	País:-Portugal
Telefone:- 296 306 250	Fax:-296 286 622
Correio electrónico:- gabinetedomunice@mpdelgada.pt	Endereço internet (URL) www.pontadelgadadigital.com

688/2005 - Obras

Fornecimentos

Serviços Σ

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO Σ SIM 0**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAL DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo:-Câmara Municipal de Ponta Delgada	À atenção de
Endereço:-Praça do Municipio	Código Postal:-9504-523 Ponta Delgada
Localidade/Cidade:-Ponta Delgada	País:-Portugal
Telefone:-296 304 400	Fax:-296 304 401
Correio electrónico:-gabinetedomunicipe@mpdelgada.pt	Endereço internet (URL) www.pontadelgadadigital.com

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central 0 Instituição Europeia 0

Autoridade regional/local Σ Organismo de direito público 0 Outro 0**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO****II.1) DESCRIÇÃO**

II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)

a) Categoria de serviços 55

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso Público para a concessão do uso privativo de Estabelecimento de Cafeteria no Jardim António Borges, freguesia de São José, Concelho de Ponta Delgada.

II.1.6) Descrição/objecto do concursoO procedimento tem por objecto a concessão de exploração de um espaço destinado a cafeteria com cerca de 30,3 m² de área encerrada e esplanada exterior com 115,00 m² (cfr. planta junta como anexo A, do Processo de Concurso), no Jardim António Borges, Freguesia de São José, em Ponta Delgada nos termos e condições estabelecidas no programa do concurso e respectivo caderno de encargos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Jardim António Borges, Freguesia de São José, em Ponta Delgada.

Código NUTS _____

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)
Objecto principal	55330000 - 2	000-0 0000-0 0000-0
Objectos complementares	00.00.00.00-0 00.00.00.00-0 00.00.00.00-0	000-0 0000-0 0000-0 000-0 0000-0 0000-0 000-0 0000-0 0000-0

II.1.9) Divisão em lotesNÃO Σ SIM 0

Indicar se se podem apresentar propostas para: um lote 0 vários lotes 0 todos os lotes 0

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO Σ SIM 0**II.3) Duração do contrato ou prazo de execução****SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) *Informações relativas à situação do fornecedor e formalidades necessárias para avaliar as habilitações profissionais, a capacidade financeira e capacidade técnica*

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Declaração na qual o concorrente indique o seu nome, número fiscal de contribuinte, número de bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

a) Documento comprovativo de experiência anterior no ramo pela entidade competente para o efeito;

b) Memória descritiva do projecto de exploração que permita aferir o modo como o concorrente pretende exercer a exploração comercial do bem concessionado;

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO 0 SIM Σ

Apenas serão admitidas a concurso as sociedades comerciais que tenham por objecto social a prestação de serviços na área de restauração e bebidas, desde que apresentem comprovativo da sua situação tributária e perante a segurança social, ou os empresários em nome individual que se apresentem a concurso nas mesmas condições.

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO Σ SIM 0

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público Σ

Concurso limitado com publicação de anúncio 0

Concurso limitado sem publicação de anúncio 0

Concurso limitado por prévia qualificação 0

Concurso limitado sem apresentação de candidaturas 0

Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio 0

Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio 0

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? (apenas para procedimentos por negociação e se aplicável)

NÃO Σ SIM 0

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta Σ

B1) os critérios a seguir indicados

1 - Melhor preço proposto - 60%

2 - Melhor garantia de boa exploração do quiosque, considerando a capacidade técnica evidenciada na experiência anterior no mesmo ramo e qualidade do projecto de exploração - 40%

Por ordem decrescente de importância NÃO 0 SIM Σ

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso Público (Processo n.º. 109/7ª.Secção)

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção: 16/08/2005

Custo (se aplicável): 23,97 Moeda: Euros

Condições e forma de pagamento: - Em numerário ou cheque emitido a favor do Tesoureiro da Câmara Municipal de Ponta Delgada.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

16/08/2005 (dd/mm/aaaa)

Hora :- até às 16.30 Horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
 $\leq \leq \leq \leq \leq \leq \leq [x] \leq \leq$

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto público do concurso, os concorrentes e as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas, nos termos do Programa de Concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data: 17/08/2005 Hora 10.00 Local – Salão Nobre da Câmara Municipal de Ponta Delgada, sita à Praça do Município – 9500-114 Ponta Delgada.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO Σ SIM 0

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO Σ SIM 0

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Em relação ao ponto II.3 a duração do contrato é de 1.825 dias a contar do início da actividade, que terá lugar após 30 dias do acto de adjudicação.

* Cfr. descrito no regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior8 de Julho de 2005. - Por Delegação da Presidente da Câmara, O Vereador, *José Manuel Almeida de Medeiros*.

Anexo A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo:- Câmara Municipal de Ponta Delgada	À atenção de Secção de Património
Endereço:-Rua Dr. Aristides Moreira da Mota, n.º.79-A	Código postal: 9500-054
Localidade/cidade:-Ponta Delgada	País:-Portugal
Telefone:- 296 30 44 00	Fax:-296 30 44 01
Correio electrónico:- gabinetedomunicipe@mpdelgada.pt	Endereço internet (URL) www.pontadelgadadigital.com

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo:- Câmara Municipal de Ponta Delgada	À atenção de Secção de Património
Endereço:-Rua Dr. Aristides Moreira da Mota, n.º.79-A	Código postal: 9500-054
Localidade/cidade:-Ponta Delgada	País:-Portugal
Telefone:- 296 30 44 00	Fax:-296 30 44 01
Correio electrónico:- gabinetedomunicipe@mpdelgada.pt	Endereço internet (URL) www.pontadelgadadigital.com

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo:- Câmara Municipal de Ponta Delgada	À atenção de Secção de Património
Endereço:-Rua Dr. Aristides Moreira da Mota, n.º.79-A	Código postal: 9500-054
Localidade/cidade:-Ponta Delgada	País:-Portugal
Telefone:- 296 30 44 00	Fax:-296 30 44 01
Correio electrónico:- gabinetedomunicipe@mpdelgada.pt	Endereço internet (URL) www.pontadelgadadigital.com

689/2005 - Obras

Fornecimentos

Serviços Σ

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

não Σ sim 0

Secção I: Entidade adjudicante

I.1) Designação e endereço oficiais da entidade adjudicante

Organismo:-Câmara Municipal de Ponta Delgada	À atenção de
Endereço:-Praça do Município	Código Postal:-9504-523 Ponta Delgada
Localidade/Cidade:-Ponta Delgada	País:-Portugal
Telefone:-296 304 400	Fax:-296 304 401
Correio electrónico:-gabinetedomunicipe@mpdelgada.pt	Endereço internet (URL) http://www.mun-pontadelgada.pt

I.2) Endereço onde podem ser obtidas informações adicionais

indicado em I.1 0 Se distinto, ver anexo A

I.3) Endereço onde pode ser obtida a documentação

indicado em I.1 0 Se distinto, ver anexo A

I.4) Endereço para onde devem ser enviados as propostas/ pedidos de participação

indicado em I.1 0 Se distinto, ver anexo A

I.5) Tipo de entidade adjudicante

Governo central 0 Instituição Europeia 0
 Autoridade regional/local Σ Organismo de direito público 0 Outro 0

Secção II: Objecto do concurso

II.1) Descrição

II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução 0 Concepção e execução 0

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades

indicadas pela entidade adjudicante 0

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

Compra 0 Locação 0 Locação financeira 0

Locação-venda 0 Combinação dos anteriores 0

a) II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)

b) Categoria de serviços 74

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? não 0 sim 0

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concepção, Montagem e Desmontagem das Iluminações Decorativas, nas Épocas Festivas de Natal e Fim de Ano 2005, 2006 e 2007 e nas Festas do Senhor Santo Cristo 2006, 2007 e 2008 na Cidade de Ponta Delgada.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Os serviços têm por objecto a concepção, montagem, ensaio, lançamento em serviço e desmontagem das iluminações decorativas, nas épocas festivas de Natal e Fim de Ano 2005, 2006 e 2007 e nas Festas do Senhor Santo

Cristo 2006, 2007 e 2008, na Cidade de Ponta Delgada - Região Autónoma dos Açores, correspondente à classificação CPV que se integram na categoria de 74.23.18.10-8 Serviços de Iluminação Natural e Artificial.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Os bens/serviços objecto do contrato serão montados/prestados nos locais indicados e de acordo com o presente caderno de encargos e com as fichas técnicas apresentadas pelo adjudicatário.

Código NUTS _____

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)
Objecto principal	74.23.18.10-8	0000-0 0000-0 0000-0
Objectos complementares	00.00.00.00-0 00.00.00.00-0 00.00.00.00-0 00.00.00.00-0	0000-0 0000-0 0000-0 0000-0 0000-0 0000-0 0000-0 0000-0 0000-0 0000-0 0000-0 0000-0

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)

**

II.1.9) Divisão em lotes

não Σ sim 0

Indicar se se podem apresentar propostas para: um lote 0 vários lotes 0 todos os lotes 0

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (não aplicável)

não Σ sim 0

II.2) Quantidade ou extensão do concurso

II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

II.2.2) Opções (não aplicável).

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses 0 0 e/ou em dias 0 0 0 a partir da decisão de adjudicação (para obras)

Em dias 195 a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início 0 0/0 0/0 0 0 0 e/ou termo 0 0/0 0/0 0 0 0 (dd/mm/aaaa)

Secção III: Informações de carácter jurídico, económico, financeiro e técnico

III.1) Condições relativas ao concurso

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for adjudicada a prestação de serviços prestará a caução no valor correspondente a 5% do preço total da adjudicação, com exclusão do IVA

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Os pagamentos relativos a cada época festiva serão repartidos em duas fases, 80% à data de início do período de funcionamento da iluminação e 20% após a desmontagem.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica que lhe assegure personalidade jurídica própria e responsabilidade solidária quando lhe for adjudicado o contrato.

III.2) Condições de participação
 III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

N.º 1 – Podem ser admitidos a concurso:

- c) Os concorrentes que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º197/99, de 8 de Junho e sejam detentores do Alvará emitido pelo IMOPPI para a 1.ª Subcategoria – Instalações Eléctricas de Baixa Tensão da 4.ª Categoria – Instalações Eléctricas e Mecânicas, de classe e valor adequado ao serviço a prestar.

Qualificação dos concorrentes:

Os concorrentes deverão comprovar as suas habilitações profissionais, a sua capacidade financeira e técnica, nos termos dos artigos 34.º, 35.º e 36.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e de acordo com o estabelecido no programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica – documentos comprovativos exigidos:

Para comprovação das habilitações profissionais a proposta deve ser acompanhada de cópia do alvará emitido pelo IMOPPI, para a 1.ª Subcategoria – Instalações Eléctricas de Baixa Tensão da 4.ª Categoria - - Instalações Eléctricas e Mecânicas de classe e valor adequado ao serviço a prestar. No caso de na ordem jurídica do país de origem do concorrente não existir documento idêntico ao especialmente requerido, pode o mesmo ser substituído por declaração sob compromisso de honra feita pelo concorrente perante uma autoridade judiciária ou administrativa, notário ou outra autoridade competente do país de origem.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira – documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas a) e b) do n.º.12.2 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica – documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas do artigo12.3 do programa de concurso.

III.3) Condições relativas aos contratos de serviços

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

não 0 sim 0

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

não 0 sim 0

Secção IV: Procedimentos

IV.1) Tipo de procedimento

Concurso público Σ

Concurso limitado com publicação de anúncio 0

Concurso limitado sem publicação de anúncio 0

Concurso limitado por prévia qualificação 0

Concurso limitado sem apresentação de candidaturas 0

Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio 0

Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio 0

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? (apenas para procedimentos por negociação e se aplicável)

não Σ sim 0

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado (não aplicável)

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto (não aplicável)

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

no *Diário da República* 0 0 0 0 0 0 IIIª Série

0 0/0 0/0 0 0 0 de 0 0/0 0/0 0 0 0 (dd/mm/aaaa)

Número do anúncio no índice do JO

0 0 0 0/S 0 0 0-0-0 0 0 0 0 0 de 0 0/0 0/0 0 0 0 (dd/mm/aaaa)

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

no *Diário da República* 0 0 0 0 0 0 IIIª Série

0 0 0 0/0 0 0 0 de 0 0/0 0/0 0 0 0 (dd/mm/aaaa)

Número do anúncio no índice do JO

0 0 0 0/S 0 0 0-0-0 0 0 0 0 0 de 0 0/0 0/0 0 0 0 (dd/mm/aaaa)

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas (não aplicável)

Número 0 0 ou Mínimo 0 0/ Máximo 0 0

IV.2) Critérios de adjudicação

A) Preço mais baixo 0

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta Σ

B1) Os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância) 0

1 - Mérito artístico da proposta 40%

2 - Assistência e mérito técnico da proposta 30%

3 - Programação e meios a afectarem á proposta 20%

4 - Preço 10%

Por ordem decrescente de importância Não 0 Sim Σ

Ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos 0

IV.3) Informações de carácter administrativo

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso Público Internacional no Âmbito da União Europeia (Processo n.º 109/8.ª Secção)

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção – 26/08/2005 (dd/mm/aaaa) ou dias a contar a partir da data da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo (se aplicável): _25,80_Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento: - Em numerário ou cheque emitido a favor do Tesoureiro da Câmara Municipal de Ponta Delgada

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

(consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

29/08/2005 (dd/mm/aaaa) ou dias a contar a partir da data da publicação do anúncio no *Diário da República*. Hora :- até às 16.30 Horas.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (não aplicável)

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro ≤ ≤ ≤ ≤ ≤ ≤ ≤ [x] ≤ ≤ _____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até 0 0/0 0/0 0 0 0 0 (dd/mm/aaaa) ou 0 0 meses e/ou 60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto público do concurso, os concorrentes e as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas, nos termos do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 30/08/2005 _____ dias a contar da publicação no Diário da República, ou no dia útil seguinte à data limite para apresentação da proposta 0

Hora 10.00 Local - Sala de Sessões da Câmara Municipal de Ponta Delgada sita à Praça do Município – 9500-114 Ponta Delgada.

Secção VI: Informações adicionais

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

não 0 sim 0

VI.2) Indicar, se for caso disso, se trata de um concurso periódico e o calendário previsto de publicação de próximos anúncios

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

não Σ sim 0

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil _____

VI.4) Outras informações (se aplicável)

O Valor estimado para o concurso é de 1.300.000,00 €

O prazo indicado em II.3 é contado de acordo com o ponto 1.4 das Clausulas Técnicas do Programa de Concurso.

VI.5) Data de envio do presente anúncio para publicação no *Jornal Oficial da União Europeia* 08/07/2005

* cfr. Descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329 de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

8 de Julho de 2005. - Por Delegação da Presidente da Câmara, O Vereador, *José Manuel Almeida de Medeiros*.

Anexo A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo: - Câmara Municipal de Ponta Delgada	À atenção de
Endereço: - Rua Dr. Aristides Moreira da Mota, n.º 79-A (Parque do Castilho)	Código postal:-9500 – 054 Ponta Delgada
Localidade/cidade: - Ponta Delgada	País: - Portugal
Telefone: - 296 306 250	Fax:-296 286 622
Correio electrónico:- gabinetedomunice@mpdelgada.pt	Endereço internet (URL) www.pontadelgadadigital.com

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo: - Câmara Municipal de Ponta Delgada	À atenção de
Endereço: - Rua Dr. Aristides Moreira da Mota, n.º 79-A (Parque do Castilho)	Código postal:-9500 – 054 Ponta Delgada
Localidade/cidade: - Ponta Delgada	País: - Portugal
Telefone: - 296 306 250	Fax:-296 286 622
Correio electrónico:- gabinetedomunice@mpdelgada.pt	Endereço internet (URL) www.pontadelgadadigital.com

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo: - Câmara Municipal de Ponta Delgada	À atenção de
Endereço: - Rua Dr. Aristides Moreira da Mota, n.º 79-A (Parque do Castilho)	Código postal:-9500 – 054 Ponta Delgada
Localidade/cidade: - Ponta Delgada	País: - Portugal
Telefone: - 296 306 250	Fax:-296 286 622
Correio electrónico:- gabinetedomunice@mpdelgada.pt	Endereço internet (URL) www.pontadelgadadigital.com

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA

Avisos

690/2005 - João António Ferreira Ponte, presidente da Câmara Municipal de Lagoa – Açores:

Torna público que, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro (adaptado à Região

Autónoma dos Açores pelo Decreto - Legislativo Regional n.º 14/2000/A de 23 de Maio), e por força do artigo 22.º do Decreto-Lei 555/99 de 16 de Dezembro, na sua actual redacção dada pelo Decreto-Lei 177/01, de 04 de Junho, é aberto um período de discussão pública sobre o pedido de Licenciamento de Alteração de Operação de Loteamento que o senhor Carlos Alberto Raposo Santos, pretende levar a efeito no prédio sito na Canada Nova do Pópulo, lugar de Atalhada, freguesia do Rosário, concelho de Lagoa – Açores.

- O respectivo projecto, será exposto na sede do Município e na sede da Junta de Freguesia do Rosário.
- O período de discussão pública e de exposição do respectivo projecto é de 15 dias a contar da publicação do mesmo no Diário da República III Série, sendo o horário coincidente com o horário dos serviços, onde se encontrará exposto.
- Mais se faz saber que os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, na Repartição Administrativa da Câmara Municipal, sendo as mesmas dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal.

28 de Junho de 2005. - O Presidente da Câmara Municipal, *João António Ferreira Ponte*.

691/2005 - João António Ferreira Ponte, presidente da Câmara Municipal de Lagoa – Açores:

Torna público que, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro (adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A de 23 de Maio), e por força do artigo 22.º do Decreto-Lei 555/99 de 16 de Dezembro, na sua actual redacção dada pelo Decreto-Lei 177/01, de 04 de Junho, é aberto um período de discussão pública sobre o pedido de Licenciamento de Alteração de Operação de Loteamento que a Firma Atlantigás – Técnicos de Gás Lda, pretende levar a efeito no prédio sito nos Portões Vermelhos, freguesia do Rosário, concelho de Lagoa – Açores.

- O respectivo projecto, será exposto na sede do Município e na sede da Junta de Freguesia do Rosário.
- O período de discussão pública e de exposição do respectivo projecto é de 15 dias a contar da publicação do mesmo no Diário da República III Série, sendo o horário coincidente com o horário dos serviços, onde se encontrará exposto.
- Mais se faz saber que os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, na Repartição Administrativa da Câmara Municipal, sendo as mesmas dirigidas ao presidente da Câmara Municipal.

28 de Junho de 2005. - O Presidente da Câmara Municipal, *João António Ferreira Ponte*.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES DO PICO

Aviso

692/2005 - Para os devidos efeitos torno público que por meu despacho exarado em 28 de Junho de 2005 nomeei, para o lugar de assistente administrativo, Maria Teresa Cabete Ramos, diplomada com o curso de administração autárquica, nos termos dos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho.

A candidata nomeada deverá aceitar a nomeação nos vinte dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

30 de Junho de 2005. - A Presidente da Câmara, *Sara Maria Alves da Rosa Santos*.

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO ANTÃO

Aviso

693/2005 - Para os devidos efeitos e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que por meu despacho de 18 de Abril do corrente, foi renovado, ao abrigo do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, o contrato a termo certo com Vivalda de Fátima Amorim de Sousa Marques, índice 199, com a remuneração de € 617,56, para continuar a exercer a mesma função, pelo prazo de um ano a partir de 1 de Maio de 2005.

3 de Maio de 2005. – O Presidente, *Horácio Manuel de Sousa*.

JUNTA DE FREGUESIA DA LUZ

Aviso

694/2005 - 1 - Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação da Junta de Freguesia da Luz de 30 de Junho, se encontra aberto concurso externo de Ingresso para a categoria de auxiliar administrativo, do quadro de pessoal da Junta de Freguesia da Luz, (m/f), pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*.

2 - Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto Entidade Empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 - No âmbito do presente concurso dá-se cumprimento ao estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, no que respeita ao sistema de quotas para pessoas deficientes.

4 - Legislação aplicável – ao presente concurso são aplicadas as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5 – Prazo de Validade – o concurso é válido apenas para a vaga posta a concurso caducando com o preenchimento da mesma.

6 – Conteúdo funcional: o constante do Despacho n.º 4/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, de 6 de Abril de 1989.

7 – Local e condições de trabalho – o local de trabalho é na Sede da Junta de Freguesia da Luz, bem como na área da freguesia da Luz, concelho de Santa Cruz da Graciosa e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local.

8 – Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

8.1 – Requisitos gerais: a este concurso poderão ser admitidos os candidatos que reúnam os requisitos constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Julho.

8.2 – São requisitos especiais de admissão a posse de escolaridade obrigatória e possuir carta de condução de automóveis ligeiros.

9 – Formalização de candidaturas:

9.1 – As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento ao Presidente da Junta de Freguesia da Luz, em papel A4, remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do da apresentação das mesmas, para Junta de Freguesia da Luz, Rua 6 de Janeiro, 9880-149 LUZ SCG, ou entregue pessoalmente na Secretaria da Junta de Freguesia da Luz, até ao último dia útil do prazo e dentro do horário de expediente, onde deverá constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, morada completa, telefone, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade, data de emissão e respectivo arquivo de identificação e ainda data de validade;

b) Identificação do concurso a que se candidata, com referência expressa do *Jornal Oficial*, onde consta a publicação do presente aviso;

c) Habilitações literárias e profissionais;

d) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevante para apreciação do seu mérito, ou que constituam motivo de preferência legal, desde que devidamente comprovados.

9.2 – Juntamente com o requerimento deverá ser apresentado, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* actualizado, detalhado, assinado e datado, indicando, nomeadamente, a experiência profissional anterior relevante para o exercício das funções do lugar a concurso;

b) Fotocópia do bilhete de identidade e número de contribuinte;

c) Declaração comprovativa das habilitações literárias (autêntica ou devidamente autenticada) e profissionais;

d) Documentos comprovativos dos requisitos gerais, constantes das alíneas *a*), *b*), *d*) e *f*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os quais poderão ser dispensados, desde que os candidatos declarem no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos enunciados na referidas alíneas;

e) Documentos comprovativos dos elementos referidos na alínea *d*) do n.º 9.1.

As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

10 – Métodos de selecção:

Prova escrita de conhecimentos (PEC);
Entrevista profissional de selecção (EPS);
Avaliação Curricular (AC)

A prova escrita de conhecimentos terá a natureza teórica, forma escrita e duração máxima de 90 minutos. Será graduada de zero a vinte valores e incidirá sobre a seguinte legislação, a qual poderá ser consultada durante a prova:

- Regime Jurídico das férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública: Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março; Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto; Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio; Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;
- Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública: Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
- Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
- Lei das Autarquias Locais, Lei 169/99 de 18 de Setembro.
- Medidas de Modernização Administrativa Decreto-Lei n.º 135/99 de 22 de Abril.

Os critérios de apreciação e ponderação das provas, bem como a classificação final incluindo a fórmula classificativa, constam da acta da reunião do júri do concurso que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

A classificação final resultará de uma escala de zero a vinte valores e da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF \text{ (Classificação Final)} = \frac{AC+PEC+EPS}{3} \text{ em que:}$$

AC = Avaliação Curricular

PEC = Prova Escrita de Conhecimentos

EPS = Entrevista Profissional de Selecção

Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos será de acordo com a utilização sucessiva dos critérios de referência previstos no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, ou outros a definir pelo júri em caso de igualdade dos critérios definidos ou da sua não aplicabilidade a nenhum dos candidatos.

11 – Local de afixação da Lista – a lista dos candidatos admitidos, excluídos e classificação final serão afixadas no placard do átrio do edifício Sede da Junta de Freguesia da Luz.

12 – Composição do júri:

Presidente: Fernando Deoclésio Martins de Mesquita Gabriel, Presidente da Junta de Freguesia.

Vogais efectivos: Amélia da Assunção Baptista Duque, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa; Cláudia Raquel Lourenço Vieira da Silva, técnica superior estagiária.

Vogais suplentes: António Deodato Vieira da Silva, Aposentado, Ex-Chefe do Porto Comercial da Graciosa; Manuel Ortins Lourenço, Presidente da Assembleia de Freguesia da Luz.

Nas suas faltas e impedimentos o presidente do Júri será substituído pelo vogal efectivo Amélia da Assunção Baptista Duque.

11 de Julho de 2005. - O Presidente da Junta de Freguesia, *Fernando Deoclésio Martins de Mesquita Gabriel*.



JORNAL OFICIAL

Depósito legal 28190/89

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do *Jornal Oficial*, deve ser dirigida a Presidência do Governo, Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada, São Miguel (Açores).

As informações estão disponíveis através do telefone n.º 296301100.

Para envio extraordinário e urgente de diplomas, utilizar o fax n.º 296629809.

O prazo de reclamação de faltas do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores é de 90 dias a contar da data da sua distribuição.

ASSINATURAS

I série	38,00 €
II série	38,00 €
III série	32,00 €
IV série	32,00 €
I e II séries	70,00 €
I, II, III e IV séries	127,50 €
Preço por página	0,50 €
Preço por linha	1,50 €

Os preços indicados incluem IVA à sua taxa legal.

O preço dos anúncios é de (1,50 euros) por cada linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar no Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada (Açores).

A conta do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores no Banco Comercial dos Açores tem o n.º 001200009876989430130.

O endereço electrónico do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é jornaloficial@azores.gov.pt.

O endereço do site na internet do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é <http://jo.azores.gov.pt>.

PREÇO DESTES NÚMEROS - 44,00 € - (IVA incluído)